



EXM nº 211/2025

Brasília, 01 de setembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

- 1 Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012866/2023-37, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM inscrita no CNPJ sob nº 50.282.041/0001-96, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagarto/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2 A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- 3 Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10726/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
- 4 Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 19100, de 23 de julho de 2025, publicada no DOU de 20/08/2025.
- 5 Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- 6 Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado com Certificado Digital por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro**, em 01/09/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6959395** e o código CRC **41BD702F** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00333.000325/2025-97

SEI nº 6956901



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# PROCURAÇÃO.

**PROCURAÇÃO** que faz **JOSÉ GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR**, presidente e representante da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** a **ALOÍSIO SANTOS ANDRADE**, na forma que se segue.

**SAIBAM** quantos este instrumento de procuração vir, que aos 02 de Maio de 2023 o Sr. **JOSÉ GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR**, CPF: 057.993.795-00, **DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1993, NATURALIDADE: Coronel João Sá – BA, NACIONALIDADE: Brasileiro, ESTADO CIVIL: Solteiro, PROFISSÃO: Jornalista, ENDEREÇO: Povoado Carcará, estrada principal Nº 1940. Zona Rural. CIDADE: Lagarto - SE, CEP: 49400-000, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, CNPJ: 50.282.041/0001-96, com sede na RUA LARGO DA FLORA, POVOADO OLHOS D' AGUA, LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, CEP: 49400-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ALOÍSIO SANTOS ANDRADE**, radialista, brasileiro, portador de cédula identidade RG- 716.454 SSP/SE e do CPF – 375.755.895-20, residente e domiciliado a Rua: Lupicínio Barros, 120 Centro Lagarto-SE, fone – 79 9 9979-0875, A QUEM CONFERE PODERES para representar-lhes, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para tratar todo e qualquer relacionados e entidade, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFÍCIOS, REQUERIMENTOS, RECURSOS, ART, PROJETO TÉCNICO, DBE – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA NA RFB- RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRONICO CADSEI E QUALQUER OUTRO SISTEMA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATEL** e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito.**

Por ser verdade, firmo a presente procuração.

Lagarto – SE, 27 de Janeiro de 2023



*Jose Grigorio dos Santos Junior*

**JOSÉ GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR**

CPF – 057.993.795-00

**Presidente**

1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO/SE  
Barbara Beatriz Santos Souza  
Escritor



Autenticado por Autenticidade a firmação abaixo:  
JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR \*\*\*\*\*  
Lagarto/SE - 02/05/2023  
Em Testemunho ..... da verdade.  
Barbara Beatriz Santos Souza - Escritor  
Seio Dileta: 202329516028764  
<http://www.tjse.jus.br/x/ATL3UN>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Procuração Procuração (10902422)

SEI 33113-01266/2023-37 / pg. 1

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM				
Nome Fantasia:	RETIRO FM	CNPJ:	50.282.041/0001-96		
Endereço de Sede:	Rua Largo da flora, número sessenta e sete, primeiro andar, zona rural, Povoado Olhos D'água.				
Município:	Lagarto	UF:	SE	CEP:	49400-000
Nome do representante legal:	JOSÉ GRIGÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR				
Endereço eletrônico (e-mail):	Gregojunior452@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Dr. Lupicínio Barros, centro, nº 120 1º andar, Lagarto/SE.				
Município:	Lagarto.	UF:	SE	CEP:	49400-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Largo da flora, número sessenta e sete, primeiro andar, zona rural, Povoado Olhos D'água.				
Município:	Lagarto	UF:	SE	CEP:	49400-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	10 ° (N/S) 46 '50.52"			
	Longitude:	37° W 41' 8.39"			

Excelentíssimo Senhor Ministro, de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 211/2022/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadocassinatura.camara.deg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf/012866/2023-37> / pg. 2

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	JOSÉ GRIGÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR				
Cargo:	DIRETOR GERAL			Tit. Eleitor:	025005252119 - ZONA 12
RG/data de nascimento:	23992530 01/02/1993	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	057.993.795-00
Endereço:	Residente na Estrada do Povoado Carcará, 1940, Povoado Carcará, Zona Rural,				
Município:	Lagarto/SE	UF:	SE	CEP:	49400-000
Assinatura:	<i>José Grigório dos Santos Júnior</i>				

Nome do dirigente:	EVANDRO OLIVEIRA SANTANA				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			Tit. Eleitor:	0185 4570 2100- ZONA 12.
RG/data de nascimento:	01384189 18/01/1980	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	980.730.605-15
Endereço:	Povoado Olhos D'água 14, Zona Rural				
Município:	Lagarto/SE	UF:	SE	CEP:	49400-000
Assinatura:	<i>Evandro Oliveira Santana</i>				

Nome do dirigente:	JOÃO HENRIQUE ANDRADE SANTOS				
Cargo:	DIRETOR OPERACIONAL			Tit. Eleitor:	0286 7668 2186 - ZONA 12
RG/data de nascimento:	35401770 02/06/1999	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	060.845.985-28
Endereço:	Travessa de Fernando, 26, Bairro Cidade Nova				
Município:	Lagarto/SE	UF:	SE	CEP:	49400-000
Assinatura:	<i>João Henrique Andrade Santos</i>				

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadoc-assinatura.camara.deg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>.012866/2023-37 / pg. 3

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**EU, JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR**, Brasileiro, capaz, Solteiro, portador do RG Nº. 2.399.253-0 SSP/SE, CPF nº 057.993.795-00, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que sou residente e domiciliado no seguinte endereço: **ESTRADA DO POVOADO CARCARA N.1940 ZONA POVOADO CARCARÁ ZONA RURAL** de Lagarto/SE cep; 49400-000.

**DECLARO**, ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Lagarto/se, 01/03/2023.

*Jose Grigorio dos Santos Junior*

**JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR**



**OFÍCIO DA CARTÓRIO DE LAGARTO**  
**Rafael Oliveira Souza**  
**Escrevente**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 4

Comprovante Matricado (10502424)

SEI 53113.012666/2023-37

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**CARTÓRIO LAFAIETE**  
PROFESSORES - TITULARES

Certifico e dou fé que esta fotografia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Lagarto/SE, 01/03/2023.  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Rafael Oliveira Souza, Escrevente  
Selo Digital: 202329516014787  
<http://www.tjse.jus.br/x/Rf-AUTH>



OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO  
Rafael Oliveira Souza  
Escrevente

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL 2.309.255-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2016

INOME JOSE GREGORIO DOS SANTOS JUNIOR DATA DE NASCIMENTO 01/07/1993

FILIAÇÃO JOSE GREGORIO DOS SANTOS

NATURALIDADE BRASIL - BA

DOC ORIGEM UF: BA, SEM. DE MATR. IV 11 117

CPF 0570879570

LEI Nº 7.116 DE 26/09/63



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MÊS REFERÊNCIA: 01/2023  
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2023

EVANDRO OLIVEIRA SANTANA  
END. POVO OLHOS DAGUA 14  
ZONA RURAL  
49400-000 LAGARTO - SE

2ª Via

VENCIMENTO 26/01/2023 VALOR A PAGAR (R\$) 98,80

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(evandro\_se@yahoo.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA (DE 11/12/22 A 10/01/23)

VIVO CELULAR	128,92
Outros lançamentos	-30,12
<b>Total a pagar</b>	<b>98,80</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>VIVO CELULAR - Controle</b>		
Vivo Ctrl Digital-11GB Ilim_	2	128,92
(+) Serviços Digitais	-	-
<b>Subtotal Vivo Controle</b>		<b>128,92</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>		<b>128,92</b>
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
<b>Diversos</b>		
Desconto Redução ICMS (LC 194/2022)	2	-30,12
<b>Subtotal</b>		<b>-30,12</b>
<b>Subtotal Outros Lançamentos</b>		<b>-30,12</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>98,80</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Ctrl Digital-11GB Ilim\_ 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: SE - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

**SEUS NÚMEROS VIVO**  
Tel. Celular: 79-99922-2642, 79-99938-5122 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

**SUAS BONIFICAÇÕES**  
Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



**FALE COM A GENTE**  
Acesse o App Vivo ou ligue:  
Para os serviços da casa: 10315  
Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo  
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



EVANDRO OLIVEIRA SANTANA

Vencimento  
26/01/2023

Total a Pagar - R\$  
98,80

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência  
1125280467-3 00001125280467 00000331593234 01/2023

846100000005 988000421004 011252804676 923015932349

Pagar via Pix



Autenticado eletronicamente pela: contabilidade.com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf/66/2023-37 / pg. 6

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Cpf 980.730.605-15

Rg 01.380.418-9 2ª VIA

DATA EXPEDIÇÃO 28/10/2021

REGISTRO CIVIL

Matrícula 110312.01.55.1980.1.00011.032.0011444.52  
(21/11/2011) LAGARTO/SE

SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE UF

MIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS

CNH

CNS

P-042

*Jemilson de Jesus Gomes*

JEMILSON DE JESUS GOMES  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



P-042

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/205378c9-2f08-4851-ab83-ea9b38005726/2023-37 / pg. 7

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b38005726



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME **EVANDRO OLIVEIRA SANTANA**



FILIAÇÃO  
**TEREZA ELIAS SANTOS SANTANA  
JOSE LUIZ OLIVEIRA DE SANTANA**

DATA DE NASCIMENTO  
**18/01/1980**

TIPO/FATOR/RH  
**O+**

NATURALIDADE  
**LAGARTO / SE**  
OBSERVAÇÃO  
**DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**

*Evandro Oliveira Santana*  
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

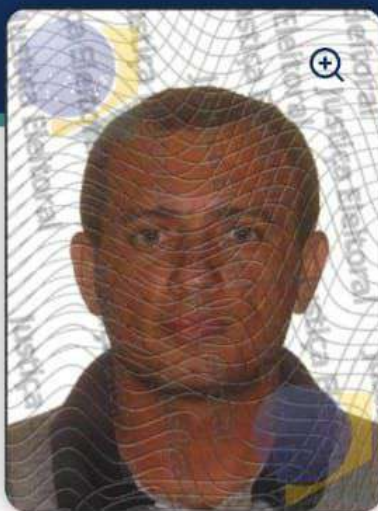


REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

# JUSTIÇA ELEITORAL



## e-Título



**Evandro Oliveira Santana**  
**Nº 0185 4570 2100**

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA ⓘ

Data de nascimento

**18/01/1980**

Zona

**012**

Seção

**0093**



Município/UF

**Lagarto/SE**

Filiação

**Tereza Elias Santos Santana**

**Jose Luiz Oliveira de Santana**



e-Título



Onde Votar



Notificações



Mais opções



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

**060.845.985-28**

Nome

**JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS**

Nascimento

**02/06/1995**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticacao/assinatura/legislacao/06084598528-4851-ab83-ea9b380057cf>

Comprovante Maiondade (10962424)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 10

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.540.177-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2010

JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS

JOSE DA SILVA SANTOS

CRISTINA FERREIRA ANDRADE

PROFESSOR

DATA DE NASCIMENTO

CICERO DANTAS-BA

02/06/1999

DOC ORIGEM

CT, MASCIM, NR 27763 LV A 20 FL 12

CART. DIST. COM. CICERO DANTAS-BA

PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



POLEGAR DIREITO



*João Henrique Andrade*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS (BRES) 6 SERMP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOÃO HENRIQUE ANDRADE SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

02/06/1999

Nº INSCRIÇÃO

0286 7668 2186

D.V.

ZONA

012

SEÇÃO

0217

MUNICÍPIO/UF

LAGARTO/SE

DATA DE EMISSÃO

04/04/2018

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA



NOME DO ELEITOR

JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO

01/02/1993

Nº INSCRIÇÃO

0250 0525 2119

D.V.

ZONA

012

SEÇÃO

0173

MUNICÍPIO / UF

LAGARTO/SE

JUIZ ELEITORAL

DATA DE EMISSÃO

20/06/2011

*Jose Grigorio dos Santos Junior*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



4780f2-6987c59e

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**EU, JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR**, Brasileiro, capaz, Solteiro, portador do RG Nº. 2.399.253-0 SSP/SE, CPF nº 057.993.795-00, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que sou residente e domiciliado no seguinte endereço: **ESTRADA DO POVOADO CARCARA N.1940 ZONA POVOADO CARCARÁ ZONA RURAL** de Lagarto/SE cep; 49400-000.

**DECLARO**, ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Lagarto/se, 01/03/2023.

*Jose Grigorio dos Santos Junior*

**JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR**



**OFICINA DE AUTENTICAÇÃO DE LAGARTO**  
**Rafael Oliveira Souza**  
**Escrevente**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac3378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 15

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**CARTÓRIO LAFAIETE**  
 FÉ PÚBLICA - NOTAS - NEGÓCIOS DE TÍTULOS

Certifico e dou fé que esta fotografia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
 Lagarto/SE, 01/03/2023.  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Rafael Oliveira Souza, Escrevente

Selo Digital: 202329516014787  
<http://www.tjse.jus.br/x/Rf-AUTH>



Av. Zocarias Júnior, 33, Lagarto/SE - (79) 99925-8844 - (79) 9 9976-8255

TABELÃO: LAFAIETE: LUZ DO NASCIMENTO

OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO  
 Rafael Oliveira Souza  
 Escrevente

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL 2.369.255-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2016

INOME JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR DATA DE NASCIMENTO 01/07/1993

FILIAÇÃO JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS

NATURALIDADE BRASILEIRO DATA DE NASCIMENTO 01/07/1993

DOC ORIGEM BRASILEIRO DATA DE NASCIMENTO 01/07/1993

CPF 0570879570

LEI Nº 7.116 DE 26/09/63



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MÊS REFERÊNCIA: 01/2023  
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2023

EVANDRO OLIVEIRA SANTANA  
END. POVO OLHOS DAGUA 14  
ZONA RURAL  
49400-000 LAGARTO - SE

2ª Via

VENCIMENTO 26/01/2023 VALOR A PAGAR (R\$) 98,80

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(evandro\_se@yahoo.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA (DE 11/12/22 A 10/01/23)

VIVO CELULAR	128,92
Outros lançamentos	-30,12
<b>Total a pagar</b>	<b>98,80</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>VIVO CELULAR - Controle</b>		
Vivo Ctrl Digital-11GB Ilim_	2	128,92
(+) Serviços Digitais	-	-
<b>Subtotal Vivo Controle</b>		<b>128,92</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>		<b>128,92</b>
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
<b>Diversos</b>		
Desconto Redução ICMS (LC 194/2022)	2	-30,12
<b>Subtotal</b>		<b>-30,12</b>
<b>Subtotal Outros Lançamentos</b>		<b>-30,12</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>98,80</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Ctrl Digital-11GB Ilim\_ 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: SE - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

**SEUS NÚMEROS VIVO**  
Tel. Celular: 79-99922-2642, 79-99938-5122 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

**SUAS BONIFICAÇÕES**  
Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



**FALE COM A GENTE**  
Acesse o App Vivo ou ligue:  
Para os serviços da casa: 10315  
Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo  
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



EVANDRO OLIVEIRA SANTANA

Vencimento  
26/01/2023

Total a Pagar - R\$  
98,80

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência  
1125280467-3 00001125280467 00000331593234 01/2023

846100000005 988000421004 011252804676 923015932349

Pagar via Pix



Autenticado eletronicamente pela: câmara (leg.br/ac3378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf)

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac3378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf/2023-37 / pg. 17

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Cpf 980.730.605-15

Rg 01.380.418-9 2ª VIA

DATA EXPEDIÇÃO 28/10/2021

REGISTRO CIVIL

Matrícula 110312.01.55.1980.1.00011.032.0011444.52  
(21/11/2011) LAGARTO/SE

SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE UF

MIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS

CNH

\*\*\*\*\*

P-042

JEMILSON DE JESUS GOMES  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

P-042



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf/2023-37 / pg. 18

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME **EVANDRO OLIVEIRA SANTANA**



FILIAÇÃO  
**TEREZA ELIAS SANTOS SANTANA  
JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE SANTANA**

DATA DE NASCIMENTO  
**18/01/1980**

TIPO/FATOR/RH  
**O+**

NATURALIDADE  
**LAGARTO / SE**  
OBSERVAÇÃO  
**DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**

*Evandro Oliveira Santana*  
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

REGISTRO PÚBLICO

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

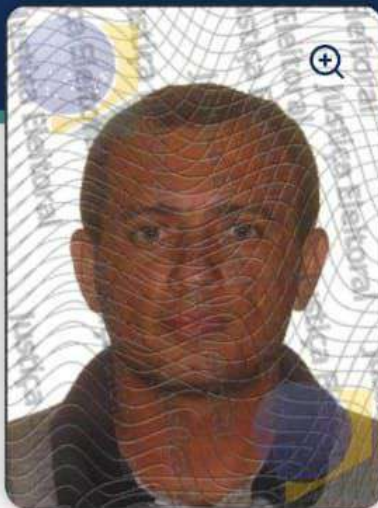


REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

# JUSTIÇA ELEITORAL



## e-Título



**Evandro Oliveira Santana**  
**Nº 0185 4570 2100**

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA ⓘ

Data de nascimento

**18/01/1980**

Zona

**012**

Seção ⓘ

**0093**

Município/UF

**Lagarto/SE**

Filiação

**Tereza Elias Santos Santana**

**Jose Luiz Oliveira de Santana**



e-Título



Onde Votar



Notificações



Mais opções



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

**060.845.985-28**

Nome

**JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS**

Nascimento

**02/06/1995**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticada.as.gov.br/legis/1995-09-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> SEI 58115.012866/2023-37 / pg. 21

Prova Nacionalidade (19902425)

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.540.177-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2010

JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS

JOSE DA SILVA SANTOS

CRISTINA FERREIRA ANDRADE

PROFESSOR

DATA DE NASCIMENTO

CICERO DANTAS-BA

02/06/1999

DOC ORIGEM

CT, MASCIM, NR 27763 LV A 20 FL 12

CART. DIST. COM. CICERO DANTAS-BA

PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



POLEGAR DIREITO



*João Henrique Andrade*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS (BRES) & BORN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOÃO HENRIQUE ANDRADE SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

02/06/1999

Nº INSCRIÇÃO

0286 7668 2186

DV

ZONA

012

SEÇÃO

0217

MUNICÍPIO/UF

LAGARTO/SE

DATA DE EMISSÃO

04/04/2018

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticada.jus.br/consulta/10902425> SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 24

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO

01/02/1993

Nº INSCRIÇÃO

0250 0525 2119

D.V.

ZONA

012

SEÇÃO

0173

MUNICÍPIO / UF

LAGARTO/SE

JUIZ ELEITORAL

DATA DE EMISSÃO

20/06/2011

*Handwritten signature*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



4780f2-6987c59e

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**EU, JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR**, Brasileiro, capaz, Solteiro, portador do RG Nº. 2.399.253-0 SSP/SE, CPF nº 057.993.795-00, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que sou residente e domiciliado no seguinte endereço: ESTRADA DO POVOADO CARCARA N.1940 ZONA POVOADO CARCARÁ ZONA RURAL de Lagarto/SE cep; 49400-000.

**DECLARO**, ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Lagarto/se, 01/03/2023.

*Jose Grigorio dos Santos Junior*

**JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR**



**OFICINA DE AUTENTICIDADE DE LAGARTO**  
**Rafael Oliveira Souza**  
**Escrevente**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camara-leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Comprovante Matrícula (10902426)

SEI 53119-01266/2023-37 / pg. 26

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**CARTÓRIO LAFAIETE**  
TABELAÇÃO LAFAIETE - LUZ DO NASCIMENTO

Certifico e dou fé que esta fotografia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Lagarto/SE. 01/03/2023  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Rafael Oliveira Souza / Escrevente  
Selo Digital: 202329516014787  
<http://www.tjse.jus.br/x/Rf-AUTH>



OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO  
Rafael Oliveira Souza  
Escrevente

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL 2.300.255-0 2.ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2016

INOME JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR DATA DE NASCIMENTO 01/07/1993

FILIAÇÃO JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS

NATURALIDADE BRASILEIRO DATA DE NASCIMENTO 01/07/1993

DOC ORIGEM BRASILEIRO DATA DE NASCIMENTO 01/07/1993

CPF 0570879570

LEI Nº 7.116 DE 28/09/63



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MÊS REFERÊNCIA: 01/2023  
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2023

EVANDRO OLIVEIRA SANTANA  
END. POVO OLHOS DAGUA 14  
ZONA RURAL  
49400-000 LAGARTO - SE

2ª Via

VENCIMENTO 26/01/2023 VALOR A PAGAR (R\$) 98,80

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(evandro\_se@yahoo.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA (DE 11/12/22 A 10/01/23)

VIVO CELULAR	128,92
Outros lançamentos	-30,12
<b>Total a pagar</b>	<b>98,80</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>VIVO CELULAR - Controle</b>		
Vivo Ctrl Digital-11GB Ilim_	2	128,92
(+) Serviços Digitais	-	-
<b>Subtotal Vivo Controle</b>		<b>128,92</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>		<b>128,92</b>
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
<b>Diversos</b>		
Desconto Redução ICMS (LC 194/2022)	2	-30,12
<b>Subtotal</b>		<b>-30,12</b>
<b>Subtotal Outros Lançamentos</b>		<b>-30,12</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>98,80</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Ctrl Digital-11GB Ilim\_ 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: SE - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

**SEUS NÚMEROS VIVO**  
Tel. Celular: 79-99922-2642, 79-99938-5122 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

**SUAS BONIFICAÇÕES**  
Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



**FALE COM A GENTE**  
Acesse o App Vivo ou ligue:  
Para os serviços da casa: 10315  
Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo  
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



EVANDRO OLIVEIRA SANTANA

Vencimento  
26/01/2023

Total a Pagar - R\$  
98,80

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência  
1125280467-3 00001125280467 00000331593234 01/2023

846100000005 988000421004 011252804676 923015932349

Pagar via Pix



Autenticado eletronicamente pela companhia original.

https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.deg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf/66/2023-37/pg.28

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Cpf 980.730.605-15

Rg 01.380.418-9 2ª VIA

DATA EXPEDIÇÃO 28/10/2021

REGISTRO CIVIL Matrícula 110312.01.55.1980.1.00011.032.0011444.52

(21/11/2011) LAGARTO/SE

SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE UF

MIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS

CNH

CNS

P-042

JEMILSON DE JESUS GOMES  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



P-042

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME **EVANDRO OLIVEIRA SANTANA**



FILIAÇÃO  
**TEREZA ELIAS SANTOS SANTANA  
JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE SANTANA**

DATA DE NASCIMENTO  
**18/01/1980**

TIPO/FATOR/RH  
**O+**

NATURALIDADE  
**LAGARTO / SE**  
OBSERVAÇÃO  
**DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**

*Evandro Oliveira Santana*  
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

REGISTRO PÚBLICO



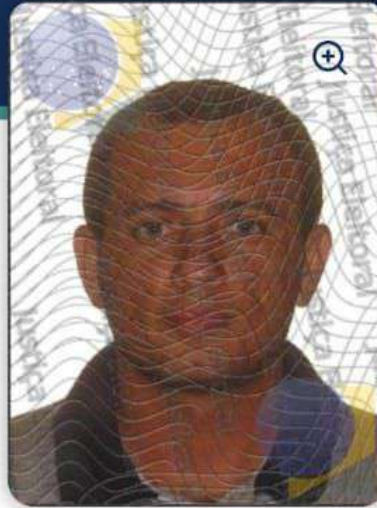


REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

# JUSTIÇA ELEITORAL



## e-Título



# Evandro Oliveira Santana

## Nº 0185 4570 2100

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA ⓘ

Data de nascimento

**18/01/1980**

Zona

**012**

Seção

**0093**



Município/UF

**Lagarto/SE**

Filiação

**Tereza Elias Santos Santana**

**Jose Luiz Oliveira de Santana**



e-Título



Onde Votar



Notificações



Mais opções



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

**060.845.985-28**

Nome

**JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS**

Nascimento

**02/06/1995**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Comprovante Maiondade (10962426) SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 32

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.540.177-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2010

JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS

JOSE DA SILVA SANTOS

CRISTINA FERREIRA ANDRADE

PROFESSOR

DATA DE NASCIMENTO

CICERO DANTAS-BA

02/06/1999

DOC ORIGEM

CT, MASCIM, NR 27763 LV A 20 FL 12

CART. DIST. COM. CICERO DANTAS-BA

PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



POLEGAR DIREITO



João Henrique Andrade

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS (BRES) & BRES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOÃO HENRIQUE ANDRADE SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

02/06/1999

Nº INSCRIÇÃO

0286 7668 2186

DV

ZONA

012

SEÇÃO

0217

MUNICÍPIO/UF

LAGARTO/SE

DATA DE EMISSÃO

04/04/2018

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA



NOME DO ELEITOR

JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO

01/02/1993

Nº INSCRIÇÃO

0250 0525 2119

D.V.

ZONA

012

SEÇÃO

0173

MUNICÍPIO / UF

LAGARTO/SE

JUIZ ELEITORAL

DATA DE EMISSÃO

20/06/2011

*Handwritten signature*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



4780f2-6987c59e

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**EU, JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR**, Brasileiro, capaz, Solteiro, portador do RG Nº. 2.399.253-0 SSP/SE, CPF nº 057.993.795-00, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que sou residente e domiciliado no seguinte endereço: **ESTRADA DO POVOADO CARCARA N.1940 ZONA POVOADO CARCARÁ ZONA RURAL** de Lagarto/SE cep; 49400-000.

**DECLARO**, ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Lagarto/se, 01/03/2023.

*Jose Grigorio dos Santos Junior*

**JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR**



**OFÍCIO DA CÂMARA DE LAGARTO**  
**Rafael Oliveira Souza**  
**Escrevente**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac3378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 37

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**CARTÓRIO LAFAIETE**  
 CERTIFICADO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.  
 Lagarto/SE, 01/03/2023.  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Rafael Oliveira Souza, Escrevente  
 Selo Digital: 202329516014787  
<http://www.tjse.jus.br/x/Rf-AUTH>

**OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO**  
**Rafael Oliveira Souza**  
 Escrevente

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.**

REGISTRO GERAL	2.369.255-0	2.ª VIA	14/06/2016
INOME	JOSE GREGORIO DOS SANTOS JUNIOR		
FILIAÇÃO	JOSE GREGORIO DOS SANTOS JOSAPIA DO NASCIMENTO SANTOS		
NACIONALIDADE	BRASILEIRO (A)		
DOC ORIGEM	BRASIL		
CPF	05708795700		
DATA DE NASCIMENTO	01/07/1995		

LEI Nº 7.116 DE 26/09/63



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

MÊS REFERÊNCIA: 01/2023  
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2023

EVANDRO OLIVEIRA SANTANA  
END. POVO OLHOS DAGUA 14  
ZONA RURAL  
49400-000 LAGARTO - SE

2ª Via

VENCIMENTO 26/01/2023 VALOR A PAGAR (R\$) 98,80

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(evandro\_se@yahoo.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA (DE 11/12/22 A 10/01/23)

VIVO CELULAR	128,92
Outros lançamentos	-30,12
<b>Total a pagar</b>	<b>98,80</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>VIVO CELULAR - Controle</b>		
Vivo Ctrl Digital-11GB Ilim_	2	128,92
(+) Serviços Digitais	-	-
<b>Subtotal Vivo Controle</b>		<b>128,92</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>		<b>128,92</b>
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
<b>Diversos</b>		
Desconto Redução ICMS (LC 194/2022)	2	-30,12
<b>Subtotal</b>		<b>-30,12</b>
<b>Subtotal Outros Lançamentos</b>		<b>-30,12</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>98,80</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Ctrl Digital-11GB Ilim\_ 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: SE - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

**SEUS NÚMEROS VIVO**  
Tel. Celular: 79-99922-2642, 79-99938-5122 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

**SUAS BONIFICAÇÕES**  
Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



**FALE COM A GENTE**  
Acesse o App Vivo ou ligue:  
Para os serviços da casa: 10315  
Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo  
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



EVANDRO OLIVEIRA SANTANA

Vencimento  
26/01/2023

Total a Pagar - R\$  
98,80

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência  
1125280467-3 00001125280467 00000331593234 01/2023

846100000005 988000421004 011252804676 923015932349

Pagar via Pix



Autenticado eletronicamente pela: conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

Prova Nacionalidade (19/02/27)

SEI 53119.012566/2023-37 / pg. 39

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Cpf 980.730.605-15

Rg 01.380.418-9 2ª VIA

DATA EXPEDIÇÃO 28/10/2021

REGISTRO CIVIL

Matricula 110312.01.55.1980.1.00011.032.0011444.52  
(21/11/2011) LAGARTO/SE

SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE UF

MIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

P-042

P-042

*Jemilson de Jesus Gomes*  
JEMILSON DE JESUS GOMES  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf/2023-37 / pg. 40

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME **EVANDRO OLIVEIRA SANTANA**



FILIAÇÃO  
**TEREZA ELIAS SANTOS SANTANA  
JOSE LUIZ OLIVEIRA DE SANTANA**

DATA DE NASCIMENTO  
**18/01/1980**

TIPO/FATOR/RH  
**O+**

NATURALIDADE  
**LAGARTO / SE**  
OBSERVAÇÃO  
**DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**

*Evandro Oliveira Santana*  
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

REGISTRO NACIONAL

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

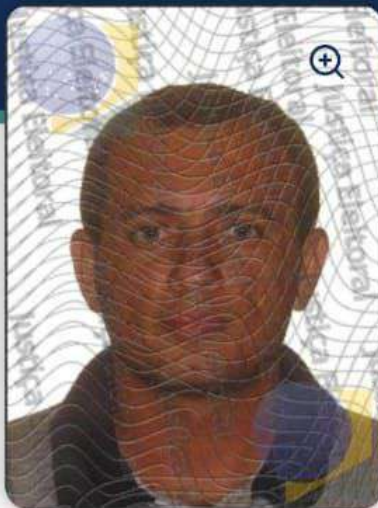


REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

# JUSTIÇA ELEITORAL



## e-Título



**Evandro Oliveira Santana**  
**Nº 0185 4570 2100**

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA ⓘ

Data de nascimento

**18/01/1980**

Zona

**012**

Seção

**0093**



Município/UF

**Lagarto/SE**

Filiação

**Tereza Elias Santos Santana**

**Jose Luiz Oliveira de Santana**



e-Título



Onde Votar



Notificações



Mais opções



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

**060.845.985-28**

Nome

**JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS**

Nascimento

**02/06/1995**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticada.asi.com.br/legis/19902427> SEI 58115.012866/2023-37 / pg. 43

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.540.177-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2010

JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS

JOSE DA SILVA SANTOS

CRISTINA FERREIRA ANDRADE

PROFESSOR

DATA DE NASCIMENTO

CICERO DANTAS-BA

02/06/1999

LOCAL DE ORIGEM

CT, MASCIM, NR 27763 LV A 20 FL 12

CART. DIST. COM. CICERO DANTAS-BA

PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



POLEGAR DIREITO



*João Henrique Andrade*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS (BRES) & BRES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOÃO HENRIQUE ANDRADE SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

02/06/1999

Nº INSCRIÇÃO

0286 7668 2186

DV

ZONA

012

SEÇÃO

0217

MUNICÍPIO/UF

LAGARTO/SE

DATA DE EMISSÃO

04/04/2018

JUIZ ELEITORAL

*[Assinatura manuscrita]*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade.br/autenticacao/10902427> SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 46

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA



NOME DO ELEITOR

JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO

01/02/1993

Nº INSCRIÇÃO

0250 0525 2119

D.V.

ZONA

012

SEÇÃO

0173

MUNICÍPIO / UF

LAGARTO/SE

JUIZ ELEITORAL

DATA DE EMISSÃO

20/06/2011

*[Handwritten signature]*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL



4780f2-6987c59e

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**EU, JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR**, Brasileiro, capaz, Solteiro, portador do RG Nº. 2.399.253-0 SSP/SE, CPF nº 057.993.795-00, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que sou residente e domiciliado no seguinte endereço: **ESTRADA DO POVOADO CARCARA N.1940 ZONA POVOADO CARCARÁ ZONA RURAL** de Lagarto/SE cep; 49400-000.

**DECLARO**, ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Lagarto/se, 01/03/2023.

*Jose Grigorio dos Santos Junior*

**JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR**



**OFICINA DE AUTENTICIDADE DE LAGARTO**  
**Rafael Oliveira Souza**  
**Escrevente**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camara-leg.br/en/5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Comprovante Matrícula (10902491)

SEI 53119-01266/2023-37 / pg. 48

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**CARTÓRIO LAFAIETE**  
 CERTIFICADO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.  
 Lagarto/SE, 01/03/2023.  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Rafael Oliveira Souza, Escrevente  
 Selo Digital: 202329516014787  
<http://www.tjse.jus.br/x/Rf-AUTH>

OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO  
 Rafael Oliveira Souza  
 Escrevente

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL: 2.369.255-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/05/2016

INOME: JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1993

FILIAÇÃO: JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS

NATURALIDADE: BRASILEIRO DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1993

DOC ORIGEM: 02. BRASIL, DE 1970 IV 21 IV 21V

CPF: 0570879570

LEI Nº 7.116 DE 26/09/63



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MÊS REFERÊNCIA: 01/2023  
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2023

EVANDRO OLIVEIRA SANTANA  
END. POVO OLHOS DAGUA 14  
ZONA RURAL  
49400-000 LAGARTO - SE

2ª Via

VENCIMENTO: 26/01/2023  
VALOR A PAGAR (R\$): 98,80

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(evandro\_se@yahoo.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA (DE 11/12/22 A 10/01/23)

VIVO CELULAR	128,92
Outros lançamentos	-30,12
<b>Total a pagar</b>	<b>98,80</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>VIVO CELULAR - Controle</b>		
Vivo Ctrl Digital-11GB Ilim_	2	128,92
(+) Serviços Digitais	-	-
<b>Subtotal Vivo Controle</b>		<b>128,92</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>		<b>128,92</b>
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
<b>Diversos</b>		
Desconto Redução ICMS (LC 194/2022)	2	-30,12
<b>Subtotal</b>		<b>-30,12</b>
<b>Subtotal Outros Lançamentos</b>		<b>-30,12</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>98,80</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Ctrl Digital-11GB Ilim\_ 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: SE - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

**SEUS NÚMEROS VIVO**  
Tel. Celular: 79-99922-2642, 79-99938-5122 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

**SUAS BONIFICAÇÕES**  
Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



**FALE COM A GENTE**  
Acesse o App Vivo ou ligue:  
Para os serviços da casa: 10315  
Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo  
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



EVANDRO OLIVEIRA SANTANA

Vencimento  
26/01/2023

Total a Pagar - R\$  
98,80

Cód. Débito Automático: 1125280467-3  
Nº da Conta: 00001125280467  
Nº da Fatura: 00000331593234  
Mês Referência: 01/2023

846100000005 988000421004 011252804676 923015932349

Pagar via Pix



Autenticado eletronicamente pela: companhia.com original.

https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.deg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf/66/2023-37/pg.50

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Cpf 980.730.605-15

Rg 01.380.418-9 2ª VIA

DATA EXPEDIÇÃO 28/10/2021

REGISTRO CIVIL

Matrícula 110312.01.55.1980.1.00011.032.0011444.52  
(21/11/2011) LAGARTO/SE

SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR

CTPS \*\*\*\*\* SÉRIE UF

MIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

P-042

P-042

JEMILSON DE JESUS GOMES  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME **EVANDRO OLIVEIRA SANTANA**



FILIAÇÃO  
**TEREZA ELIAS SANTOS SANTANA  
JOSE LUIZ OLIVEIRA DE SANTANA**

DATA DE NASCIMENTO  
**18/01/1980**

TIPO/FATOR/RH  
**O+**

NATURALIDADE  
**LAGARTO / SE**  
OBSERVAÇÃO  
**DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**

*Evandro Oliveira Santana*  
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

REGISTRO NACIONAL

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

**060.845.985-28**

Nome

**JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS**

Nascimento

**02/06/1995**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Comprovante de Inscrição (10962431) SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 54

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.540.177-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2010

JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS

JOSE DA SILVA SANTOS

CRISTINA FERREIRA ANDRADE

PROFESSOR

DATA DE NASCIMENTO

CICERO DANTAS-BA

02/06/1999

LOCAL DE ORIGEM

CT, MASCIM, NR 27763 LV A 20 FL 12

CART. DIST. COM. CICERO DANTAS-BA

PROFESSOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85

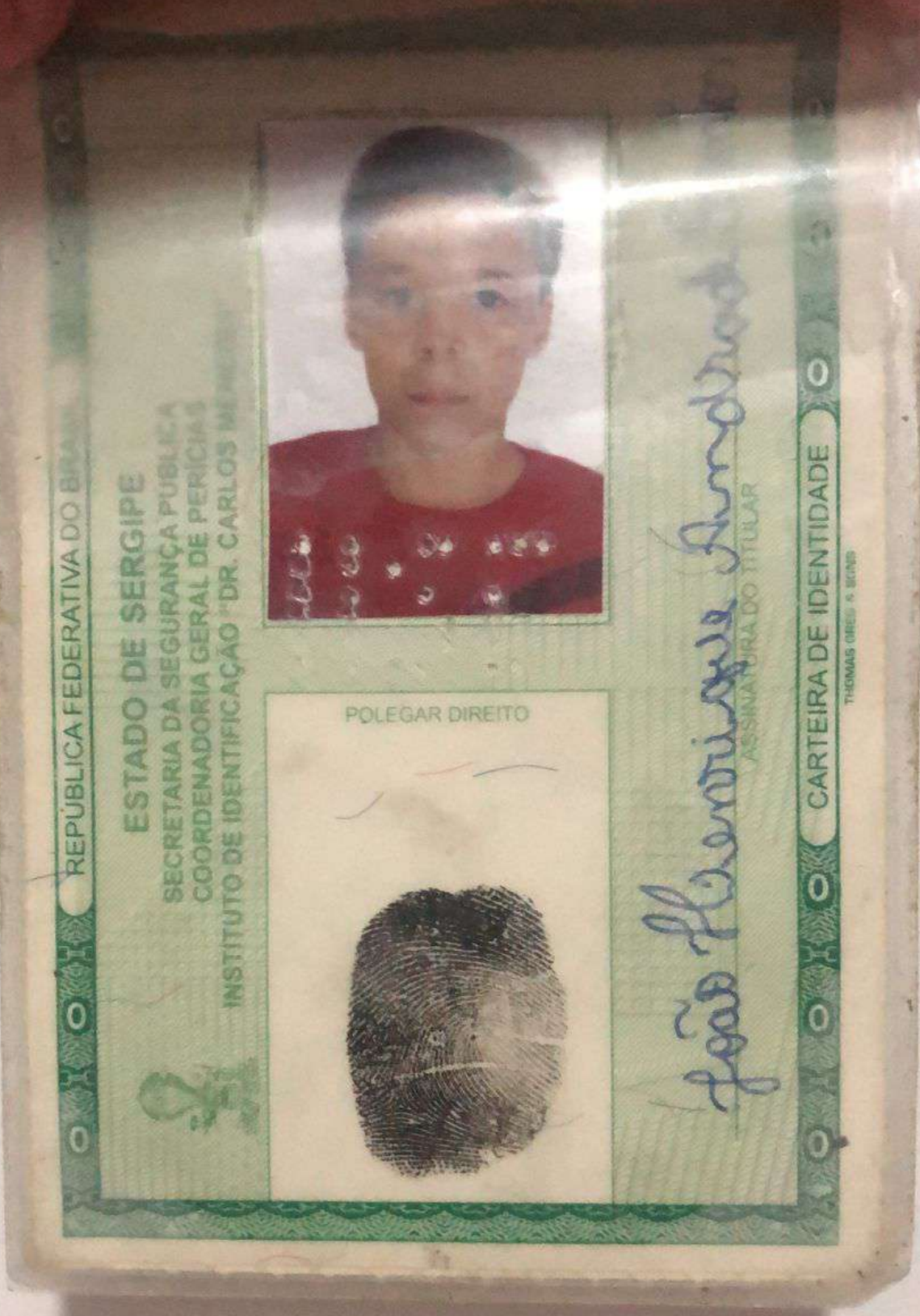


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
JOÃO HENRIQUE ANDRADE SANTOS

DATA DE NASCIMENTO  
02/06/1999

Nº INSCRIÇÃO DV  
0286 7668 2186

ZONA  
012

SEÇÃO  
0217

MUNICÍPIO/UF  
LAGARTO/SE

DATA DE EMISSÃO  
04/04/2018

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticador/validar?numero=10902431&secao=0217&zona=012&titulo=028676682186> Comprovante Maioridade (10902431) SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 57

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA



NOME DO ELEITOR

JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO

01/02/1993

Nº INSCRIÇÃO

0250 0525 2119

D.V.

ZONA

012

SEÇÃO

0173

MUNICÍPIO / UF

LAGARTO/SE

JUIZ ELEITORAL

DATA DE EMISSÃO

20/06/2011

*[Handwritten signature]*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



4780f2-6987c59e

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**EU, JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR**, Brasileiro, capaz, Solteiro, portador do RG Nº. 2.399.253-0 SSP/SE, CPF nº 057.993.795-00, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que sou residente e domiciliado no seguinte endereço: **ESTRADA DO POVOADO CARCARA N.1940 ZONA POVOADO CARCARÁ ZONA RURAL** de Lagarto/SE cep; 49400-000.

**DECLARO**, ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Lagarto/se, 01/03/2023.

*Jose Grigorio dos Santos Junior*

**JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR**



**OFICINA DE AUTENTICAÇÃO DE LAGARTO**  
**Rafael Oliveira Souza**  
**Escrevente**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac3378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Prova Nacionalidade (19/02/2022)

SEI 93119.012666/2023-37 / pg. 59

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**CARTÓRIO LAFAIETE**  
 CERTIFICADO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.  
 Lagarto/SE. 01/03/2023  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Rafael Oliveira Souza, Escrevente  
 Selo Digital: 202329516014787  
<http://www.tjse.jus.br/x/Rf-AUTH>

OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO  
 Rafael Oliveira Souza  
 Escrevente

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL 2.369.255-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2016

INOME JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR DATA DE NASCIMENTO 01/07/1993

FILIAÇÃO JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS

NATURALIDADE BRASILEIRO

DOC ORIGEM BRASILEIRO

CPF 0570879570

LEI Nº 7.116 DE 26/09/63



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac3378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> Prova Nacionalidade (19/02/2022) SEI 9319.01266/2023-37 / pg. 60

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

MÊS REFERÊNCIA: 01/2023  
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2023

EVANDRO OLIVEIRA SANTANA  
END. POVO OLHOS DAGUA 14  
ZONA RURAL  
49400-000 LAGARTO - SE

2ª Via

VENCIMENTO 26/01/2023 VALOR A PAGAR (R\$) 98,80

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(evandro\_se@yahoo.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA (DE 11/12/22 A 10/01/23)

VIVO CELULAR	128,92
Outros lançamentos	-30,12
<b>Total a pagar</b>	<b>98,80</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>VIVO CELULAR - Controle</b>		
Vivo Ctrl Digital-11GB Ilim_	2	128,92
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Controle		128,92
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		128,92
<b>Outros Lançamentos</b>		
Diversos		
Desconto Redução ICMS (LC 194/2022)	2	-30,12
Subtotal		-30,12
Subtotal Outros Lançamentos		-30,12
<b>Total a pagar</b>		<b>98,80</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Ctrl Digital-11GB Ilim\_ 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: SE - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

**SEUS NÚMEROS VIVO**  
Tel. Celular: 79-99922-2642, 79-99938-5122 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

**SUAS BONIFICAÇÕES**  
Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



**FALE COM A GENTE**  
Acesse o App Vivo ou ligue:  
Para os serviços da casa: 10315  
Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo  
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



EVANDRO OLIVEIRA SANTANA

Vencimento  
26/01/2023

Total a Pagar - R\$  
98,80

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência  
1125280467-3 00001125280467 00000331593234 01/2023

846100000005 988000421004 011252804676 923015932349

Pagar via Pix



Autenticado eletronicamente pela Câmara Nacional de Autenticação de Assinaturas (19/02/2012)

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Cpf 980.730.605-15

Rg 01.380.418-9 2ª VIA

DATA EXPEDIÇÃO 28/10/2021

REGISTRO CIVIL Matrícula 110312.01.55.1980.1.00011.032.0011444.52

(21/11/2011) LAGARTO/SE

SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE UF

MIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS

CNH

CNS

P-042

*Jemilson de Jesus Gomes*

JEMILSON DE JESUS GOMES  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



P-042

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf/2023-37 / pg. 62

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME **EVANDRO OLIVEIRA SANTANA**



FILIAÇÃO  
**TEREZA ELIAS SANTOS SANTANA  
JOSE LUIZ OLIVEIRA DE SANTANA**

DATA DE NASCIMENTO  
**18/01/1980**

TIPO/FATOR/RH  
**O+**

NATURALIDADE  
**LAGARTO / SE**  
OBSERVAÇÃO  
**DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**

*Evandro Oliveira Santana*  
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

REGISTRO PÚBLICO

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

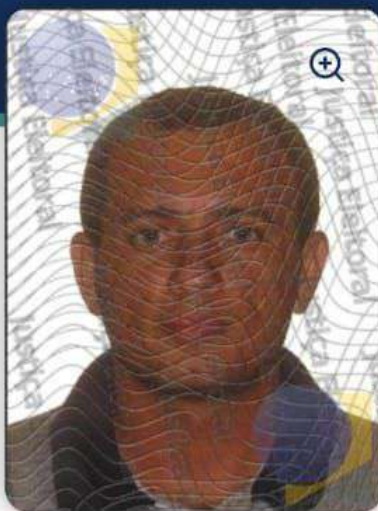


REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

# JUSTIÇA ELEITORAL



## e-Título



**Evandro Oliveira Santana**  
**Nº 0185 4570 2100**

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA ⓘ

Data de nascimento

**18/01/1980**

Zona

**012**

Seção

**0093**



Município/UF

**Lagarto/SE**

Filiação

**Tereza Elias Santos Santana**

**Jose Luiz Oliveira de Santana**



e-Título



Onde Votar



Notificações



Mais opções



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

**060.845.985-28**

Nome

**JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS**

Nascimento

**02/06/1995**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticada.as.gov.br/legis/19902432> SEI 58115.012866/2023-37 / pg. 65

Prova Nacionalidade (19902432)

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.540.177-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2010

JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS

JOSE DA SILVA SANTOS

CRISTINA FERREIRA ANDRADE

PROFESSOR

DATA DE NASCIMENTO

CICERO DANTAS-BA

02/06/1999

LOCAL DE ORIGEM

CT, MASCIM, NR 27763 LV A 20 FL 12

CART. DIST. COM. CICERO DANTAS-BA

PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



POLEGAR DIREITO



*João Henrique Andrade*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS (BRES) & BORN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOÃO HENRIQUE ANDRADE SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

02/06/1999

Nº INSCRIÇÃO

0286 7668 2186

DV

ZONA

012

SEÇÃO

0217

MUNICÍPIO/UF

LAGARTO/SE

DATA DE EMISSÃO

04/04/2018

JUIZ ELEITORAL

*[Assinatura manuscrita]*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade.infoleg.br/consulta/consulta-autenticidade?processo=53115.012866/2023-37> / pg. 68

Prova Nacionalidade (10902432)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 68

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA



NOME DO ELEITOR

JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO

01/02/1993

Nº INSCRIÇÃO

0250 0525 2119

D.V.

ZONA

012

SEÇÃO

0173

MUNICÍPIO / UF

LAGARTO/SE

JUIZ ELEITORAL

DATA DE EMISSÃO

20/06/2011

*Handwritten signature*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL



4780f2-6987c59e

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

## ESTATUTO SOCIAL



### 1-DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**ART. Primeiro.** A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, é uma entidade de direitos privados, sem fins lucrativos, de caráter social e cultural de gestão comunitária, de quantidade ilimitada de sócios, duração indeterminada e constituída pela união de moradores e representantes de outras entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede à Rua Largo da Flora, 69 – 1º Andar, Povoado Olhos D'Água, CEP 49400-000, na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** utilizará como denominação fantasia RETIRO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**ART. Segundo.** A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA bem como:

- BENEFICIAR COMUNIDADE COM VISTAS A:
  - a. Dá oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, adições e hábitos sociais da comunidade;
  - b. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, esporte, assistência social e o convívio social;
  - c. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos defesa civil sempre que necessário;
  - d. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas em conformidade com a legislação profissional vigente;
  - e. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
  - f.
- RESPEITAR E ATENDER OS SEGUINTE PRINCÍPIOS:
  - a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
  - b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
  - c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
  - d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário em condição social nas relações comunitárias;
  - e) O modo por que se administra e representa a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

ORBI/SE  
6746  
587



**§1º** É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

**§2º** Será obrigatória a pluralidade das opiniões e Versões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

**§3º** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**ART. Terceiro.** Os dirigentes e associados não responderam nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvado os casos em que os dirigentes responderam por comprovada a culpa no desempenho de suas funções.

**ART. Quarto.** A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, será utilizada única e exclusivamente, para consecução das suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração dos seus dirigentes pelos exercícios de suas funções, bem como a distribuição de lucros, sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer um dos seus associados ou dirigentes.

## 2. DOS ASSOCIADOS.

**ART. Quinto.** Serão admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas, que apresente interesse por escrito, com residência na sede deste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições desse estatuto.

**ART. Sexto.** A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de Fundação;
- b) Contribuintes ou Efetivos;
- c) Honorários;

**ART. Sétimo.** A contribuição dos associados será regulada em Assembleias Gerais.

**ART. Oitavo.** São direitos e deveres dos associados:

- a) Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado de toda e qualquer pessoa física e jurídica domiciliada na área de execução do serviço,



Handwritten notes in blue ink: "f7", "ST1", "ORC/SE", "6746", and a signature.



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



convocada para este fim sendo exigido o voto Concorde de (2/3) dos terços dos presentes na AG em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos (1/3) um terço dos associados nas convocações seguintes.

**ART. Décimo nono.** A dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** ocorrerá segundo decisão de *Assembleia Geral*, e o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na AG.

**8- DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**ART. Vigésimo.** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela **DIRETORIA**, cabendo recurso a *Assembleia Geral* pelo associado que se achar prejudicado.

**ART. Vigésimo primeiro.** O Presente Estatuto foi aprovado em *Assembleia Geral no dia 07 DE FEVEREIRO DE 2023*, entrando em vigor na data de sua inscrição no registro das pessoas jurídicas averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Lagarto/SE, 20 de março de 2023.

Valido somente com selo de autenticação

*José Grigório dos Santos Júnior*

José Grigório dos Santos Júnior  
RG: 23992530 - SSP/SE  
CPF: 057.993.795-00

*João Henrique Andrade Santos*

João Henrique Andrade Santos  
RG: 35401770 – SSP/SE  
CPF: 060.845.985-28

*Evandro Oliveira Santana*

Evandro Oliveira Santana  
RG 01384189 - SSP/SE  
CPF 980.730.605- 15

OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO  
Rafael Oliveira Souza

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
JOÃO HENRIQUE ANDRADE SANTOS \*\*\*\*\*  
Lagarto/SE. 24/03/2023  
Em Testemunho  
Rafael Oliveira Souza - Esc. Evente  
Selo Digital: 202329516020940  
http://www.tjse.jus.br/x/48121HP

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS DE LAGARTO/SE

OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO  
Rafael Oliveira Souza  
Escrevente

Registro de Pessoas Jurídicas  
Emolumentos: R\$ 66,50 Fevd: R\$ 13,36 Guia: 203230003772  
Protocolo: 112 Registro/Averbando: 20 AV: 2  
Folha: 116/116 Livro: P. 2 P. 44: 30-03/2023  
Selo T.JSE: 202329517008379  
Acesso: v.w.w.tjse.jus.br/x/48121HP  
Ofício Lagarto/SE  
Gustavo Henrique de Almeida  
Esc. Evente

DA COMARCA DE LAGARTO  
Rafael Oliveira Souza  
Escrevente

CARTÓRIO LAFAIETE  
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR \*\*\*\*\*  
Lagarto/SE. 24/03/2023  
Em Testemunho  
Rafael Oliveira Souza - Escrevente  
Selo Digital: 202329516020939  
http://www.tjse.jus.br/x/179038P

CARTÓRIO LAFAIETE  
OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO  
Rafael Oliveira Souza  
Escrevente

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
EVANDRO OLIVEIRA SANTANA \*\*\*\*\*  
Lagarto/SE. 24/03/2023  
Em Testemunho  
Rafael Oliveira Souza - Escrevente  
Selo Digital: 202329516020938  
http://www.tjse.jus.br/x/179038P

ac5378c9-2f08-4851-ab83-e9b380057cf

Tatiane Jesus da Cruz

Tatiane Jesus da Cruz  
RG: 32811039 - SSP/SE  
CPF:035.528.835-41



Barbara da Silva Santos

Barbara da Silva Santos  
RG 1542756 - SSP/SE  
CPF 023.269.825-25

Claudecy Josefa de São José Santos

Claudecy Josefa de São José Santos  
RG 1338025 - SSP/SE  
CPF 878.544.665-68

Marconi De Siqueira Fontes

Marconi De Siqueira Fontes  
RG 30943639 - SSP/SE  
CPF 034.625.175-38

Carlos José Santana Santos

Carlos José Santana Santos  
RG 24208310 - SSP/SE  
CPF 043 659 545 12

Edmilson Da Cruz Nascimento

Edmilson Da Cruz Nascimento  
RG 1509582 - SSP/SE  
CPF 994 237 745 04

Aloisio Santos Andrade

Aloisio Santos Andrade  
RG 716.454 SSP/SE  
CPF 375.755.895-20



*Breno Jordan Cruz Santos*

Breno Jordan Cruz Santos  
RG 2343660-3 SSP/SE  
CPF 064.117.875-14



*Eder Araújo Souza*

Eder Araújo Souza  
RG 26801616 – SSP/SE  
CPF 067.605.455-24

*Antônio Macário Dos Santos*

Antônio Macário Dos Santos  
RG 664830 - SSP/SE  
CPF 287.971.595-49

*Evandro Oliveira Santos*

*Evandro de Jesus Santos*

Evandro De Jesus Santos  
RG: 23447800 – SSP/SE  
CPF: 058.284.235-25

*Luis Carlos Ribeiro de Souza*

Luis Carlos Ribeiro de Souza  
RG 21505640 SSP/SE  
CPF 018.540.355-76

*Advogado OAB/SE 6.746*



garantido o direito de voz, e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atenda ao disposto §2º do art. 12º

b) Manter sua contribuição em dia conforme estipulado pela AG.

**ART. Nono.** São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que a sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria, que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

### 3. DOS ÓRGÃOS E DO SEU FUNCIONAMENTO.

**ART. Décimo.** São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM:

- a) ASSEMBLEIA GERAL - AG
- b) DIRETORIA
- c) CONSELHO COMUNITÁRIO

**ART. Décimo primeiro.** A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM será composta por seu associado, e deverá ocorrer ordinariamente a cada ano, **NO DIA 07 DE FEVEREIRO**, para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. deverá ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos, eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada AG, para destituição dos dirigentes e/ou sócios e alteração estatutária respeitando-se o disposto no §1º.

**§1º A ASSEMBLEIA GERAL** poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por (1/3) um terço dos associados fundadores, ou no mínimo, (1/5) um quinto dos Associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa assunto de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição dos dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de (2/3) dois terços dos presentes a AG especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos (1/3) um terço nas convocações seguintes.

**§2º A convocação de AG** deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital ou comunicado fixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com a divulgação de pelo menos 04 (quatro) anúncios diários durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, e pauta da reunião.

**§3º A Assembleia Geral** deliberará em primeira convocação somente com metade mais um, dos associados aptos a votar. E em segunda convocação, 30



OAB/SE RJ  
6746 STJ



(tinta) minutos após a primeira convocação, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições descritas no §1º.



**§4º A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos 06 (seis) meses, respeitadas as disposições descritas no §1º.**

**ART. Décimo segundo.** A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, órgão executivo e administrativo será composta por: 01 (um) DIRETOR-GERAL; 01 (um) DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO; 01 (um) DIRETOR OPERACIONAL, eleitos em **Assembleia Geral**, com a duração do mandato de **04** (quatro) anos permitida apenas 01 (uma) reeleição, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes ainda que encargos diversos.

**§1º A diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM poderá ser substituída para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia geral, respeitadas as disposições descritas no §1º. Em caso de qualquer impedimento do DIRETOR-GERAL, caberá ao DIRETOR OPERACIONAL assumir interinamente, convocar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias novas eleições para o cargo vago, e empossar o eleito.**

**§2º Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 anos ou emancipados, que resida na área da comunidade atendida, e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de Mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.**

**ART. Décimo terceiro.** São atribuições:

**A. DA DIRETORIA:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e as assembleias Gerais;
- c) Representar a associação em Atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da associação;
- e) apresentar relatório anual a assembleia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório das atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar instalar serviços e departamentos para realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da **Assembleia Geral**.

**B. DOS DIRETORES:**

0A0/SE  
6746 ST7





- **AO DIRETOR(A) GERAL COMPETE:** Representar a associação, passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e ter voto de desempate nas deliberações da diretoria e em assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços E departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho comunitário.
- **AO DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO FINANCEIRO COMPETE:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis; assinar como diretor geral e/ou presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da associação; secretariar as reuniões da diretoria; lavrar as atas; ter sob sua guarda os livros e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e a secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.
- **AO DIRETOR(A) OPERACIONAL COMPETE:** Implantar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais técnicos e qualitativos; gerir captar recursos advindos de Patrocínio sob forma de apoio cultural bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado e assumir o cargo de diretor(a) geral em seus impedimentos conforme o Artigo XII. §1º desse estatuto.

**ART. Décimo quarto.** O CONSELHO COMUNITÁRIO, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da diretoria, e composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse e exclusivo da comunidade. cada entidade que tenha a intenção de indicar componentes para o conselho comunitário, poderá apresentar apenas 01 (um) representante, ressalvada a hipótese de inexistir o número mínimo de entidades que queiram participar do conselho, sendo permitido neste caso que uma mesma entidade indique mais de um representante até totalizar no mínimo cinco conselheiros comunitários.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O Conselheiro Comunitário deverá organizar-se através do seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação.

OABSE J7  
6746 ST1



#### 4- DAS ELEIÇÕES

**ART. Décimo quinto.** As chapas para diretoria estarão aptas, se entregues até 3 (três) dias antes da Assembleia Geral de Eleição e, por requerimento da Comissão Eleitoral, acompanhada da nominata completa e pelo devido expresse consentimento seus membros bem como referendado de no mínimo (1/10) um décimo dos associados aptos a votar.

**§1º** É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§2º** A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, ou de acordo com a proporcionalidade de votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. a escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### 5- DA PROGRAMAÇÃO.

**ART. Décimo sexto.** A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas disposto na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes exceto as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e pandemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, e propaganda eleitoral gratuita definidas em lei. também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária e de horários de sua programação.

#### 6- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

**ART. Décimo sétimo.** O patrimônio e a receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM será composto pelas contribuições sociais definidas em Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial pelos valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do Patrocínio sobre forma de Apoio Cultural.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Toda a receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro do quadro diretivo será remunerado.

#### 7- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

**ART. Décimo oitavo.** Esse estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente



0005E J7  
6746 577





# ATA DE ASSEMBLEIA PARA CORREÇÃO DE NOME DE DIRETOR-GERAL EM ATA E ESTATUTO E CORREÇÃO DE NOME DE ENTIDADE NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as dezesseis horas, reuniram-se os sócios da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, na sede da mesma, a fim de tratarem a pauta do **EDITAL** publicado no dia treze de março de dois mil e vinte e três, com a seguinte pauta: Correção do nome do representante legal da entidade (diretor-geral), na ata e no estatuto conforme solicitação da Receita Federal para inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, correção do nome da entidade no estatuto, o que ocorrer. Deste modo, o nome do diretor geral da emissora que na ata anterior está escrito: **Jose Gregório dos Santos Júnior**, será **CORRIGIDO** para: **DIRETOR GERAL: JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR, BRASILEIRO, RG 23992530-SSP/SE, CPF 057.993.795-00 TÍTULO DE ELEITOR: 025005252119 - ZONA 12,radialista, residente na Estrada do Povoado Carcará,1940, Povoado Carcará, Zona Rural, Lagarto/SE;** os demais diretores seguem sem alteração, são eles: **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: EVANDRO OLIVEIRA SANTANA, BRASILEIRO, RG 01384189-SSP/SE, CPF 980. 730. 605- 15, TÍTULO DE ELEITOR: 0185 4570 -2100 - ZONA12, jornalista, residente no Povoado Olhos D'água 14, Zona Rural, Lagarto/SE;** e **DIRETOR OPERACIONAL: JOÃO HENRIQUE ANDRADE SANTOS, BRASILEIRO, RG 35401770-SSP/SE, CPF 060.845.985-28, TÍTULO DE ELEITOR: 0286 7668 2186 - ZONA 12, jornalista, residente na Travessa de Fernando, 26, Bairro Cidade Nova, Lagarto/SE.** As devidas correções foram colocadas em discussão e aprovadas por todos os presentes. na sequência, o diretor-geral explicou que seria necessário a alteração do nome da entidade no seu estatuto, retirando a sigla **ACCR**, e substituindo pelo nome completo da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, após feita as devidas alterações no estatuto, o mesmo foi lido, colocado em votação, e aprovado por todos os presentes, eu Evandro Oliveira Santana, escrevi a presente ata, fiz a leitura, e após, colocada em votação sendo aprovada por todos os presentes e agora seguirá para o **CARTÓRIO**, acompanhada do estatuto devidamente corrigido, para o registro e validação legal.

Lagarto/SE, 20 de março de 2023.

Registro de Pessoas Jurídicas  
Emolumentos: R\$ 66,80 Ferd: R\$ 13,36 Guia: 203210003772  
Protocolo: 1113 Registro/Averbação: 20 AV: 1  
Folha: 115/115 Livro: B-2 Data: 30/03/2023  
Selo T.J.S.E.: 202329517008274  
Acesso: www.tjse.jus.br/n/Cartório Lagarto/SE  
Oficial: Evandro Oliveira Santana  
Cartório de Registros Lagarto/SE  
Escritório Autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade.

Cartório de Registros Lagarto/SE  
Cartório de Registros Lagarto/SE

José Grigório dos Santos Júnior  
José Grigório dos Santos Júnior  
RG: 23992530 - SSP/SE  
CPF: 057.993.795-00

João Henrique Andrade Santos  
João Henrique Andrade Santos  
RG: 35401770 - SSP/SE  
CPF: 060.845.985-28

OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO/SE - 1504-0017-63878592  
Rafael Oliveira  
Escritor  
Cartório Lafaiete

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR \*\*\*\*\*  
Em Testemunho  
Rafael Oliveira Souza - Escritor  
Selo Digital: 202329516000946  
http://www.tjse.jus.br/x/90893F  
TABELA DE VERIFICAÇÃO DO ASSINANTE

**CARTÓRIO LAFAIETE**  
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS \*\*\*\*\*  
Lagarto/SE, 24/03/2023  
Em Testemunho  
Rafael Oliveira Souza - Escritor  
Selo Digital: 202329516000946  
http://www.tjse.jus.br/x/90893F  
Reconhecido eletronicamente, após conferência com original.  
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camargoleg.br/ac5878c9-2f08-4851-ab83-e9b380057cf/2023-37 / pg. 79

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS DE LAGARTO/SE

*Evandro Oliveira Santana*

**Evandro Oliveira Santana**  
RG 01384189 - SSP/SE  
CPF 980.730.605- 15



*Tatiane Jesus da Cruz*

**Tatiane Jesus da Cruz**  
RG: 32811039 - SSP/SE  
CPF:035.528.835-41

*Barbara da Silva Santos*

**Barbara da Silva Santos**  
RG 1542756 - SSP/SE  
CPF 023.269.825-25

*Claudecy Josefa de São José Santos*

**Claudecy Josefa de São José Santos**  
RG 1338025 - SSP/SE  
CPF 878.544.665-68

*Marconi De Siqueira Fontes*

**Marconi De Siqueira Fontes**  
RG 30943639 - SSP/SE  
CPF 034.625.175-38

*Carlos José Santana Santos*

**Carlos José Santana Santos**  
RG 24208310 - SSP/SE  
CPF 043 659 545 12

*Edmilson Da Cruz Nascimento*

**Edmilson Da Cruz Nascimento**  
RG 1509582 - SSP/SE  
CPF 994 237 745 04

Vertical stamp and QR code area containing registration details and a QR code.

CARTÓRIO LAFALCETE

Leirra Souza

OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO



*Aloisio Santos Andrade*  
Aloisio Santos Andrade  
RG 716.454 SSP/SE  
CPF 375.755.895-20



*Breno Jordan Cruz Santos*  
Breno Jordan Cruz Santos  
RG 2343660-3 SSP/SE  
CPF 064.117.875-14

*Eder Araújo Souza*  
Eder Araújo Souza  
RG 26801616 – SSP/SE  
CPF 067.605.455-24

*Antônio Macário Dos Santos*  
Antônio Macário Dos Santos  
RG 664830 - SSP/SE  
CPF 287.971.595-49

*Evandro De Jesus Santos*  
Evandro De Jesus Santos  
RG: 23447800 – SSP/SE  
CPF: 058.284.235-25

*Luis Carlos Ribeiro de Souza*  
Luis Carlos Ribeiro de Souza  
RG 21505640 SSP/SE  
CPF 018.540.355-76

*João de Souza Neto*  
OAB/SE 6746 ADVOGADO



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**  
**RUA LARGO DA FLORA, 69 – 1º ANDAR – POVOADO OLHOS D'ÁGUA**  
**LAGARTO - SERGIPE**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

Pelo presente edital, a diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, convoca os sócios, para uma assembleia que será realizada, **segunda-feira de março de 2023, às 16hs**, na sede desta associação, situada na **Rua Largo Da Flora, 69 - Primeiro Andar - Povoado Olhos d'Água - Lagarto Sergipe**, para tratar da seguinte pauta:

- **Correção do nome do representante legal da entidade(diretor-geral), na ata e no estatuto conforme solicitação da Receita Federal para inscrição no Cadastro Nacional das pessoas jurídicas.**
- **Correção do nome da entidade no estatuto.**
- **O que ocorrer**

**Lagarto/SE, 13 de março de 2023.**

*José Grigório dos Santos Júnior*  
**JOSÉ GRIGÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Diretor Geral

*João Henrique Andrade Santos*  
**JOÃO HENRIQUE ANDRADE SANTOS**  
Diretor Operacional

*Evandro Oliveira Santana*  
**EVANDRO OLIVEIRA SANTANA**  
Diretor Administrativo - Financeiro

**CARTÓRIO LAFAIETE**  
PERSONALIDADE JURÍDICA DE TIPO DE

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
**JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR \*\*\*\*\***  
Lagarto/SE. 24/03/2023  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Rafael Oliveira Souza - Escrevente  
Selo Digital: 202329516020929  
<http://www.tjse.jus.br/x/6228NE>

**CARTÓRIO LAFAIETE**  
PERSONALIDADE JURÍDICA DE TIPO DE

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
**EVANDRO OLIVEIRA SANTANA \*\*\*\*\***  
Lagarto/SE. 24/03/2023  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Rafael Oliveira Souza - Escrevente  
Selo Digital: 202329516020931  
<http://www.tjse.jus.br/x/EZAPUY>

**CARTÓRIO LAFAIETE**  
PERSONALIDADE JURÍDICA DE TIPO DE

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
**JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS \*\*\*\*\***  
Lagarto/SE. 24/03/2023  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Rafael Oliveira Souza - Escrevente  
Selo Digital: 202329516020930  
<http://www.tjse.jus.br/x/2JKK98>

*Rafael Oliveira Souza*  
**Rafael Oliveira Souza**  
Escrevente



# ATA DE ASSEMBLEIA PARA CORREÇÃO DE NOME DE DIRETOR-GERAL EM ATA E ESTATUTO E CORREÇÃO DE NOME DE ENTIDADE NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as dezesseis horas, reuniram-se os sócios da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, na sede da mesma, a fim de tratarem a pauta do **EDITAL** publicado no dia treze de março de dois mil e vinte e três, com a seguinte pauta: Correção do nome do representante legal da entidade (diretor-geral), na ata e no estatuto conforme solicitação da Receita Federal para inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, correção do nome da entidade no estatuto, o que ocorrer. Deste modo, o nome do diretor geral da emissora que na ata anterior está escrito: **Jose Gregório dos Santos Júnior**, será **CORRIGIDO** para: **DIRETOR GERAL: JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR, BRASILEIRO, RG 23992530-SSP/SE, CPF 057.993.795-00 TÍTULO DE ELEITOR: 025005252119 - ZONA 12,radialista, residente na Estrada do Povoado Carcará,1940, Povoado Carcará, Zona Rural, Lagarto/SE; os demais diretores seguem sem alteração, são eles: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: EVANDRO OLIVEIRA SANTANA, BRASILEIRO, RG 01384189-SSP/SE, CPF 980. 730. 605- 15, TÍTULO DE ELEITOR: 0185 4570 -2100 - ZONA12, jornalista, residente no Povoado Olhos D'água 14, Zona Rural, Lagarto/SE; e DIRETOR OPERACIONAL: JOÃO HENRIQUE ANDRADE SANTOS, BRASILEIRO, RG 35401770-SSP/SE, CPF 060.845.985-28, TÍTULO DE ELEITOR: 0286 7668 2186 - ZONA 12, jornalista, residente na Travessa de Fernando, 26, Bairro Cidade Nova, Lagarto/SE. As devidas correções foram colocadas em discussão e aprovadas por todos os presentes. na sequência, o diretor-geral explicou que seria necessário a alteração do nome da entidade no seu estatuto, retirando a sigla **ACCR**, e substituindo pelo nome completo da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, após feita as devidas alterações no estatuto, o mesmo foi lido, colocado em votação, e aprovado por todos os presentes, eu Evandro Oliveira Santana, escrevi a presente ata, fiz a leitura, e após, colocada em votação sendo aprovada por todos os presentes e agora seguirá para o **CARTÓRIO**, acompanhada do estatuto devidamente corrigido, para o registro e validação legal.**

Lagarto/SE, 20 de março de 2023.

*Jose Grigorio dos Santos Junior*  
José Grigorio dos Santos Júnior  
RG: 23992530 - SSP/SE  
CPF: 057.993.795-00

*João Henrique Andrade Santos*  
João Henrique Andrade Santos  
RG: 35401770 – SSP/SE  
CPF: 060.845.985-28

OFICINA COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM  
Rafael Oliveira  
Escrivente

Registro de Pessoas Jurídicas  
Emolumentos: R\$ 66,80 Ferd: R\$ 13,36 Guia: 203210003772  
Protocolo: 1113 Registro/Averbação: 20 AV: 1  
Folha: 115/115 Livro: B-2 Data: 30/03/2023  
Selo T.J.S.E.: 202329517008274  
Acesso: www.tjse.jus.br/AV/Guia  
Oficial: *[assinatura]* Cartório Lagarto/SE

Válido somente com o selo de autenticidade

Cartório de Registros Lagarto/SE  
Cartório de Registros Lagarto/SE

Reconhecido por Semelhança (s) firmada(s) abaixo:  
JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR \*\*\*\*\*  
Em Testemunho  
Rafael Oliveira Souza - Escrivente  
Selo Digital: 202329516000946  
http://www.tjse.jus.br/X/90893F

CARTÓRIO LAFAIETE  
Reconhecido por Semelhança (s) firmada(s) abaixo:  
JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS \*\*\*\*\*  
Lagarto/SE, 24/03/2023  
Em Testemunho  
Rafael Oliveira Souza - Escrivente  
Selo Digital: 202329516000946  
http://www.tjse.jus.br/X/90893F

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE  
NOTAS DE LAGARTO/SE

*Evandro Oliveira Santana*

Evandro Oliveira Santana  
RG 01384189 - SSP/SE  
CPF 980.730.605- 15

*Tatiane Jesus da Cruz*

Tatiane Jesus da Cruz  
RG: 32811039 - SSP/SE  
CPF:035.528.835-41

*Barbara da Silva Santos*

Barbara da Silva Santos  
RG 1542756 - SSP/SE  
CPF 023.269.825-25

*Claudecy Josefa de São José Santos*

Claudecy Josefa de São José Santos  
RG 1338025 - SSP/SE  
CPF 878.544.665-68

*Marconi de Siqueira Fontes*

Marconi De Siqueira Fontes  
RG 30943639 - SSP/SE  
CPF 034.625.175-38

*Carlos José Santana Santos*

Carlos José Santana Santos  
RG 24208310 - SSP/SE  
CPF 043 659 545 12

*Edmilson da Cruz Nascimento*

Edmilson Da Cruz Nascimento  
RG 1509582 - SSP/SE  
CPF 994 237 745 04



Cartório Lapaete  
Prof. Edmilson Nascimento  
OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO  
Leira Souza  
Escrivente

Permitido por Semipresença final(s) abaixo:  
ANDRÉ OLIVEIRA SAMPAIA .....  
Escrivente  
RG: 24701/2023  
da verdade:  
Evandro Oliveira Santana - Escrivente  
RG: 01384189/2023  
CPF: 980.730.605-15  
www.cartorio-lapaete.jus.br/X/31N2D1Z

Cartório Lapaete - Lagarto/SE - (79) 99925 8844 - (79) 9 9976 8225  
TRANSLADO LAPAETE/SE/PRO ASSOCIADO



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

*Aloisio Santos Andrade*  
Aloisio Santos Andrade  
RG 716.454 SSP/SE  
CPF 375.755.895-20



*Breno Jordan Cruz Santos*  
Breno Jordan Cruz Santos  
RG 2343660-3 SSP/SE  
CPF 064.117.875-14

*Eder Araújo Souza*  
Eder Araújo Souza  
RG 26801616 – SSP/SE  
CPF 067.605.455-24

*Antônio Macário Dos Santos*  
Antônio Macário Dos Santos  
RG 664830 - SSP/SE  
CPF 287.971.595-49

*Evandro De Jesus Santos*  
Evandro De Jesus Santos  
RG: 23447800 – SSP/SE  
CPF: 058.284.235-25

*Luis Carlos Ribeiro de Souza*  
Luis Carlos Ribeiro de Souza  
RG 21505640 SSP/SE  
CPF 018.540.355-76

*João de Souza Neto*  
OAB/SE 6746 ADVOGADO



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**  
**RUA LARGO DA FLORA, 69 – 1º ANDAR – POVOADO OLHOS D'ÁGUA**  
**LAGARTO - SERGIPE**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

Pelo presente edital, a diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, convoca os sócios, para uma assembleia que será realizada, **segunda-feira de março de 2023, às 16hs**, na sede desta associação, situada na **Rua Largo Da Flora, 69 - Primeiro Andar - Povoado Olhos d'Água - Lagarto Sergipe**, para tratar da seguinte pauta:

- **Correção do nome do representante legal da entidade(diretor-geral), na ata e no estatuto conforme solicitação da Receita Federal para inscrição no Cadastro Nacional das pessoas jurídicas.**
- **Correção do nome da entidade no estatuto.**
- **O que ocorrer**

**Lagarto/SE, 13 de março de 2023.**

*José Grigório dos Santos Júnior*  
**JOSÉ GRIGÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Diretor Geral

*João Henrique Andrade Santos*  
**JOÃO HENRIQUE ANDRADE SANTOS**  
Diretor Operacional

*Evandro Oliveira Santana*  
**EVANDRO OLIVEIRA SANTANA**  
Diretor Administrativo - Financeiro

<p><b>CARTÓRIO LAFAIETE</b> PERSONALIDADE JURÍDICA DE TIPO DE</p> <p>Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo: <b>JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR *****</b> Lagarto/SE. 24/03/2023 Em Testemunho _____ da verdade. Rafael Oliveira Souza - Escrevente Selo Digital: 202329516020929 <a href="http://www.tjse.jus.br/x/6228NE">http://www.tjse.jus.br/x/6228NE</a></p> <p><small>@cartoriolafaiete www.cartoriolafaiete.com.br Avenida Zacarias Nogueira, 33, Lagarto/SE   (79) 99925-8844   (79) 9 9976-8255</small></p> <p><b>TABELÃO LAFAIETE LUZ DO NASCIMENTO</b></p>	<p><b>CARTÓRIO LAFAIETE</b> PERSONALIDADE JURÍDICA DE TIPO DE</p> <p>Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo: <b>EVANDRO OLIVEIRA SANTANA *****</b> Lagarto/SE. 24/03/2023 Em Testemunho _____ da verdade. Rafael Oliveira Souza - Escrevente Selo Digital: 202329516020931 <a href="http://www.tjse.jus.br/x/EZAPUY">http://www.tjse.jus.br/x/EZAPUY</a></p> <p><small>@cartoriolafaiete www.cartoriolafaiete.com.br Avenida Zacarias Nogueira, 33, Lagarto/SE   (79) 99925-8844   (79) 9 9976-8255</small></p> <p><b>TABELÃO LAFAIETE LUZ DO NASCIMENTO</b></p>
<p><b>CARTÓRIO LAFAIETE</b> PERSONALIDADE JURÍDICA DE TIPO DE</p> <p>Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo: <b>JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS *****</b> Lagarto/SE. 24/03/2023 Em Testemunho _____ da verdade. Rafael Oliveira Souza - Escrevente Selo Digital: 202329516020930 <a href="http://www.tjse.jus.br/x/2JKK98">http://www.tjse.jus.br/x/2JKK98</a></p> <p><small>@cartoriolafaiete www.cartoriolafaiete.com.br Avenida Zacarias Nogueira, 33, Lagarto/SE   (79) 99925-8844   (79) 9 9976-8255</small></p> <p><b>TABELÃO LAFAIETE LUZ DO NASCIMENTO</b></p>	<p><b>COMARCA DE LAGARTO</b> <b>Rafael Oliveira Souza</b> Escrevente</p>


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadepassinaturalcamara-leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> 2866/2023-37 / pg. 86

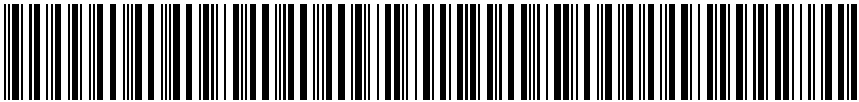
Ata de eleição dos dirigentes (10302435)


SEI 33119.012866/2023-37

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

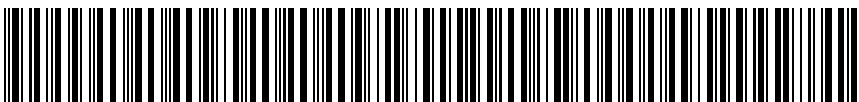
 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p> <p>Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	50282041000196
	Competência	05/2023
	Vencimento	12/05/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	50.282.041/0001-96
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	410003 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p> <p><b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b></p>	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES</p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN38B2D847D9FC41126CD0AC972018CEC3]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

8992000001-2 0000001010-3 95523161882-9 20491823005-0

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p> <p>Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	50282041000196
	Competência	05/2023
	Vencimento	12/05/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	50.282.041/0001-96
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	410003 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p> <p><b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b></p>	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES</p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN38B2D847D9FC41126CD0AC972018CEC3]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

8992000001-2 0000001010-3 95523161882-9 20491823005-0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057c9>

Comprovante de pagamento (10502436)

SEI 59119.012866/2023-37 / pg. 87

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057c9

12/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:21:02  
487415864 0051

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

-----  
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
Codigo de Barras 89920000001-2 00000001010-3  
95523161882-9 20491823005-0  
Data do pagamento 12/05/2023  
NRO de Referencia 50282041000096  
Competencia MM/AAAA 05/2023  
Data de Vencimento 12/05/2023  
CNPJ 50282041/0001-96  
Valor Principal 100,00  
Valor em Dinheiro 100,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 100,00  
-----

NR.AUTENTICACAO E.837.1C8.66D.40C.BC9



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-e29b39063742/2023-37/pg.68>

Scanned with CamScanner

ac5378c9-2f08-4851-ab83-e29b39063742

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Fundo Municipal do Meio Ambiente FMMA				
Endereço:	rua da piedade	CNPJ:	24.122.398/0001-05		
Município:	Lagarto	UF:	SE	CEP:	49.400-000
Nome do representante legal:	Aloisio Santos Andrade				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, CNPJ nº 50.282.041/0001-96, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

09/05/2023, Lagarto, SE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Lista Manifestações P3 (40002439)

SEI 55119:012866/2023-37 / pg. 89

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.122.398/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/12/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- FMMA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal</b>		
LOGRADOURO <b>PC DA PIEDADE</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
CEP <b>49.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGARTO</b>
UF <b>SE</b>		TELEFONE <b>(79) 3631-9600</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SEFIN@LAGARTO.SE.GOV.BR</b>	TELEFONE <b>(79) 3631-9600</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE LAGARTO</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/12/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2020** às **10:14:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

- Lista Manifestações P3 (40902439)

SEI-35119:012866/2023-37 / pg. 90



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.122.398/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/12/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- FMMA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal</b>		
LOGRADOURO <b>PC DA PIEDADE</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
CEP <b>49.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGARTO</b>
UF <b>SE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SEFIN@LAGARTO.SE.GOV.BR</b>	
TELEFONE <b>(79) 3631-9600</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE LAGARTO</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/12/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2020** às **10:14:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

-Lista de Manifestações P3 (40902439)

SEI 931193.012866/2023-37 / pg. 91

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO  
Publicado em 11/02/2020  
Lagarto, 11 de 02 de 20  
F. Municipal

**DECRETO N.º 702**  
**DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

Nomeia os Membros da Comissão Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, e dá providências correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no art. 30 da Lei n.º 570, de 16 de dezembro de 2013; e considerando a necessidade de designar, mediante decreto, os Membros da Comissão Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para compor a Comissão Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente- FMMA, ficam designados os seguintes Membros:

I – Aloísio Santos Andrade, CPF. (MF) 375.755.895-20, Secretário Municipal do Meio Ambiente, na qualidade de Presidente;

II – Thiago Melo Franco, CPF. (MF) 826.961.015-15 Secretário Municipal de Finanças, na condição de representante do Poder Público Municipal indicado pela Prefeita Municipal;

III – Valdemir Santos Prata, CPF. (MF) 397.277.505-91, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente na condição de membro da sociedade civil organizada;

IV – Raimundo da Paixão Sobrinho, CPF. (MF) 138.609.925-20, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente na condição de membro da sociedade civil organizada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Lista Manifestações P3 (4/002439)

SEI 35119:012866/2023-37 / pg. 92

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 702**  
**DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

§ 1º. Os membros integrantes da Comissão Gestora do FMMA não terão direito à percepção de nenhuma remuneração em decorrência do exercício dessas atividades.

§ 2º. Os membros do CMMA, integrantes da Comissão Gestora terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º. Ao presidente da Comissão Gestora caberá, além do voto comum, também o voto de qualidade, este, somente utilizado no caso de empate nas votações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 11 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Aloísio Santos Andrade**  
**Secretário Municipal do Meio Ambiente**

**Thiago Melo Franco**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**José Valdelmo Monteiro Silva**  
**Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**PUBLICAÇÃO**

Publicado(a) em 05/02/2021

Lagarto, 05 de 02 de 21

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**DECRETO N.º 796  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

Revoga o Decreto nº 719, de 08 de abril de 2020, que alterou a composição dos Membros da Comissão Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, e dá providências correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no art. 30 da Lei n.º 570, de 16 de dezembro de 2013; e considerando a necessidade de alterar a composição efetuada pelo Decreto nº 719, de 08 de abril de 2020, da Comissão Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 1º, do Decreto nº 702, de 11 de fevereiro de 2020, volta a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º. Para compor a Comissão Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA, ficam designados os seguintes Membros:**

**I – Aloísio Santos Andrade, CPF. (MF) 375.755.895-20, Secretário Municipal do Meio Ambiente, na qualidade de Presidente;**

**II – Thiago Melo Franco, CPF. (MF) 826.961.015-15 Secretário Municipal de Finanças, na condição de representante do Poder Público Municipal indicado pela Prefeita Municipal;**

**III – Valdemir Santos Prata, CPF. (MF) 397.277.505-91, representante do**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Lista Manifestações P3 (40902439)

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

SEI 55119.012866/2023-37 / pg. 94



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 796**  
**DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Conselho Municipal do Meio Ambiente na condição de membro da sociedade civil organizada;**

**IV – Raimundo da Paixão Sobrinho, CPF. (MF) 138.609.925-20, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente na condição de membro da sociedade civil organizada."**

**Art. 2º.** O prazo dos mandatos dos acima indicados é de 02(dois) anos, contados a partir de 11 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto nº 702, da mesma data.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Fica revogado o Decreto nº 719, de 08 de abril de 2020.

Lagarto, 05 de fevereiro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

*Hilda Rollemberg Ribeiro*  
**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Aloísio Santos Andrade*  
**Aloísio Santos Andrade**  
**Secretário Municipal do Meio Ambiente**

*Thiago Melo Franco*  
**Thiago Melo Franco**  
**Secretário Municipal de Finanças**

*José Valdelmo Monteiro Silva*  
**José Valdelmo Monteiro Silva**  
**Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita**



**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Associação Lagartense de Esportes, Cultura e Eventos - ALECE		
Endereço:	Rua Iram Batista De Santana	CNPJ:	48.834.650/0001-69
Município:	Lagarto	UF:	SE CEP: 49.400-000
Nome do representante legal:	Diretor Presidente de Igreja Santos		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, CNPJ nº 50.282.041/0001-96, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

*Diretor Presidente de Igreja Santos*

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

*09/05/2023, Lagarto, SE*

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Lista Manifestações PJ (40002439)

SEI 55119:012866/2023-37 / pg. 96

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.834.650/0001-69</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>30/09/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS - ALECE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAGARTO FUTSAL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R IRAN BATISTA DE SANTANA</b>	NÚMERO <b>08</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ SILVIO ROMERO</b>	
CEP <b>49.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>LAGARTO</b>	UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LAGARTOFUTSAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(79) 9989-1111</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2022</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/12/2022** às **16:30:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Lista Manifestações P3 (4/30/23)

SEI 53119:012866/2023-37 / pg. 97

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.834.650/0001-69</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>30/09/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS - ALECE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAGARTO FUTSAL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R IRAN BATISTA DE SANTANA</b>	NÚMERO <b>08</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ SILVIO ROMERO</b>	
CEP <b>49.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>LAGARTO</b>	UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LAGARTOFUTSAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(79) 9989-1111</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2022</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/12/2022** às **16:30:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Lista Manifestações PJ (40902439)

SEI 93119.012866/2023-37 / pg. 98

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



### ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, AS QUATORZE HORAS, NA RUA ACRÍSIO GARCEZ, Nº 50, BAIRRO CENTRO, LAGARTO-SE, REUNIRAM-SE AS PESSOAS DA SOCIEDADE CIVIL DE LAGARTO COM A FINALIDADE DE FUNDAR A ASSOCIAÇÃO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS - ALECE, REALIZAR A ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DO DELIBERATIVO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS. ESTIVERAM PRESENTES NA REUNIÃO AS SEGUINTESS PESSOAS: 1- LEOSTENISSON DE SOUZA SANTOS, PORTADOR DO CPF – 826.650.365-68, RG 1420377 SSPSE, RESIDENTE NA AVENIDA FRANCISCO ANTÔNIO FIGUEIREDO Nº 1130, CONDOMÍNIO GOLDEN, BAIRRO SÃO JOSÉ, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 2-FRANCISCO ANDRÉ MONTEIRO SANTANA, PORTADOR DO CPF – 012.490.955-81, RG 1.503.328 SSPSE, RESIDENTE NA RUA SENHOR DO BOMFIM Nº 101, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 3-ELIS REJANE JUNIOR FIGUEIREDO, PORTADOR(A) DO CPF – 019.754.915-21, RG 015203190 SSPSE, RESIDENTE NA AVENIDA FRANCISCO ANTÔNIO FIGUEIREDO Nº 1130, CONDOMÍNIO GOLDEN, BAIRRO SÃO JOSÉ, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 4-ANITA NATIELLI SOUZA DE OLIVEIRA, PORTADOR(A) DO CPF – 059.754.155-86, RG 32296410 SSPSE, RESIDENTE NA RUA IRAN BATISTA DE SANTANA ,Nº 8, BAIRRO SÃO JOSÉ, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 5-CARLOS HENRIQUE SOUZA, PORTADOR(A) DO CPF – 035.437.335-83, RG 31804047 SSPSE, RESIDENTE NA RUA B, Nº 81, CONJ. SANTA TEREZINHA, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 6-FELIPE CARVALHO NASCIMENTO, PORTADOR(A) DO CPF – 067.509.385-66, RG 22205497 SSPSE, RESIDENTE NA RUA ETELVINO DANTAS ,Nº 36, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 7-JOCÉLIO MORAIS PRATA, PORTADOR(A) DO CPF – 928.445.615-00, RG 1355033 SSPSE, RESIDENTE NA RUA JOSÉ BARRETO DE SOUZA ,Nº 40,TRAVESSA 1,BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 8-WALASSE DA VITÓRIA, PORTADOR(A) DO CPF – 014.120.295-54, RG 1551854 SSPSE, RESIDENTE NA RUA SÉRGIO MARTINS FONTES ,Nº 421, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 9-FELIPE MATHEUS DA SILVA RAMALHO, PORTADOR(A) DO CPF – 082.830.585-41, RG 70277257 SSPSE, RESIDENTE NA RUA JOAQUIM PRATA ,Nº 527, BAIRRO NOVO HORIZONTE, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 10-EDUARDO SANTOS CONCEIÇÃO, PORTADOR(A) DO CPF – 991.455.965-49, RG 1458127 SSPSE, RESIDENTE NA RUA MANOEL CARNEIRO ,Nº 127, BAIRRO SIVIO ROMERO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 11-IGOR DOS SANTOS E SANTOS, PORTADOR(A) DO CPF – 381.769.388-58, RG 40728161 SSPSE, RESIDENTE NA RUA E, Nº 154, JARDIM UIRAPURU,BAIRRO COLÔNIA TREZE, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 12- WANDERLEI PRATA SANTOS, PORTADOR(A) DO CPF –064.540.045-97, RG 24778443 SSPSE, RESIDENTE NA RUA G, Nº 121,BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 13- TAMIRES PRATA BRAGANÇA, PORTADOR(A) DO CPF –060.445.285-37, RG 23454991 SSPSE, RESIDENTE NA AVENIDA SANTO ANTÔNIO, Nº 259, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000;14-ADALTHON PEREIRA DE AQUINO, PORTADOR(A) DO CPF –032.029.065-42, RG 022428968 SSPSE, RESIDENTE NA RUA SÃO VICENTE , Nº 336, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 15- EDICLAY DOS SANTOS JESUS, PORTADOR(A) DO CPF –074.198.575-63, RG 37388223 SSPSE, RESIDENTE NA RUA 14 , Nº 51, BAIRRO CONJUNTO JULIA NOGUEIRA, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 16- JOSE IAGO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, PORTADOR(A) DO CPF –063.566.435-

Edilley

Wander

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Lista manifestações PJ (10902439)

SEI 53115.012866/2023.2-109-39

[Signatures]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



## ASSOCIAÇÃO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS

60, RG 33211965 SSPSE, RESIDENTE NA RODOVIA ROSENDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 513, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 17- DAVID DE JESUS SANTOS, PORTADOR(A) DO CPF –075.502.995-01, RG 37560204 SSPSE, RESIDENTE NA RUA PETROLINA MARIA DA CONCEIÇÃO , Nº 132, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 18- ANDERSON SANTOS SILVA, PORTADOR(A) DO CPF –796.611.145-87, RG 1488413 SSPSE, RESIDENTE NA RUA PACHECO , Nº 540, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 19- FRANCISCO DE ASSIS DE MELO SILVA, PORTADOR(A) DO CPF –041.408.724-03, RG 5005310 SSPPE, RESIDENTE NA TV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS , Nº 34, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 20- FELIPE RODRIGUES LESSA NOBRE, PORTADOR(A) DO CPF –064.515.765-14, RG 35159243 SSPSE, RESIDENTE NA RUA JOAQUIM DANTAS, Nº 275, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 21- EDCLECIA SANTOS DE JESUS , PORTADOR(A) DO CPF – 019.248.555-50, RG 1534676 SSPSE, RESIDENTE NA RUA GUSTAVO HORA, Nº 715, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 22 – CARLOS BRUNO BOMFIM DE JESUS, PORTADOR(A) DO CPF –025.469.902-47, RG 20108311 SSPSE, RESIDENTE NA RUA ANTÔNIO ENOQUE CARLOS SANTANA , Nº 128, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 23 – JOÃO DANTAS DE ANDRADE, PORTADOR(A) DO CPF –391.832.975-53, RG 1160631 SSPSE, RESIDENTE NA RUA MONSENHOR JUAREZ , Nº 55, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 24- EMERSON NOU DE CARVALHO, PORTADOR(A) DO CPF – 000.544.775-57, RG 1478117 SSPSE, RESIDENTE NA ESTRADA DE ZÉ PEQUENO , Nº 235, BAIRRO HORTA, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; DANDO INÍCIO A REUNIÃO O SR. LEOSTENISSON DE SOUZA SANTOS SOLICITOU A PALAVRA COM A FINALIDADE DE PROPOR AOS PRESENTES A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS – ALECE. EXPLICOU TAMBÉM QUE A ALECE SERIA UMA ASSOCIAÇÃO PARA PROPAGAR E DISSEMINAR A CULTURA, ESPORTES E EVENTOS NA CIDADE DE LAGARTO. APÓS A EXPLICAÇÃO O SR. LEOSTENISSON DE SOUZA SANTOS COLOCOU EM VOTAÇÃO QUEM CONCORDARIA EM FUNDAR A ASSOCIAÇÃO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS – ALECE. POR UNANIMIDADE TODOS APROVARAM A PROPOSTA E ASSIM A REUNIÃO TEVE SEQUÊNCIA. AINDA COM A PALAVRA O SR. LEOSTENISSON DE SOUZA SANTOS SEGUIU CONDUZINDO A REUNIÃO E CONVIDOU A SENHORA TAMIRES PRATA BRAGANÇA PARA SECRETARIAR A REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E ELABORAR A ATA. AINDA COM A PALAVRA O SR. LEOSTENISSON DE SOUZA SANTOS SUGERIU A ELABORAÇÃO DE UM ESTATUTO PARA REGER A CONDUÇÃO E NORMAS DA ASSOCIAÇÃO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS – ALECE. SENDO ASSIM, TODOS OS PRESENTES INICIARAM A ELABORAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO, DEBATENDO VÁRIOS ITENS E CRIANDO ARTIGOS DENTRO DA FINALIDADE E OBJETIVO DA ASSOCIAÇÃO. APÓS HORAS DE ELABORAÇÃO, O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS – ALECE FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO E FOI APROVADO POR TODOS OS PRESENTES POR UNANIMIDADE. A PARTIR DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO DE CRIAÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS – ALECE, O SR. LEOSTENISSON DE SOUZA SANTOS SUGERIU QUE SEGUIDO O ESTATUTO RECÉM APROVADO, FOSSE REALIZADA A ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA. COM A CONCORDÂNCIA DE TODOS OS PRESENTES FOI ABERTO O PROCESSO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO. O SR. LEOSTENISSON DE SOUZA SANTOS SOLICITOU DOS PRESENTES AQUELES QUE TINHAM INTERESSE EM COMPOR OS 12 MEMBROS TITULARES E 6 MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS – ALECE. APÓS A ABERTURA DAS CANDIDATURAS, OS SEGUINTE PRESENTES SE CANDIDATARAM A MEMBROS TITULARES DO CONSELHO DELIBERATIVO: 1- LEOSTENISSON DE SOUZA SANTOS, PORTADOR DO CPF – 826.650.365-68, RG 1420377 SSPSE, RESIDENTE NA AVENIDA FRANCISCO ANTÔNIO FIGUEIREDO Nº 1130, CONDOMÍNIO GOLDEN, BAIRRO SÃO



*Edilene*  
*Wanda*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

Lista manifestações PJ (10902439)

SEI 53115.012866/2020-52/pg.100

*[Signatures]*

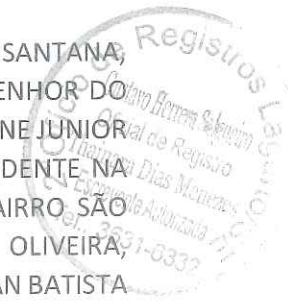
*[Signatures]*

*[Signatures]*



## ASSOCIAÇÃO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS

JOSÉ, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 2-FRANCISCO ANDRÉ MONTEIRO SANTANA, PORTADOR DO CPF – 012.490.955-81, RG 1.503.328 SSPSE, RESIDENTE NA RUA SENHOR DO BOMFIM Nº 101, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 3-ELIS REJANE JUNIOR FIGUEIREDO, PORTADOR(A) DO CPF – 019.754.915-21, RG 015203190 SSPSE, RESIDENTE NA AVENIDA FRANCISCO ANTÔNIO FIGUEIREDO Nº 1130, CONDOMÍNIO GOLDEN, BAIRRO SÃO JOSÉ, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 4-ANITA NATIELLI SOUZA DE OLIVEIRA, PORTADOR(A) DO CPF – 059.754.155-86, RG 32296410 SSPSE, RESIDENTE NA RUA IRAN BATISTA DE SANTANA ,Nº 8, BAIRRO SÃO JOSÉ, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 5- FELIPE CARVALHO NASCIMENTO, PORTADOR(A) DO CPF – 067.509.385-66, RG 22205497 SSPSE, RESIDENTE NA RUA ETELVINO DANTAS ,Nº 36, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 6- WALASSE DA VITÓRIA, PORTADOR(A) DO CPF – 014.120.295-54, RG 1551854 SSPSE, RESIDENTE NA RUA SÉRGIO MARTINS FONTES ,Nº 421, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 7- IGOR DOS SANTOS E SANTOS, PORTADOR(A) DO CPF – 381.769.388-58, RG 40728161 SSPSE, RESIDENTE NA RUA E, Nº 154, JARDIM UIRAPURU,BAIRRO COLÔNIA TREZE, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 8- WANDERLEI PRATA SANTOS, PORTADOR(A) DO CPF –064.540.045-97, RG 24778443 SSPSE, RESIDENTE NA RUA G, Nº 121,BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 9- TAMIRES PRATA BRAGANÇA, PORTADOR(A) DO CPF –060.445.285-37, RG 23454991 SSPSE, RESIDENTE NA AVENIDA SANTO ANTÔNIO, Nº 259, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000;10-ADALTHON PEREIRA DE AQUINO, PORTADOR(A) DO CPF –032.029.065-42, RG 022428968 SSPSE, RESIDENTE NA RUA SÃO VICENTE , Nº 336, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 11- FELIPE MATHEUS DA SILVA RAMALHO, PORTADOR(A) DO CPF – 082.830.585-41, RG 70277257 SSPSE, RESIDENTE NA RUA JOAQUIM PRATA ,Nº 527, BAIRRO NOVO HORIZONTE, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 12- FRANCISCO DE ASSIS DE MELO SILVA, PORTADOR(A) DO CPF – 041.408.724-03, RG 5005310 SSPPE, RESIDENTE NA TV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS , Nº 34, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; SE CANDIDATARAM A SUPLENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO AS SEGUINTESS PESSOAS: 1- JOSE IAGO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, PORTADOR(A) DO CPF –063.566.435-60, RG 33211965 SSPSE, RESIDENTE NA RODOVIA ROSENDO RIBEIRO DE SOUZA , Nº 513, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 2- CARLOS BRUNO BOMFIM DE JESUS, PORTADOR(A) DO CPF –025.469.902-47, RG 20108311 SSPSE, RESIDENTE NA RUA ANTÔNIO ENOQUE CARLOS SANTANA , Nº 128, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 3 – JOÃO DANTAS DE ANDRADE, PORTADOR(A) DO CPF –391.832.975-53, RG 1160631 SSPSE, RESIDENTE NA RUA MONSENHOR JUAREZ, Nº 55, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 4- EDCLECIA SANTOS DE JESUS , PORTADOR(A) DO CPF –019.248.555-50, RG 1534676 SSPSE, RESIDENTE NA RUA GUSTAVO HORA, Nº 715, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 5- EMERSON NOU DE CARVALHO, PORTADOR(A) DO CPF – 000.544.775-57, RG 1478117 SSPSE, RESIDENTE NA ESTRADA DE ZÉ PEQUENO , Nº 235, BAIRRO HORTA, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 6- CARLOS HENRIQUE SOUZA, PORTADOR(A) DO CPF – 035.437.335-83, RG 31804047 SSPSE, RESIDENTE NA RUA B , Nº 81, BAIRRO CONJUNTO SANTA TEREZINHA, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; APÓS AS CANDITATURAS DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO ONDE FOI APROVADO POR TODOS POR UNANIMIDADE SENDO ELEITOS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS – ALECE POR UM MANDATO DE 4 (QUATRO) ANOS . LOGO EM SEGUIDA O SR. LEOSTENISSON DE SOUZA SANTOS PROPÔS CONFORME PREVÊ O ESTATUTO A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO. A SENHORA ELIS REJANE JUNIOR FIGUEIREDO SE CANDIDATOU A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO E AO SENHOR WALASSE DA VITÓRIA SE CANDIDATOU A VICE E PRESIDENTE DO CONSELHO



Edilley  
Wanderlei  
Adalthon  
Felipe  
Carvalho  
Francisco  
João  
Emerson  
Leostenisson  
Wallasse

Lista manifestações PJ (10902439)

SEI 5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

Anita

Leostenisson

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



DELIBERATIVO. COLOCADO EM VOTAÇÃO TODOS OS MEMBROS RECÉM ELEITOS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO APROVARAM POR UNANIMIDADE ELEGENDO A SENHORA ELIS REJANE JUNIOR FIGUEIREDO COMO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO E O SENHOR WALASSE DA VITÓRIA COMO VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO POR UM MANDATO DE 4 (QUATRO) ANOS. APÓS A ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO TODOS FORAM EMPOSSADOS AOS SEUS CARGOS. COMO PRESIDENTE RECÉM EMPOSSADA DO CONSELHO DELIBERATIVO A SENHORA ELIS REJANE JUNIOR FIGUEIREDO, NOMEOU A SENHORA TAMIRES PRATA BRAGANÇA COMO PRIMEIRA SECRETÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E A SENHORA ANITA NATIELLI SOUZA DE OLIVEIRA COMO SEGUNDA SECRETÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO. LOGO EM SEGUIDA A SENHORA ELIS REJANE JUNIOR FIGUEIREDO DEU CONTINUIDADE A CONDUÇÃO DA REUNIÃO E PROPÔS A ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL ASSOCIAÇÃO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS – ALECE, SENDO 3 (TRÊS) MEMBROS TITULARES E 3 (TRÊS) MEMBROS SUPLENTE. SE CANDIDATARAM A MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL: 1 - FRANCISCO DE ASSIS DE MELO SILVA, PORTADOR(A) DO CPF –041.408.724-03, RG 5005310 SSPPE, RESIDENTE NA TV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 34, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 2 - FELIPE RODRIGUES LESSA NOBRE, PORTADOR(A) DO CPF –064.515.765-14, RG 35159243 SSPSE, RESIDENTE NA RUA JOAQUIM DANTAS, Nº 275, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 3- JOÃO DANTAS DE ANDRADE, PORTADOR(A) DO CPF –391.832.975-53, RG 1160631 SSPSE, RESIDENTE NA RUA MONSENHOR JUAREZ, Nº 55, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; SE CANDIDATARAM COMO MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: 1- EDCLECIA SANTOS DE JESUS, PORTADOR(A) DO CPF –019.248.555-50, RG 1534676 SSPSE, RESIDENTE NA RUA GUSTAVO HORA, Nº 715, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 2- CARLOS BRUNO BOMFIM DE JESUS, PORTADOR(A) DO CPF –025.469.902-47, RG 20108311 SSPSE, RESIDENTE NA RUA ANTÔNIO ENOQUE CARLOS SANTANA, Nº 128, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; 3- EMERSON NOU DE CARVALHO, PORTADOR(A) DO CPF – 000.544.775-57, RG 1478117 SSPSE, RESIDENTE NA ESTRADA DE ZÉ PEQUENO, Nº 235, BAIRRO HORTA, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000; APÓS AS CANDIDATURAS DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE OS NOMES DE TODOS OS CANDIDATOS. APÓS A APROVAÇÃO, OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS – ALECE FORAM EMPOSSADOS POR UM MANDATO DE 4 (QUATRO) ANOS. DANDO CONTINUIDADE A REUNIÃO A SENHORA ELIS REJANE JUNIOR FIGUEIREDO PROPÔS A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS – ALECE COMPOSTA PELO PRESIDENTE EXECUTIVO, VICE PRESIDENTE EXECUTIVO E DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. O SENHOR LEOSTENISSON DE SOUZA SANTOS, PORTADOR DO CPF – 826.650.365-68, RG 1420377 SSPSE, RESIDENTE NA AVENIDA FRANCISCO ANTÔNIO FIGUEIREDO Nº 1130, CONDOMÍNIO GOLDEN, BAIRRO SÃO JOSÉ, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000 SE CANDIDATOU A PRESIDENTE EXECUTIVO, O SENHOR FRANCISCO ANDRÉ MONTEIRO SANTANA, PORTADOR DO CPF – 012.490.955-81, RG 1.503.328 SSPSE, RESIDENTE NA RUA SENHOR DO BOMFIM Nº 101, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000 SE CANDIDATOU A VICE PRESIDENTE EXECUTIVO E O SENHOR FELIPE MATHEUS DA SILVA RAMALHO, PORTADOR(A) DO CPF – 082.830.585-41, RG 70277257 SSPSE, RESIDENTE NA RUA JOAQUIM PRATA, Nº 527, BAIRRO NOVO HORIZONTE, LAGARTO- SERGIPE, CEP – 494.00-000 SE CANDIDATOU A DIRETOR EXECUTIVO FINANCEIRO. APÓS AS CANDIDATURAS FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO SENDO ELEITOS POR UNANIMIDADE. SENDO ASSIM, O SENHOR LEOSTENISSON DE SOUZA SANTOS FOI ELEITO PRESIDENTE EXECUTIVO, O



*Handwritten signatures in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

Lista manifestações PJ (10902439)

SEI 53111-1012866/2023-37 / pg. 102

*Large handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



SENHOR FRANCISCO ANDRÉ MONTEIRO SANTANA FOI ELEITO VICE PRESIDENTE EXECUTIVO E O SENHOR FELIPE MATHEUS DA SILVA RAMALHO FOI ELEITO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS – ALECE. LOGO APÓS A ELEIÇÃO O SENHOR LEOSTENISSON DE SOUZA SANTOS FOI EMPOSSADO PRESIDENTE EXECUTIVO PARA UM MANDATO DE 4 (QUATRO) ANOS, O SENHOR FRANCISCO ANDRÉ MONTEIRO SANTANA FOI EMPOSSADO VICE PRESIDENTE EXECUTIVO PARA UM MANDATO DE 4 (QUATRO) ANOS E O SENHOR FELIPE MATHEUS DA SILVA RAMALHO FOI EMPOSSADO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO PARA UM MANDATO DE 4 (QUATRO) ANOS DA ASSOCIAÇÃO LAGARTENSE DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS – ALECE. APÓS A POSSE O SENHOR LEOSTENISSON DE SOUZA SANTOS AGRADECEU A TODOS PELA CONFIANÇA E QUE PRETENDE EXERCER UM MANDATO PARA DESTACAR O ESPORTE E A CULTURA DA NOSSA CIDADE. SEM MAIS NADA A TRATAR A REUNIÃO ENCERROU-SE AS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS E A SEGUINTE ATA FOI LAVRADA E ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.



- Leostenisson de Souza Santos  
LEOSTENISSON DE SOUZA SANTOS, PORTADOR DO CPF – 826.650.365-68, RG 1420377 SSPSE
- Francisco André Monteiro Santana  
FRANCISCO ANDRÉ MONTEIRO SANTANA, PORTADOR DO CPF – 012.490.955-81, RG 1.503.328 SSPSE
- Elis Rejane Junior Figueiredo  
ELIS REJANE JUNIOR FIGUEIREDO, PORTADOR(A) DO CPF – 019.754.915-21, RG 015203190 SSPSE
- Anita Natíelli Souza de Oliveira  
ANITA NATIELLI SOUZA DE OLIVEIRA, PORTADOR(A) DO CPF – 059.754.155-86, RG 32296410 SSPSE
- Carlos Henrique Souza  
CARLOS HENRIQUE SOUZA, PORTADOR(A) DO CPF – 035.437.335-83, RG 31804047 SSPSE
- Felipe Carvalho Nascimento  
FELIPE CARVALHO NASCIMENTO, PORTADOR(A) DO CPF – 067.509.385-66, RG 22205497 SSPSE
- Jocélio Moraes Prata  
JOCÉLIO MORAIS PRATA, PORTADOR(A) DO CPF – 928.445.615-00, RG 1355033 SSPSE
- Walasse da Vitória  
WALASSE DA VITÓRIA, PORTADOR(A) DO CPF – 014.120.295-54, RG 1551854 SSPSE
- Felipe Matheus da Silva Ramalho  
FELIPE MATHEUS DA SILVA RAMALHO, PORTADOR(A) DO CPF – 082.830.585-41, RG 70277257 SSPSE
- Eduardo Santos Conceição  
EDUARDO SANTOS CONCEIÇÃO, PORTADOR(A) DO CPF – 991.455.965-49, RG 1458127 SSPSE
- Igor dos Santos e Santos  
IGOR DOS SANTOS E SANTOS, PORTADOR(A) DO CPF – 381.769.388-58, RG 40728161 SSPSE
- Wanderlei Prata Santos  
WANDERLEI PRATA SANTOS, PORTADOR(A) DO CPF – 064.540.045-97, RG 24778443 SSPSE
- Adalthon Pereira de Aquino  
ADALTHON PEREIRA DE AQUINO, PORTADOR(A) DO CPF – 032.029.065-42, RG 022428968 SSPSE
- Tamires Prata Bragança  
TAMIRES PRATA BRAGANÇA, PORTADOR(A) DO CPF – 060.445.285-37, RG 23454991 SSPSE
- Ediclay dos Santos Jesus  
EDICLAY DOS SANTOS JESUS, PORTADOR(A) DO CPF – 074.198.575-63, RG 37388223 SSPSE
- Jose Iago do Nascimento Oliveira  
JOSE IAGO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, PORTADOR(A) DO CPF – 063.566.435-60, RG 33211965 SSPSE
- David de Jesus Santos  
DAVID DE JESUS SANTOS, PORTADOR(A) DO CPF – 075.502.995-01, RG 37560204 SSPSE
- Anderson Santos Silva  
ANDERSON SANTOS SILVA, PORTADOR(A) DO CPF – 796.611.145-87, RG 1488413 SSPSE

Lista manifestações PJ (10902439)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 103

CARTEIRO DO OFÍCIO DE NOTAS DE LAGARTENSE

CARTEIRO DO OFÍCIO DE NOTAS DE LAGARTENSE

CARTEIRO DO OFÍCIO DE NOTAS DE LAGARTENSE

RECONHECIMENTO NO VERSO



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Registro de Pessoas Jurídicas  
Emolumentos: R\$ 252,33 Ferd: R\$ 50,47 Guia: 203220007736  
Protocolo: 1026 Registro/Averbação: 3382  
Folha: 212/212 Livro: A-30 Data: 30/09/2022  
Selo T.JSE: 202229517019063  
Acesse: [www.tjse.jus.br/x/NKJ3NL](http://www.tjse.jus.br/x/NKJ3NL)  
Oficial: Thainara Dias Menezes



Gustavo Henrique Salgueiro

Válido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO LAGARTO/SE  
Thainara Dias Menezes  
Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO LAFAIETE**  
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
LEOSTENISSON DE SOUZA SANTOS \*\*\*\*\*  
Lagarto/SE. 29/07/2022  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Rafael Oliveira Souza - Escrevente  
Selo Digital: 202229516044213  
<http://www.tjse.jus.br/x/AMED44>

@cartoriolafaiete  
www.cartoriolafaiete.com.br  
Avenida Zacarias Junior, 33, Lagarto/SE | (79) 99925-8844 | (79) 9 9976-8235

TABELÃO: LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO

**CARTÓRIO LAFAIETE**  
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
FRANCISCO ANDRE MONTEIRO SANTANA \*\*\*\*\*  
Lagarto/SE. 29/07/2022  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Rafael Oliveira Souza - Escrevente  
Selo Digital: 202229516044214  
<http://www.tjse.jus.br/x/F3M2FF>

@cartoriolafaiete  
www.cartoriolafaiete.com.br  
Avenida Zacarias Junior, 33, Lagarto/SE | (79) 99925-8844 | (79) 9 9976-8235

TABELÃO: LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO

**CARTÓRIO LAFAIETE**  
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
ELIS REJANE JUNIOR FIGUEIREDO \*\*\*\*\*  
Lagarto/SE. 29/07/2022  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Rafael Oliveira Souza - Escrevente  
Selo Digital: 202229516044215  
<http://www.tjse.jus.br/x/JJNXBY>

@cartoriolafaiete  
www.cartoriolafaiete.com.br  
Avenida Zacarias Junior, 33, Lagarto/SE | (79) 99925-8844 | (79) 9 9976-8235

TABELÃO: LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO

**CARTÓRIO LAFAIETE**  
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
FELIPE MATHEUS DA SILVA RAMALHO \*\*\*\*\*  
Lagarto/SE. 29/07/2022  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Rafael Oliveira Souza - Escrevente  
Selo Digital: 202229516044217  
<http://www.tjse.jus.br/x/HJFM23>

@cartoriolafaiete  
www.cartoriolafaiete.com.br  
Avenida Zacarias Junior, 33, Lagarto/SE | (79) 99925-8844 | (79) 9 9976-8235

TABELÃO: LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO

**CARTÓRIO LAFAIETE**  
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
TAMIRES PRATA BRAGANÇA \*\*\*\*\*  
Lagarto/SE. 02/08/2022  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Barbara Beatriz Santos Souza - Escrevente  
Selo Digital: 202229516044760  
<http://www.tjse.jus.br/x/2M6QQB>

@cartoriolafaiete  
www.cartoriolafaiete.com.br  
Avenida Zacarias Junior, 33, Lagarto/SE | (79) 99925-8844 | (79) 9 9976-8235

TABELÃO: LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Barbara Beatriz Santos Souza  
Escrevente

Lista manifestações PJ (10902439)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 10

1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO

Rafael Oliveira Souza

Rafael Oliveira Souza



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Francisco de Assis de Melo Silva  
FRANCISCO DE ASSIS DE MELO SILVA, PORTADOR(A) DO CPF -041.408.724-03, RG 5005310 SSPPE

Felipe Rodrigues Lessa Nobre  
FELIPE RODRIGUES LESSA NOBRE, PORTADOR(A) DO CPF -064.515.765-14, RG 35159243 SSPSE

Edicleia Santos de Jesus  
EDICLEIA SANTOS DE JESUS, PORTADOR(A) DO CPF -019.248.555-50, RG 1534676 SSPSE

Carlos Bruno Bomeim de Jesus  
CARLOS BRUNO BOMEIM DE JESUS, PORTADOR(A) DO CPF -025.469.902-47, RG 20108311 SSPSE

João Dantas de Andrade  
JOÃO DANTAS DE ANDRADE, PORTADOR(A) DO CPF -391.832.975-53, RG 1160631 SSPSE

Emerson Nou de Carvalho  
EMERSON NOU DE CARVALHO, PORTADOR(A) DO CPF - 000.544.775-57, RG 1478117 SSPSE



**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação Comunitária da Comunidade Tapera dos Modestos				
Endereço:	Parabódo Tapera dos Modestos	CNPJ:	01.330.924/0001-54		
Município:	LaGarto	UF:	SE	CEP:	49.400-000
Nome do representante legal:	* José Adilson Rodrigues dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, CNPJ nº 50.282.041/0001-96, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

\* José Adilson Rodrigues dos Santos  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

10/05/2023, LaGarto, SE  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.310.924/0001-57 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/07/1996	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNIT.DA COMUNIDADE TAPERA DOS MODESTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO POV TAPERA DOS MODESTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 49.400-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LAGARTO	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/01/2015 às 09:18:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Lista Manifestações PU (10902439)

SEI 153115.012665/2023-37 / pg. 107

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Avenida Zacarias Júnior - Centro - Lagarto - SE - CEP:49400-000

Tel:(79)3631-6332 extra.2lagarto@tjse.jus.br

Oficial Gustavo Herrera Salgueiro

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE TAPERA DOS MODESTOS

CERTIFICO, a pedido verbal e de parte interessada que revendo os livros de registro de pessoas jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo do seu Titular Gustavo Herrera Salgueiro, neles, verifiquei constar sob o AV-05 do registro 406 no livro A-30, folha 153, em 09 de maio de 2022 o(a) ATA DE ELEIÇÃO E POSSE do(a), ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE TAPERA DOS MODESTOS

Valores			SIGLA		
Código	Ato	Quantidade	Ferd	Taxa	Total
48	Certidão geral	1	10,52	52,58	63,10

<b>Selo Digital de Fiscalização</b> Tribunal de Justiça de Sergipe		
Cartório do 2º Ofício de Lagarto/SE		
09/05/2022 13:53:46		
Selo TJSE:	202229517008619	
Acesse: www.tjse.jus.br/x/EJ3ZRD		

O referido é verdade e dou fé. Lagarto, 09 de maio de 2022.  
Responsável por buscas, redação e remissões desta Certidão:

Gustavo Herrera Salgueiro - Oficial

CARTÓRIO 2º OFÍCIO LAGARTO/SE  
Thaírcara Dias Menezes  
Escritório de Atendimento

\*\*\* ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO \*\*\*\*\* VERSO EM BRANCO \*\*\*

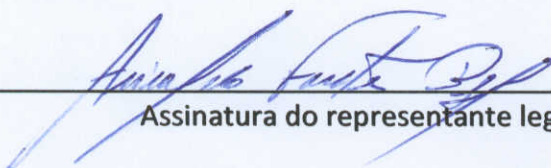


**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA P. MUN. DE LAGARTO			
Endereço:	R: MIGUEL VIEIRA, 96	CNPJ:	02.004.365/0001-10	
Município:	LAGARTO	UF:	SE	CEP: 49400.000
Nome do representante legal:	ARIVALDO FONTES BEZERRA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, CNPJ nº 50.282.041/0001-96, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

*Lagarto, 09 de maio de 2023*  
\_\_\_\_\_  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.004.365/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/07/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>PC DA PIEDADE</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>49.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGARTO</b>	UF <b>SE</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/1999</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2023** às **11:48:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Lista Manifestações PU (10502439)

SEI 15115-01266/2023-37 / pg. 110

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO - ASPLAG**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020), na Sede da Associação dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lagarto, - ASPLAG, situada na Rua Mizaél Vieira, 96, Lagarto - Sergipe reuniram-se os sócios da Asplag para deliberar sobre os assuntos contidos no Edital de Convocação nº 02/2020, datado de 29 de outubro de 2020: 1. Leitura do Edital de Convocação, 2. Leitura da Ata anterior, 3. Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, 4. O que ocorrer. Dando início às nove horas e trinta minutos o Presidente da Asplag o Sr. Arivaldo fez a primeira convocação, não havendo número legal para abrir a reunião. As dez horas foi feita a segunda convocação pelo presidente onde estavam presentes mais de 20 associados. Havendo número legal de associados conforme o Parágrafo Terceiro do artigo 14 do Estatuto da Associação, o Presidente o Sr. Arivaldo abriu a reunião, em seguida o Presidente passou a palavra para a Secretária da Associação a Sra. Cândida Angélica Monteiro Santos Reis para iniciar com a leitura do Edital de Convocação nº 02/2020 e da Ata da reunião anterior. Após a leitura o Presidente o Sr. Arivaldo colocou em votação a Ata anterior, onde foi aprovada por unanimidade. Logo após o Presidente o Sr. Arivaldo comunicou que ficou decidido na última reunião que as pessoas interessadas em participar da eleição teriam que apresentar a chapa até o dia 31/10/2020, e até esta data foi apresentada apenas uma chapa para concorrer à eleição, sendo assim foi apresentada chapa única composta pelos seguintes nomes: ARIVALDO FONTES BEZERRA - Presidente, ROSEVALDO NASCIMENTO SANTOS - Vice-Presidente, ALCIDES RAIMUNDO DA SILVA - Tesoureiro, CANDIDA ANGELICA MONTEIRO SANTOS REIS - Secretária. Conselho Fiscal: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO, JOSEFA ELZA SANTOS BATISTA e JOSÉ ALVARO DA SILVA. Suplentes do Conselho Fiscal: EGIVALDO COSTA DE JESUS, ALEX SANDRO NUNES DE MESQUITA E JOSEANE DE SOUZA FONSECA. O Presidente colocou em votação, sendo eleita a chapa única por unanimidade para o mandato de quatro anos. Sequenciando o Presidente o Sr. Arivaldo agradeceu a confiança de todos nestes 4 anos de mandato à frente da Asplag e logo após convidou os membros eleitos da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para serem empossados para o mandato de quatro anos, dando sequência o Presidente Sr. ARIVALDO FONTES BEZERRA foi empossado juntamente com os demais membros da nova diretoria: ROSEVALDO NASCIMENTO SANTOS - Vice-Presidente, ALCIDES RAIMUNDO DA SILVA - Tesoureiro, CANDIDA ANGELICA MONTEIRO SANTOS REIS - Secretária. Conselho Fiscal: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO, JOSEFA ELZA SANTOS BATISTA e JOSÉ ALVARO DA SILVA. Suplentes do Conselho Fiscal: EGIVALDO COSTA DE JESUS, ALEX SANDRO NUNES DE MESQUITA E JOSEANE DE SOUZA FONSECA. Em seguida o Presidente empossado o Sr. Arivaldo Fontes Bezerra agradeceu a confiança depositada nele e em todos que fazem parte da nova diretoria e do conselho fiscal e em seguida firmou mais uma vez o compromisso de melhorar os trabalhos e serviços desenvolvidos pela Asplag. Em seguida o Presidente empossado Sr. Arivaldo encerrou a reunião agradecendo a presença de todos os presentes. E não havendo mais nada a tratar Eu, Cândida Angélica Monteiro Santos Reis, Secretária empossada desta Associação lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e por todos os demais presentes. As assinaturas dos presentes constam no livro de presença da Associação.

Lagarto (SE), 09 de novembro de 2020

ARIVALDO FONTES BEZERRA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO  
MUNICIPAL DE LAGARTO/SE

Arivaldo Fontes Bezerra CPF: 278.668.155-34 RG: 690.704 SE  
Rosevaldo Nascimento dos Santos CPF: 473.294.785-34 RG: 793.632 SE  
Alcides Raimundo da Silva CPF: 557.183.295-91 RG: 855.691 SE  
Cândida Angélica Monteiro Santos Reis CPF: 201.473.685-53 - RG: 24586856



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf/2023-37/pg.111>

RECONHECIMENTO NO VERSO

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

Av. Pres. Vargas, 88 - Centro - Lapa - SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (78) 3631.6301 / (78) 99976.8258 / (78) 99925.8844

TABELIÃO: LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO  
SUBSTITUTA: DANIELA SANTOS LIMA DO NASCIMENTO  
ESCRIVENTE AUTORIZADA: JULIANA OLIVEIRA DE MENEZES

Reconheço por Semelhança a firma de  
ARIVALDO FONTES BEZERRA e do fe.  
13/11/2020. Em testemunho da  
verdade Escrevente: Indiana Araujo Almeida.  
Selo Digital 202029518060518. Site  
[www.tjse.jus.br/x/YQH7ZY](http://www.tjse.jus.br/x/YQH7ZY).



1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO/SE  
Indiana Araujo Almeida  
Escrivente



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

Av. Pres. Vargas, 88 - Centro - Lapa - SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (78) 3631.6301 / (78) 99976.8258 / (78) 99925.8844

TABELIÃO: LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO  
SUBSTITUTA: DANIELA SANTOS LIMA DO NASCIMENTO  
ESCRIVENTE AUTORIZADA: JULIANA OLIVEIRA DE MENEZES

Reconheço por Semelhança a firma de  
ALCIDES RAIMUNDO DA SILVA e do fe.  
13/11/2020. Em testemunho da  
verdade Escrevente: Indiana Araujo Almeida.  
Selo Digital 202029518060519. Site  
[www.tjse.jus.br/x/72JM68](http://www.tjse.jus.br/x/72JM68).



Valido somente com o  
selo de autenticidade

Registro de Pessoas Jurídicas  
Contribuintes: RS 59,8 Fer.d: RS 11,96 Guia: 203200007795  
Protocolo: 767 - Registro Averbuição: 515 AV: 1  
Folha: 242-242 Livro: A-29 Data: 24-11-2020  
Selo TJSE: 202029517014624  
Acesso: [www.tjse.jus.br/x/1G9B7K](http://www.tjse.jus.br/x/1G9B7K)  
Oficial:

Gustavo Herrera Salgueiro



CARTÓRIO 2º OFÍCIO LAGARTO/SE  
Thainara Dias Moraes  
Escrivente Autorizada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		
Endereço:	RUA JOSÉ BARRETO DE SOUZA, 65	CNPJ:	16.456121/0001-82
Município:	LAGARTO	UF:	SE CEP: 49400-000
Nome do representante legal:	RICARDO DOS SANTOS ROBRIGUES		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, CNPJ nº 50.282.041/0001-96, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

*Ricardo dos Santos Robrigues*

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

*LAGARTO-SE 10/05/2023*

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.456.121/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/01/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGARTO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE BARRETO DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>65</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>49.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGARTO</b>
		UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2023** às **09:50:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Lista manifestações PU (10/02/23)

SEI 33115.01266/2023-37 / pg. 114

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

Tanto com relação a colaboradores, quanto com relação aos assistidos, na condição de só participarem as atividades presenciais mediante recebimento das duas doses da vacina, ou dose única. Em caso de relutância das famílias em não vacinar o parente assistido pela apae, que o setor de assistência social da apae faça um trabalho de conscientização, orientação e acompanhamento, até que o processo de vacina seja realizado e o assistido possa retornar efetivamente as atividades presenciais. No caso das famílias que optarem pelo não retorno do ente assistido durante a pandemia, que o trabalho remoto mantenha-se feito aos mesmos e o acompanhamento da assistência social seja um fator de apoio e orientação a essas famílias. No que diz respeito a prática desportivas e recreativas dos assistidos que encontram vacinados com 1ª e 2ª doses e optarem em retomar as atividades, a unidade deverá requerer junto a família dos mesmos seus exames clínicos atualizados e o atestado médico sobre aptidão do paciente para tais atividades, de forma que possa prevenir possíveis experiências danosas que envolva a condição de inaptidão dos assistidos, considerando que estes estiverem mais de um ano afastados das atividades desportivas da apae, eximindo a apae de futuras responsabilidades; As atividades pedagógicas presenciais também sejam realizadas com apoio psicológico, a fim de prevenir ou identificar possíveis demandas emergentes por conta da pandemia e do retorno das atividades presenciais, considerando que os assistidos estão há mais de um ano afastados das atividades na unidade e que não há como diferir com exatidão a condição emocional de cada um. Nada mais havendo far-sei a presente até aqui vai por mim a diretora secretária assumada e demais presentes.

Amanda Mariana Gonçalves



ac5378c9-2f08-4851-ab83-e9b38005766

Reunião ordinária da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bogartó.

Aos (20) vinte de agosto de (2021) dois mil e vinte e um na sede da APAE/Bogartó situada na Rua José Barreto de Souza, 65. A assistente social reuniu alguns membros da diretoria, funcionários para discutir as recomendações para retomadas seguras as atividades presenciais e/ou híbridas nas oficinas das unidades nas unidades, visando ressaltar (resaltar) que o plano de retomada deve ser construído seguindo o protocolo de Biossegurança elaborado pela unidade, em tempo, as unidades poderão lançar mão de um padrão de protocolo pré-definido e disponibilizado pelo município ou governo federal, adaptando-o as suas necessidades e as suas necessidades e a demanda de seu público. Foi discutido que o protocolo de Biossegurança esteja aliado ao plano de retomadas de Atividades Pedagógicas Presenciais, ficou definido que o respectivo protocolo deve ser assinado pelo responsável Técnico e/ou Coordenador sendo este, preferencialmente, um profissional com competência acadêmicas na área de saúde.

\* O plano de retomada dessas atividades tem que contemplar o formato híbrido, a fim de mesclar momentos on-line com momentos presenciais, os quais poderão adotar as metodologias ativas de aprendizagem;

\* Que tem haver rodízio dos assistidos, para evitar aglomerações nas salas de atividades, a quantidade tem que ser no máximo (05) cinco atendido por cada profissional, levando em consideração a condição de cada um, sem desmerecer o espaço físico e também do profissional de cada oficina.

Foi colocado que a opae tem que fazer o levantamento sobre o processo de tomada de vacinas contra a Covid

Ata da Reunião Ordinária da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa de São Paulo

- \* Maria de Santana Jesus Santos
- \* Flávia Dias Santos Costa
- \* Vera Lucia de Carvalho Fontes
- \* Jurema Lucimárcia de Souza Carvalho
- \* Caroline Souza dos Santos
- \* Reguilim de Moura Nascimento
- \* Wilson José de Oliveira

Ata da Reunião Ordinária da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa de São Paulo.

Por seus dias (06) do mês de maio de dois mil e vinte e dois (2022) estiveram reunidos todos os funcionários da APAE sobre o comando da assistente social Raquelme de Moura e da atual coordenadora pedagógica Rafaela Silva para discutir

- \* situação atual da APAE
- \* questões pertinentes a cada fumeado;
- \* olimpíadas Nacional que será realizada de 05 a dez de dezembro de 2022.
- \* repasse das informações do capacita;

Nada mais havendo lavrei a presente ata que vai por mim a Vera Lucia de Carvalho Fontes e duas presentes.

Vera Lucia de Carvalho  
 Reguilim de Moura Nascimento  
 Jurema dos Santos  
 Caroline dos Santos  
 Wilson José de Oliveira  
 Jurema da Silva Almida  
 Adelson de Oliveira

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b38005766







Avenida Rotary, 40 Centro, CPF 694.600.945  
 1155195, Vice-Presidente: Renaldo Barbosa  
 Residente na Avenida Nova Senhora do  
 Centro, CPF 002.331.435-48, RG: 1446754, 1ª Diretora  
 Secretária: Amanda Moreira Góis, residente na Ave-  
 nida Joel Fontes Costa, 27, CPF: 053.006.205-48; 2º Diretor  
 Secretário: Julson Luiz Figueria; residente Rodovia  
 Log/Machad - Residencial Solares nº 900. ad 3; CPF: 068.583-  
 72; RG: 145699; 1ª Diretora Financeira: Josefa Del  
 Paula dos Santos, residente na Rua E, Conjunto Inter-  
 Martins, CPF: 872.451.245-15; 2º Diretor Financeiro: Sr. Amg  
 Lind Reis de Santana, residente no Pov. Pei Velho, 130  
 Adelia Freze, CPF 517.427.135-72; Diretor de Patrim-  
 ônio: João Paulo de Souza Santos, residente na Avenida  
 Tibério Monteiro, 572, CPF: 036.198.115-55; Diretor  
 Social: Sr. Cristiano José de Oliveira, residente na  
 Rua Odias Barreto, 867, CPF: 913.361.805-44; Conselho  
 Administrativo: Armando Fontes de Carvalho Neto,  
 Wilton José de Oliveira, José Charles de Sales de  
 Trause Aquino de Oliveira Fonseca e Nelson de Olive-  
 ira e Conselho Fiscal: Rosângela Santos Rio, Camile  
 Martins Oliveira, Josefa da Silva Almeida, Suplente  
 José Emílio de Jesus, Maria dos Santos Santa  
 e Danilo de Santana Leuzes. A tomar posse no  
 1º dia útil do mês de janeiro de 2023, em em-  
 plemento ao disposto no art. 60 do estatuto da  
 APRE. Sendo assim o Presidente da Assembleia  
 informou que conforme disposto no estatuto  
 o Presidente Armando Fontes de Carvalho Neto  
 passa a fazer parte do Conselho Consultivo da APRE  
 de Logarito. Nada mais havendo a tratar, foi  
 por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, cuja  
 foi lavrada por mim a Ata de Carvalho Fontes  
 assinada pelo presidente da Assembleia e demais presen-  
 tes.

Handwritten initials or mark.

Handwritten initials or mark.

Handwritten initials or mark.

Handwritten initials or mark.

Handwritten initials or mark.

Handwritten initials or mark.

Handwritten initials or mark.

Handwritten initials or mark.



Thainara Loucia de Carvalho Mendes

Wilson de Moura, Nascimento

Donato da Silva, Nascimento

Amorim Faria, Nascimento

Milton José de Oliveira

Rafaela Santos Siqueira

Wilson de Santana Jesus Santos

Thaiane Dias Santos Pedro

Caroline Souza dos Santos

Julia Lucineide de Souza Lima

Allen da Silva Nascimento

Durizino de Jesus Pereira

Renaldo Brito de Souza

Carla da Silva Almeida

Priscilla dos Santos Brito

Yulnir Lima de Oliveira, Fonele

Roberto dos Santos Brito

Jaqueline Rêgo D. S. Rodrigues

Mariana Santos Rodrigues

João Carlos de Souza de Almeida

Antônio dos Santos Brito

Milton José de Oliveira

Amanda Moreira Gai

Maria Luiza dos Santos Santana

Donato de Santana Menezes

J. Dal de Souza

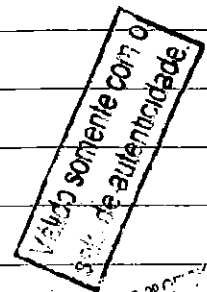
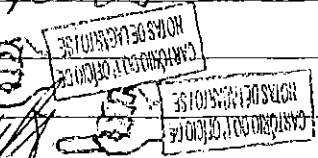
Wilson de Oliveira

Carla da Silva Almeida

Priscilla dos Santos Brito

Yulnir Lima de Oliveira, Fonele

Roberto dos Santos Brito



CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, Thainara Dias Menezes, Escrevente Autorizada.



Registro de Títulos e Documentos  
Emolumentos: R\$ 205,6 Ferd: R\$ 41,12 Guia: 2032.40000R78  
Protocolo: 751 Registro/Averbação: 9203  
Folha: 514/521 Livro: 4-56 Data: 27/01/2023  
Selo TISE: 202329517003019  
Acesse: www.tjse.jus.br/v/PJNAKG  
Oficial: Thainara Dias Menezes

Escrevente  
Kassiane Almeida Barbosa Lima

OFÍCIO DA CÂMARA DE LAGARTO/SE



Reconheço por Selo Digital a(s) firma(s) abaixo:  
ARMANDO LONTE DE CARVALHO NETO  
Lagarto/SE, 24/01/2023  
Em Testemunho da verdade,  
Kassiane Almeida Barbosa Lima, Escrevente  
Selo Digital: 202329516005633  
http://www.tjse.jus.br/v/GB062P

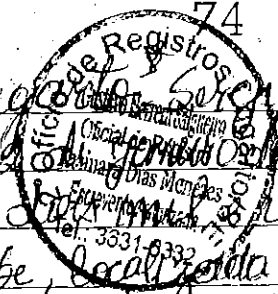


Reconheço por Selo Digital a(s) firma(s) abaixo:  
RICARDO DOS SANTOS RICHIGUES  
Lagarto/SE, 24/01/2023  
Em Testemunho da verdade,  
Kassiane Almeida Barbosa Lima, Escrevente  
Selo Digital: 202329516005610  
http://www.tjse.jus.br/v/73YMBE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

16037809-2f08-4851-ab83-ea9b28005766



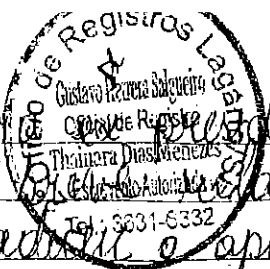
Ata de posse da diretoria da AAPE de Lagoa do Sincipe para o triênio 2023/2025. Realizada no dia 02 de janeiro de 2023, reuniram-se na sede da AAPE de Lagoa do Sincipe, localizada na Rua José Barreto de Souza, nº 65, os membros da sua diretoria, eleitos durante a assembleia geral ordinária ocorrida em 04 de novembro de 2022, com mandato a ser exercido a partir do 2º (segundo) dia de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três) até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), para procederem a assinatura oficial do Livro de Posse, cuja diretoria fica assim constituída:

- Presidente: Ricardo dos Santos Rodrigues
- Vice-Presidente: Reinaldo Barbosa dos Santos
- 1ª Diretora Secretária: Amanda Moreira Góis
- 2ª Diretora Secretária: Wilson Luiz Figueiredo
- 1º Diretor Financeiro: Josefa Belma Paula dos Santos
- 2º Diretor Financeiro: Angelino Reis de Santana
- Diretor de Patrimônio: João Paulo de Souza Santos
- Diretor Social: Ariston José de Oliveira
- Conselheiro de Administração: Armando Fontes de Carvalho Neto
- Conselheiro de Administração: Wilson José de Oliveira
- Conselheiro de Administração: Nelson de Oliveira
- Conselheiro de Administração: José Carlos de Sales de Henriques
- Conselheira de Administração: Ivanir Bimede Oliveira Farias
- Conselheira Fiscal efetiva: Rosângela dos Santos Rio
- Conselheira Fiscal efetiva: Camilla Martins Oliveira
- Conselheira Fiscal efetiva: Josefa da Silva Almeida
- Conselheiro Fiscal suplente: José Emílio de Jesus
- Conselheira Fiscal suplente: Maria Rômnia dos Santos
- Conselheiro Fiscal suplente: Danilo de Santana Mendes

Após efetivada a devida assinatura por cada membro, a Srª Zaira Lucia de Carvalho Fontes passou a palavra a cada membro da mesa começando pelo Srº Presidente eleito Ricardo dos Santos Rodrigues que fez a abertura da solenidade e logo em seguida passando a palavra



Vertical text on the right edge: 08121733000190-2023-01-02/121



partido presidente Armando Fontes de Carvalho Neto, fazendo um agradecimento ao Estado sobre a situação antiga e atual da APAE, o qual foi o apoio de todos os funcionários, colaboradores e a todas as pessoas que direta ou indiretamente colaboraram para o êxito de sua administração. Em seguida foi franqueada a palavra para membros da diretoria presentes e eles usaram para agradecer por todos benefícios deixados pelas administrações anteriores e se prontificaram a ajudar a atual diretoria. O Sr. Wilton Oliveira ex vice-presidente e na atual diretoria conselho de administração agradeceu pela função que lhe foi confiada e prometeu continuar ajudando em tudo que for possível para melhorar o atendimento dos assistidos. A Sr. Raqueline de Moura Nascimento, assistente social da APAE reagiu e explicou sobre a necessidade do empenho dos pais, funcionários e de toda diretoria para que a instituição tenha êxito nas suas atividades e aproveitou para agradecer a Armando Fontes e a toda diretoria pelos relevantes serviços prestados nos últimos seis anos. O presidente eleito e empossado o Sr. Ricardo dos Santos Rodrigues prometeu dar continuidade aos trabalhos que vinha sendo desenvolvidos na administração anterior e buscar novas fontes de recursos de auto-sustentação, o presidente congratulou todos os presentes manifestando sua satisfação em tê-los conosco e em meio a essa grande empreitada e agradecendo-lhes a presença passando a palavra para o vice-presidente Rymatilde Barbosa dos Santos que prometeu se empenhar junto a instituição para dar continuidade aos trabalhos da APAE. A Sr. Ivanise Lima de Oliveira Fonseca fez o uso da palavra para agradecer pelo serviços oferecidos pela APAE ao seu irmão Edson que é assistido da APAE e também pelo cargo de conselheira de administração que assume, nada mais havendo a ser tratado, eu, Amanda Moreira Gois, Primeira Diretora Secretária, levei a presente Ata que vai por mim, pelo presidente e demais presentes assinada.

[Handwritten initials and marks in the left margin, including a large 'S' and other illegible characters.]

[Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including 'A.S.S.' and other illegible signatures.]



Amanda Moreira Gais  
 Ricardo dos Santos Rodrigues  
 Cristiano José de Oliveira  
 Wilson José de Oliveira  
 Maria Bezerra dos Santos Souto  
 Kennedy Barbosa dos Santos  
 Armandos Fontes de Carvalho Neto  
 Yocimela dos Santos Bio  
 Douglas de Santana Mendes  
 J. Paul de Souza  
 Uelson de Oliveira  
 Carla Maria da  
 Angelino dos Santos  
 J. Paulo de  
 Jussiane Almeida Barbosa Lima  
 Luanine Lima de Oliveira Fonseca  
 Jussiane da Silva Almeida  
 Michon Luiz Figueira



CARTÓRIO DO P. OFÍCIO DE REGISTROS DE LAFAIETE

**CARTÓRIO LAFAIETE**  
 OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTOISE  
 KASSIANE ALMEIDA BARBOSA LIMA - ESCRIVENTE

Reconheço por Semelhância a(s) firma(s) abaixo:  
 RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES \*\*\*\*\*  
 Lagarto/SE. 24/01/2023  
 Em Testemunho ..... da verdade.  
 KASSIANE ALMEIDA BARBOSA LIMA - ESCRIVENTE  
 Selo Digital: 202329516005729  
 http://www.tjse.jus.br/x/217143C

**CARTÓRIO LAFAIETE**  
 OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTOISE  
 KASSIANE ALMEIDA BARBOSA LIMA - ESCRIVENTE

Reconheço por Semelhância a(s) firma(s) abaixo:  
 ARMANDO FONTES DE CARVALHO NETO \*\*\*\*\*  
 Lagarto/SE. 24/01/2023  
 Em Testemunho ..... da verdade.  
 KASSIANE ALMEIDA BARBOSA LIMA - ESCRIVENTE  
 Selo Digital: 202329516005730  
 http://www.tjse.jus.br/x/3ARZK9

Registro de Pessoas Jurídicas  
 Emolumentos: R\$ 63,00 Ferd: R\$ 12,61 Gula: 203230000907  
 Protocolo: 1088 Registro/Averbação: 84 AV: 26  
 Folha: 239/239 Livro: A-30 Data: 27/01/2023  
 Selo T.JSE: 202329517003020  
 Acesso: www.tjse.jus.br/x/BKLUH96  
 Oficial: *Gustavo Herrera Salgueiro*

**CARTÓRIO LAFAIETE**  
 OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTOISE  
 KASSIANE ALMEIDA BARBOSA LIMA - ESCRIVENTE

Valido somente com o Selo de autenticidade.

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*

ac5378c9+2f08-4851-ab83-1ea9b380d57df

Ata de eleição dos Autodefensores da Apae de Lagarto para o Triênio 2023/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14 horas, na sede da Apae/Lagarto, Estado de Sergipe, com a presença dos assistidos e funcionários, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme Edital de convocação publicado no Instagram: apae\_lagartose e afixado na sala de Vereadores, Prefeitura Municipal de Lagarto e Base dos Conselhos. Aconteceu a votação para eleger os autodefensores da Apae Lagarto, iniciando com a fala da professora Josefa Loucineide de Souza Carvalho explicando inicialmente a importância dos autodefensores e também falando sobre os concorrentes das eleições. A coordenadora Pedagógica Raphaela dos Santos Silva deu as boas vindas aos presentes e passou a palavra para o atual presidente Armando Feitosa de Carvalho Neto que explicou sobre o quanto é importante ter representantes dos próprios assistidos, passando a palavra para o presidente eleito Ricardo (Rodrigues) dos Santos Rodrigues que também deu ênfase sobre a importância da autodefensoria para defender os direitos dos assistidos e da unidade. Logo depois foi passada a palavra para os candidatos a autodefensores e cada um do seu jeito falou do seu propósito que é a garantia de direito dos mesmos e também ajudar a instituição. Depois da apresentação de cada um começou a votação dos oito candidatos, com o auxílio da professora Josefa Loucineide, a votação transcorreu na mais perfeita harmonia, cada assistido exercendo sua cidadania e escolhendo os colegas que os representará no triênio 2023/2025: autodefensoras femininas foram eleitas: Como Titular: Adulse Almeida Santos com 14 votos, como suplente: Marcia Lima dos

ASD

*[Handwritten signatures and initials]*



35378ca-2f08-4851-ab83-ea9b28005765

Processo nº: **53115.012866/2023-37.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM.**

Aviso: **211/2023**

**DOCUMENTOS HABILITANTES:**

I - requerimento de outorga : 10902423

II - estatuto social da entidade atualizado: 10902433

III - ata de constituição da entidade: 10902434

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10902435

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10902425, 10902427, 10902432

VI - comprovação de maioria de todos os diretores: 10902424, 10902426, 10902431

VII - manifestações em apoio: 10902439

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10902436

*\*Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 13:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11046032** e o código CRC **175EE656**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

SEI nº 11046032



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 125

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24442/2023/MCOM

Brasília, 22 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)  
JOSÉ GRIGÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** (CNPJ nº  
50.282.041/0001-96)  
RUA Dr. LUPICÍNIO BARROS, CENTRO, Nº 120 1º ANDAR  
49.400-000 - LAGARTO/SE

**Assunto: Edital de Seleção Pública nº 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br, Manifestação(ões) nº **264359.0037762/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Pública nº 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lagarto/SE**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.012866/2023-37**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI**.

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

*"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*

*ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*

*Concordo com o termo\*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, ante ao formato abaixo:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Ofício 24442 (110/2766)

SEI 53115-012866/2023-37 / pg. 126

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.

Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM

Protocolo: **264359.0037762/2023**

[Clique aqui para mais informações de sua solicitação](#)

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/08/2023, às 12:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11072768** e o código CRC **DA543FD9**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 11072768



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

DocId: 24442 (11072768)

SEI 53115:012866/2023-37 / pg. 127

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**Data de Envio:**

22/08/2023 15:34:36

**De:**

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

**Para:**

prefeitinho17@gmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012866/2023-37

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**

Oficio\_11072768.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.282.041/0001-96</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2023</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RETIRO FM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS D AGUA</b>	NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>	
CEP <b>49.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>LAGARTO</b>	UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GREGOJUNIOR452@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(79) 9654-5353</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2023</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **17:39:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Anexo CNPJ (11114591)

SLF 33115:012600/2023-37 / pg. 129

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 50.282.041/0001-96 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

Nova consulta

Avaliar

▲ Voltar para o topo





**CNPJ:** **50.282.041/0001-96**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 17:29:40 do dia 14/09/2023 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ap5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf-37/pg\\_131](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ap5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf-37/pg_131)

Imprimir

Voltar

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ap5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>



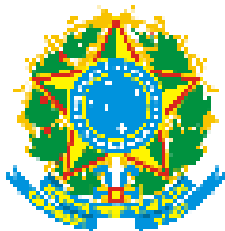
ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



## AÇÃO DA ENTIDADE NA LOCALIDADE DE LAGARTO/SE.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211  
Número do Processo: 531150128662023

9/14/23 5:48 PM

Página 1 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SE	LAGARTO	53115.012866/2023	211	10S4650	37W4108	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM
12.72	SE	SÃO DOMINGOS	53840.000446/1998	4	10S4707	37W3409	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS/ RADIOCOMUNITARIA SAO DOMINGOS FM
12.72	SE	SÃO DOMINGOS	53900.003224/2014	4	10S4707	37W3409	PDEN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS/ RADIOCOMUNITARIA SAO DOMINGOS FM
12.72	SE	SÃO DOMINGOS	53900.046137/2016	4	10S4707	37W3409	EXIREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS/ RADIOCOMUNITARIA SAO DOMINGOS FM
14.39	SE	SIMÃO DIAS	01250.068566/2018	5	10S4429	37W4840	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
14.39	SE	SIMÃO DIAS	01250.043543/2019	5	10S4429	37W4840	POS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
14.39	SE	SIMÃO DIAS	01250.043545/2019	5	10S4429	37W4840	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
14.39	SE	SIMÃO DIAS	53115.002485/2021	5	10S4429	37W4840	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
14.39	SE	SIMÃO DIAS	53115.019106/2021	5	10S4429	37W4840	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
14.39	SE	SIMÃO DIAS	53840.000063/1999	5	10S4429	37W4840	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
14.46	SE	SIMÃO DIAS	01250.041719/2017	5	10S4413	37W4837	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
14.46	SE	SIMÃO DIAS	01250.002383/2018	5	10S4413	37W4837	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
	SE	SIMÃO DIAS	53000.018565/2013	5	10S4413	37W4837	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 134

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211  
Número do Processo: 531150128662023

9/14/23 5:48 PM

Página 2 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.06	SE	LAGARTO	53000.048234/2013	24	10S5455	37W4017	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LAGARTENSE
15.06	SE	LAGARTO	01250.033497/2019	24	10S5455	37W4017	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LAGARTENSE
15.06	SE	LAGARTO	53115.016195/2021	24	10S5455	37W4017	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LAGARTENSE
15.06	SE	LAGARTO	53000.037423/2007	24	10S5455	37W4017	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LAGARTENSE
15.20	SE	LAGARTO	53000.023198/2003	24	10S5459	37W4010	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E PRODUTIVA AUREA RIBEIRO
15.22	SE	LAGARTO	53840.000436/1998	8	10S5500	37W4015	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIO-CULTURAL MARIA ACACIA RIBEIRO
15.27	SE	LAGARTO	53840.000057/1999	4	10S5500	37W4000	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JENIPAPO
15.27	SE	LAGARTO	53840.000405/1998	4	10S5500	37W4000	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO POVOADO GENIPAPO
15.80	SE	LAGARTO	01250.074175/2018	24	10S5514	37W3939	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LAGARTENSE
15.91	SE	LAGARTO	53840.000524/1998	8	10S5524	37W4034	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL COMUNIDADE ATIVA
16.22	SE	LAGARTO	53000.054939/2005	24	10S5535	37W4101	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PROTECAO ESPIRITA CENTRO SUL DE SERGIPE
18.01	SE	PEDRA MOLE	53000.023687/2010	29	10S3707	37W4113	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DE PEDRA MOLE
	SE	PEDRA MOLE	53000.062315/2013	64	10S3702	37W4112	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PEDRA MOLE FM



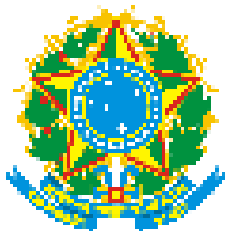
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 135

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211  
Número do Processo: 531150128662023

9/14/23 5:48 PM

Página 3 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.22	SE	PEDRA MOLE	53100.000898/2004	19	10S3700	37W4113	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DE PEDRA MOLE
19.63	SE	LAGARTO	53115.004499/2023	211	10S5352	37W3304	EMA	ASSOCIACAO DOS JOVENS RURAIS DA BRASILIA
19.68	SE	LAGARTO	53115.003027/2021	0	10S5353	37W3303	RAQ	ASSOCIACAO DOS JOVENS RURAIS DA BRASILIA
20.17	SE	MACAMBIRA	01250.009952/2018	0	10S3956	37W3235	RAQ	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MACAMBIRA
20.19	SE	MACAMBIRA	53115.002543/2021	0	10S3956	37W3234	RAQ	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MACAMBIRA
20.19	SE	MACAMBIRA	01250.064436/2018	241	10S3956	37W3234	ARQDE F	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MACAMBIRA
20.19	SE	MACAMBIRA	53000.019978/2007	25	10S3956	37W3234	ARQDE F	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MACAMBIRA
20.26	SE	MACAMBIRA	53000.009221/2008	25	10S4001	37W3227	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MACAMBIRA - ARACOM
20.28	SE	MACAMBIRA	01250.072920/2018	241	10S4005	37W3223	ARQDE F	ASSOCIACAO MACAMBIRENSE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E RESGATE DA CIDADANIA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE
20.36	SE	CAMPO DO BRITO	53840.000451/1998	4	10S4421	37W3015	ARQDE F	ASSOC.COM.PROD.MOR.POV.GAMELEI E ADJACENCIAS
21.03	SE	CAMPO DO BRITO	53000.029458/2009	28	10S4452	37W2946	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO DO BRITO
21.03	SE	CAMPO DO BRITO	53000.011193/2012	28	10S4452	37W2946	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO DO BRITO
	SE	MACAMBIRA	53900.023554/2015	0	10S3949	37W3204	RAQ	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MACAMBIRA



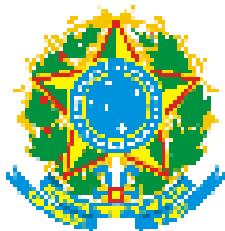
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 136

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211  
Número do Processo: 531150128662023

9/14/23 5:48 PM

Página 4 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.09	SE	CAMPO DO BRITO	53000.011745/2005	28	10S4458	37W2943	ARQDE F	ASSOCIACAO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA BOA HORA
21.20	SE	CAMPO DO BRITO	53000.019316/2004	28	10S4455	37W2940	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORS RURAIS DE CAMPO DO BRITO
21.25	SE	CAMPO DO BRITO	53000.028123/2009	28	10S4451	37W2939	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE CAMPO DO BRITO/SERGIPE
21.26	SE	CAMPO DO BRITO	53000.028133/2009	28	10S4455	37W2938	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BRITENSE
21.47	SE	CAMPO DO BRITO	53840.000519/1998	4	10S4506	37W2929	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMPOS FM
21.94	SE	LAGARTO	53000.015809/2014	24	10S5253	37W3047	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO POVOADO JENIPAPO - LAGARTO/SE
21.94	SE	LAGARTO	53900.005487/2014	24	10S5253	37W3047	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO POVOADO JENIPAPO - LAGARTO/SE
21.94	SE	LAGARTO	53115.000580/2020	24	10S5253	37W3047	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO POVOADO JENIPAPO - LAGARTO/SE
21.94	SE	LAGARTO	53000.035214/2007	24	10S5253	37W3047	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO POVOADO JENIPAPO - LAGARTO/SE
21.96	BA	PARIPIRANGA	53000.007855/2005	28	10S4050	37W5131	ARQDE F	ASSOCIACAO PARIPIRANGUENSE DE EDUCACAO PARA A CIDADANIA
21.96	BA	PARIPIRANGA	53000.029552/2009	28	10S4050	37W5131	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA A RADIODIFUSAO COMUNITARIA MALHADA VERMELHA
22.29	BA	PARIPIRANGA	01250.044679/2018	112	10S4057	37W5148	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PARIPIRANGA
	BA	PARIPIRANGA	53640.000178/1999	5	10S4056	37W5148	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA E CULTURAL DE PARIPIRANGA FM 106,7 MHZ



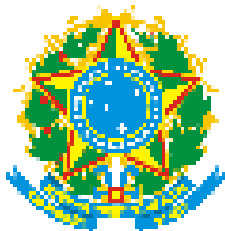
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 137

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211  
Número do Processo: 531150128662023

9/14/23 5:48 PM

Página 5 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.49	BA	PARIPIRANGA	53000.029507/2009	28	10S4058	37W5156	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PARIPIRANGA FM
22.49	BA	PARIPIRANGA	01250.046048/2018	112	10S4058	37W5156	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PARIPIRANGA FM
23.02	BA	PARIPIRANGA	53000.034618/2009	28	10S4034	37W5202	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE PARIPIRANGA/BAHIA- ARCP
23.68	SE	PINHÃO	53840.000414/1998	4	10S3415	37W4320	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO ETELVINO MENDONCA
24.03	SE	PINHÃO	53840.000112/1999	6	10S3400	37W4256	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO CULTURAL JOSE MELQUIADES DE OLIVEIRA
26.71	SE	LAGARTO	53000.042723/2011	0	10S5906	37W3327	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM
26.71	SE	LAGARTO	53900.014587/2015	24	10S5906	37W3327	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM
27.08	SE	LAGARTO	53900.007396/2015	24	10S5911	37W3312	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM
27.08	SE	LAGARTO	53000.038751/2007	24	10S5911	37W3312	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM
28.24	SE	ITABAIANA	01250.073308/2018	241	10S4016	37W2709	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
28.57	SE	ITABAIANA	53900.003842/2016	0	10S3922	37W2725	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA VOZ DO AGRESTE
28.74	BA	PARIPIRANGA	53000.027923/2009	28	10S3815	37W5416	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL E BENEFICENTE DO POVOADO LAGOA PRETA E REGIOES CIRCUNVIZINHAS
	SE	ITABAIANINHA	53840.000468/1998	1	10S4150	37W2548	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA BENEFICENTE DE ITABAIANA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 138

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211  
Número do Processo: 531150128662023

9/14/23 5:48 PM

Página 6 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.67	SE	ITABAIANA	53000.028135/2009	28	10S4242	37W2524	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ITABAIANA-SE
29.91	SE	ITABAIANA	01250.020603/2018	0	10S4131	37W2538	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA VOZ DO AGRESTE
30.15	SE	ITABAIANA	53000.030304/2004	28	10S4111	37W2537	ARQDE F	CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA SERRANA
30.21	SE	ITABAIANA	01250.068817/2018	241	10S4108	37W2536	ARQDE F	FUNDACAO DE COMUNICACAO POPULAR
30.26	BA	PARIPIRANGA	53000.007485/2014	0	10S4027	37W5625	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO INDUSTRIAL E AGRICOLA DOS PRODUTORES RURAIS DO RASO DA CABECA DA SERRA
30.38	SE	ITABAIANA	53000.039666/2008	28	10S4106	37W2531	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRANA DE RADIODIFUSAO
30.44	SE	ITABAIANA	53000.035029/2004	28	10S4100	37W2531	ARQDE F	FUNDACAO DE COMUNICACAO POPULAR
30.57	SE	FREI PAULO	53100.000886/2004	19	10S3258	37W3204	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA FREI PAULO
30.67	SE	FREI PAULO	53000.014566/2010	29	10S3256	37W3201	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FREI PAULO
30.92	SE	ITABAIANA	53000.028132/2009	28	10S4100	37W2514	FLD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E AMIGOS DO CAMINHONEIRO ITABAIANENSE
30.92	SE	ITABAIANA	53000.029040/2013	28	10S4100	37W2514	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E AMIGOS DO CAMINHONEIRO ITABAIANENSE
30.92	SE	ITABAIANA	53115.016049/2022	28	10S4100	37W2514	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E AMIGOS DO CAMINHONEIRO ITABAIANENSE
	SE	ITABAIANA	53115.017207/2022	28	10S4059	37W2513	POT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E AMIGOS DO CAMINHONEIRO ITABAIANENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 139

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211  
Número do Processo: 531150128662023

9/14/23 5:48 PM

Página 7 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.34	SE	ITABAIANA	53840.000661/1998	4	10S4112	37W2455	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL ITABAIANENSE
32.11	SE	ITABAIANA	01250.020601/2018	0	10S4722	37W2331	RAQ	ASS DOS PROD RUR DA COM MANG DO PER IRRIG POC DA RIBEIRA
32.28	SE	RIACHÃO DO DANTAS	53000.046178/2007	24	11S0406	37W4323	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA CIDADE DE RIACHAO DO DANTAS/SE
32.32	SE	RIACHÃO DO DANTAS	01250.071824/2018	241	11S0407	37W4325	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO AMPARO FM
32.37	SE	RIACHÃO DO DANTAS	53840.000422/1998	4	11S0408	37W4330	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA JULIA ARAUJO DOS SANTOS
32.47	SE	RIACHÃO DO DANTAS	53000.072686/2013	0	11S0411	37W4331	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA JULIA ARAUJO DOS SANTOS
32.47	SE	RIACHÃO DO DANTAS	53000.028348/2003	24	11S0411	37W4331	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA JULIA ARAUJO DOS SANTOS
32.65	SE	RIACHÃO DO DANTAS	53000.047201/2007	24	11S0415	37W4345	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DONA CACULA
32.69	SE	RIACHÃO DO DANTAS	53000.037227/2007	24	11S0417	37W4340	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO CULTURAL E RECREATIVA DE RIACHAO DO DANTAS
32.69	SE	RIACHÃO DO DANTAS	53840.000051/1999	4	11S0417	37W4340	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO CULTURAL E RECREATIVA DE RIACHAO DO DANTAS
33.04	SE	RIACHÃO DO DANTAS	53000.037567/2007	24	11S0426	37W4358	ARQDE F	ASSOCIACAO DE CULTURA E COMUNICACAO COMUNITARIA RIACHAOENSE
35.60	SE	SALGADO	53000.013214/2010	29	11S0147	37W2852	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO JUVENTUDE SALGADENSE
	SE	SALGADO	53840.000427/1998	4	11S0153	37W2815	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SALGADO



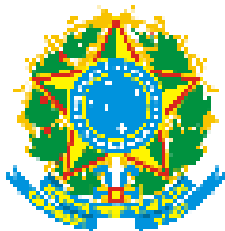
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 140

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211  
Número do Processo: 531150128662023

9/14/23 5:48 PM

Página 8 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.46	SE	SALGADO	53000.012265/2010	29	11S0153	37W2815	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SALGADO
37.91	SE	RIBEIRÓPOLIS	53000.028117/2009	28	10S3245	37W2603	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DDA CIDADE DE RIBEIRÓPOLIS
38.04	SE	RIBEIRÓPOLIS	53000.028134/2009	28	10S3226	37W2616	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA CIDADE DE RIBEIROPOLIS
38.19	SE	ARACAJU	53000.004445/2014	68	10S5516	37W2200	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO AMERICA
38.28	SE	RIBEIRÓPOLIS	53840.000407/1998	28	10S3226	37W2605	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO MILAGRES
38.28	SE	RIBEIRÓPOLIS	53840.000411/1998	28	10S3226	37W2605	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO VELAME
38.28	SE	RIBEIRÓPOLIS	53840.000412/1998	28	10S3226	37W2605	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO SERRA MACHADO
38.28	SE	RIBEIRÓPOLIS	53840.000410/1998	28	10S3226	37W2605	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNIDADE JOAO FERREIRA
38.28	SE	RIBEIRÓPOLIS	53840.000409/1998	28	10S3226	37W2605	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROT AOS IDOSOS MARIA DO CARMO N ALVES
38.28	SE	RIBEIRÓPOLIS	53840.000408/1998	28	10S3226	37W2605	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FAZENDINHA
38.28	SE	RIBEIRÓPOLIS	53840.000463/1998	28	10S3226	37W2605	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE RIBEIROPOLIS-SERGIPE
38.28	SE	RIBEIRÓPOLIS	53840.000406/1998	4	10S3226	37W2605	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO LAGOA DAS ESPERAS
-----	SE	RIBEIRÓPOLIS	53000.053347/2009	0	10S3221	37W2606	ARQCD I	ASS COMUNITARIA E DESPORTIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE RI BEIROPOLIS



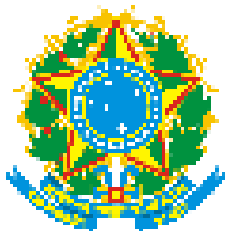
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 141

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211  
Número do Processo: 531150128662023

9/14/23 5:48 PM

Página 9 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.36	SE	RIBEIRÓPOLIS	53000.049448/2007	28	10S3221	37W2606	ARQDE F	ASS COMUNITARIA E DESPORTIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE RI BEIROPOLIS
40.58	SE	AREIA BRANCA	53000.022608/2010	29	10S4528	37W1854	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL AREIA BRANCA
40.63	SE	AREIA BRANCA	53000.022200/2010	29	10S4531	37W1852	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AREIA BRANCA FM
40.63	SE	AREIA BRANCA	53000.071357/2013	29	10S4531	37W1852	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA AREIA BRANCA FM
41.25	SE	BOQUIM	53840.000431/1998	4	11S0844	37W3708	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES
41.25	SE	BOQUIM	53000.056222/2011	0	11S0844	37W3708	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES
42.24	BA	ADUSTINA	53000.054737/2006	0	10S4036	38W0326	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL MALHA FM
42.57	BA	CRISÓPOLIS	53000.039402/2005	0	11S0010	38W0010	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGREJINHA
42.96	SE	MALHADOR	53000.029975/2009	28	10S3929	37W1846	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE MALHADOR E AMIGOS DO AGRICULTOR
43.31	SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	53100.000914/2004	19	10S2633	37W2921	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
43.80	SE	MOITA BONITA	53000.002513/2008	25	10S3444	37W2029	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE MOITA BONITA/SERGIPE
43.84	SE	MALHADOR	53000.028127/2009	28	10S3928	37W1816	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE MALHADOR
---	SE	MALHADOR	53000.051164/2011	28	10S3940	37W1810	ARQDE F	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA SENHOR DO BONFIM



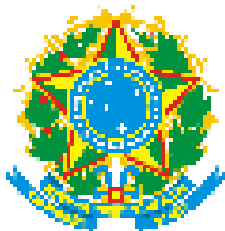
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 142

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211  
Número do Processo: 531150128662023

9/14/23 5:48 PM

Página 10 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.90	SE	MALHADOR	53000.051163/2011	28	10S3940	37W1810	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA SAO JOSE FM
43.90	SE	MALHADOR	53840.000515/1998	28	10S3940	37W1810	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA SAO JOSE FM
43.90	SE	MALHADOR	53840.000518/1998	28	10S3940	37W1810	ARQDE F	ASSOCIACAO COM DOS PROD RURAIS DA COLONIA SANTO IZIDORO
43.90	SE	MALHADOR	53840.000516/1998	28	10S3940	37W1810	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA HABITACIONAL DE MALHADOR
43.90	SE	MALHADOR	53840.000517/1998	28	10S3940	37W1810	ARQDE F	CENTRO SOCIAL SAO JOSE
43.90	SE	MALHADOR	53000.051174/2011	28	10S3940	37W1810	ARQDE F	CENTRO SOCIAL SAO JOSE
43.90	SE	MALHADOR	53000.051153/2011	28	10S3940	37W1810	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA HABITACIONAL DE MALHADOR
43.90	SE	MALHADOR	53840.000514/1998	28	10S3940	37W1810	ARQDE F	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA SENHOR DO BONFIM
43.91	SE	MALHADOR	53840.000469/1998	4	10S3933	37W1812	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA GERAÇÃO
44.05	SE	TOBIAS BARRETO	53000.029178/2009	28	10S5548	38W0332	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SAMAMBAIA - ARACOS
46.22	SE	CARIRA	53000.030954/2011	34	10S2156	37W4221	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CARIRA
46.22	SE	CARIRA	53000.060473/2010	0	10S2156	37W4221	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CARIRA
	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	53000.016546/2009	28	10S5951	37W1922	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPORANGA D AJUDA-SE



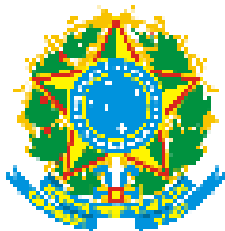
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 143

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211  
Número do Processo: 531150128662023

9/14/23 5:48 PM

Página 11 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.40	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	01250.013850/2018	28	10S5951	37W1922	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPORANGA D AJUDA-SE
46.40	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	01250.061190/2017	28	10S5951	37W1922	POT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPORANGA D AJUDA-SE
46.40	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	01250.068538/2017	28	10S5951	37W1922	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPORANGA D AJUDA-SE
46.60	SE	PEDRINHAS	53000.003057/2008	25	11S1158	37W4043	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIF. COMUNIT. DA CIDADE DE PEDRINHAS/ SERGIPE
46.72	SE	CARIRA	53115.002822/2021	0	10S2139	37W4204	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CARIRA FM
46.72	SE	CARIRA	53100.000344/2004	19	10S2139	37W4204	ARQDE F	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA MARIA SOARES DUTRA
46.72	SE	CARIRA	53100.000892/2004	19	10S2139	37W4204	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ' ' MAE CARIRA "
46.91	SE	CARIRA	53100.000744/2004	19	10S2133	37W4205	ARQDE F	Associação Comunitária de Radiodifusão de Carira
46.91	SE	CARIRA	53840.000467/1998	4	10S2133	37W4205	ARQDE F	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES E COMUNITARIAS DE CARIRA
46.94	SE	CARIRA	53000.037606/2011	34	10S2132	37W4209	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CARIRA FM
46.94	SE	CARIRA	53000.038381/2011	34	10S2132	37W4207	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ' ' MAE CARIRA "
47.15	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	01250.062114/2018	241	11S0015	37W1908	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO NO CEGO E ADJACENCIAS-AMBANCA
---	SE	TOBIAS BARRETO	53840.000064/1999	28	11S0406	38W0010	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO JOSE DE GOIS



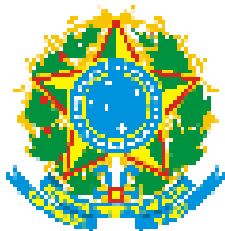
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 144

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211  
Número do Processo: 531150128662023

9/14/23 5:48 PM

Página 12 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.39	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	01250.070566/2018	241	10S5953	37W1845	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE ITAPORANGA D'AJUDA
47.46	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	53000.011699/2006	28	11S0137	37W1951	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DURO
47.52	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	53000.029453/2009	28	10S5953	37W1840	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITAPORANGA D' AJUDA
47.58	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	53000.029333/2009	28	10S5953	37W1838	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA ITAPORANGUENSE
47.59	SE	CARIRA	53115.008283/2021	0	10S2112	37W4228	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CARIRA FM
47.59	SE	CARIRA	53115.017351/2022	662022	10S2112	37W4228	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CARIRA FM
47.95	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	53840.000741/1998	4	10S5950	37W1822	ARQDE F	ASSOCIACAOCOMUNITARIA SAO JORGE
47.95	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	53115.017937/2023	0	10S5950	37W1822	ARQCD I	ACAO SOCIAL MANECA SOBRAL
48.57	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	01250.002905/2017	0	11S0045	37W1832	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITAPORANGA D'AJUDA DO LOTEAMENTO JOSIAS ESTADO DE SERGIPE
48.90	SE	TOBIAS BARRETO	53000.029330/2009	28	11S0445	38W0051	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO POVOADO BARRIGA
49.32	SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	53115.001959/2023	172	10S2401	37W2713	RFC	ASSOCIACAO PECUARIA MANICOBA DE NOSSA SENHORA APARECIDA DE SERGIPE
49.34	SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	53000.003631/2012	42	10S2359	37W2715	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
	SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	53115.020093/2021	0	10S2342	37W2726	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DOS POVOADOS LAGOA DE DENTRO E JITAI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 145

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

ANEXO VIZINHOS (1111489)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 146

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de

Radiodifusão, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

**Processo nº: 53115.012866/2023-37.**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM.**

**Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, na localidade de **LAGARTO/SE**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 10° S 46' 50" / 37° W 41' 08", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **LAGARTO/SE** (evento SEI nº 11114697) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10902423,pags.1); e
- b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11114699).
- c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC\_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 14 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/10/2023, às 12:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 31/10/2023, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 147

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 31/10/2023, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11114705** e o código CRC **E9B17485**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 11114705



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 148

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.282.041/0001-96</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2023</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RETIRO FM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS D AGUA</b>	NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>	
CEP <b>49.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>LAGARTO</b>	UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GREGOJUNIOR452@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(79) 9654-5353</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2023</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2024** às **08:50:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





**CNPJ:**

**50.282.041/0001-96**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 08:56:00 do dia 16/01/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sigec.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

ANEXO ANATEL (11517334)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 151

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

### Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SE	Município: Lagarto
Município	Canal
Lagarto	285

Usuário: 03638234177 - Danielle Martins de Morais    Data: 16/01/2024    Hora: 08:57:29

Registro 1 até 1 de 1 registros

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

## CHECKLIST

Município/UF: LAGARTO/SE

Processo nº: 53115.012866/2023-37 CNPJ: 50.282.041/0001-96

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023****Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023****Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11317418)**

1. Data de postagem/SEI: 12/05/2023
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 10902423
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 10902433 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (x) NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 10902434 e 01/07 10782173 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/07 10782174 para o período de 07/02/2023 a 07/02/2027
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/11 10902424 e 01/11 10902425; Fls. 01/11 10902426 e 01/11 10902427; 01/11 10902431 e 10902432.
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Jose Grigorio dos Santos Junior	025005252119/ 01.02.1993	Jose Grigorio dos Santos Jissaria do Nascimento Santos	057.993.795- 00	NÃO
Diretor Administrativo Financeiro: Evandro Oliveira Santana	018545702100/ 18.01.1980	Tereza Elias Santos Santana Jose Luiz Oliveira de Santana	980.730.605- 15	NÃO
Diretor Operacional: João Henrique Andrade Santos	028676682186/ 02.06.1999	Jose da Silva Santos Cristina Ferreira Andrade	060.845.985- 28	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/36 10902439
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10902436
10. Pesquisa Anatel 11317394 e Fiscaliza 11317637
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11317671

**OBSERVAÇÕES: 16/01/2027**

- O estatuto social não está registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas;
- Conforme se verifica à fl. 01 10902434 e 10782173, a Ata de constituição não está registrada no Livro A, e sim no Livro B do Cartório de Pessoas

a de eleição não está registrada no Livro A, e sim no Livro B do Cartório de Pessoas Jurídicas 10902435 / 10782174.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf





Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes**, Assistente Técnico, em 16/01/2024, às 10:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11317430** e o código CRC **EB2E9EAB**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

SEI nº 11317430



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 154

Checklist 11317430

SEI 53115.012866/2023-37

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

## Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="50.282.041/0001-96"/>

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

## Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab82-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

### Tarefas

▼ Filtros

- Situação  ▼
- Tipo  ▼  ▼ +
- Tipo de inspeção  ▼
- Identificação da não Outorgada  ▼
- CNPJ/CPF da Entidade  ▼

Adicionar filtro  Todos

> Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para  Atom  CSV  PDF



ac5378c9-2f08-4851-ab81-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

### Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

### Tarefas

#### ▼ Filtros

- Situação  ▼
- Tipo  ▼  ▼ +
- Tipo de inspeção  ▼
- Identificação da não Outorgada  ▼
- CNPJ/CPF da Entidade  ▼

Adicionar filtro  Todos

#### > Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

- Consultas personalizadas
- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

### Opções

- 

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ead9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

## Tarefas

### ▼ Filtros

- Situação  ▼
- Tipo  ▼  ▼ +
- Tipo de inspeção  ▼
- Identificação da não Outorgada  ▼

Adicionar filtro  Todos

### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



ac5378c9-2f08-4851-ab83-9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

## Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Evandro Oliveira Santana"/>

► Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ee9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

- Consultas personalizadas
- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

## Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="João Henrique Andrade Santos"/>

► Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **53115.012866/2023-37**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012866/2023-37, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, na localidade de LAGARTO/SE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 16 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 16/01/2024, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11317637** e o código CRC **ABEEEDC0**.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **53115.012866/2023-37**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Lagarto/SE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 16 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 16/01/2024, às 10:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11317671** e o código CRC **47467A49**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 11317671



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 1441/2024/MCOM

Brasília, 16 de janeiro de 2024.

Ao Senhor  
JOSÉ GRIGÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM (CNPJ nº  
50.282.041/0001-96)  
Rua Dr. Lupicínio Barros, n. 120, 1º andar - Centro  
49.400-000 - LAGARTO/SE

**Assunto: PROCESSO Nº 53115.012866/2023-37. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de LAGARTO/SE, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023). conforme descrição a seguir:

**2.1. Estatuto social atualizado (art. 274, inciso II):** No estatuto social encaminhado não consta o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

**Observação 1:** o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

**Observação 2:** o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

**2.2. Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (art. 274, inciso III):** Na ata de constituição encaminhada não consta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Ofício 1441 (11517877)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 165

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

**Observação:** a ata de constituição deverá estar registrada no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

**2.3. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 274, inciso IV):** Na ata de eleição encaminhada não consta o registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

**Observação 1:** a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

**Observação 2:** os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços [gov.br](https://gov.br), entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 17/01/2024, às 10:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11317677** e o código CRC **4E3F9D7E**.



Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 037.791

Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Preencher quadro de diretores/03	12/05/2023 14:39:56	12/05/2023 14:40:11	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:15	--
Preencher documentos/03	12/05/2023 14:40:11	12/05/2023 14:40:31	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:20	--
Preencher manifestações/03	12/05/2023 14:40:31	12/05/2023 14:40:45	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:14	--
Revisar solicitação/02	12/05/2023 14:40:45	12/05/2023 14:44:00	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:03:15	--
Gerar processo no SEI/01	12/05/2023 14:44:00	12/05/2023 14:46:15	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:02:15	--
Repesar solicitações/01	12/05/2023 14:46:15	12/05/2023 23:15:06	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	03:13:45	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	12/05/2023 23:15:06	18/05/2023 16:42:10	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	42:42:10	--
Documentação (CGOU)/01	18/05/2023 16:42:10	17/01/2024 11:03:33	Rejeitado	Maria Eduarda Gonçalves Valoiz	--	00:00:00	1874:21:23	--
Fazer ajustes/01	17/01/2024 11:03:33	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:00:56	--

1 2

(11 - 19) 19

Tempo total consumido: 1920:54:59

Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.  
 Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.  
 "--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa  
 Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

ac5378c9-2f08-4851-abc3-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-abc3-ea9b380057cf

**Data de Envio:**

17/01/2024 11:10:04

**De:**

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

**Para:**

prefeitinho17@gmail.com  
gregojunior452@gmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012866/2023-37

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

**Anexos:**

Oficio\_11317677.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadepassinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

CHECKLIST

Município/UF: LAGARTO/SE

Processo nº: 53115.012866/2023-37 CNPJ: 50.282.041/0001-96

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

**Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11317418)**

1. Data de postagem/SEI: 12/05/2023  
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO  
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 10902423  
 4. Estatuto Social: Fls. 01/09 10902433 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (x) NÃO  
 5. Ata de constituição: Fls. 01/04 10902434 e 01/07 10782173 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
 6. Ata de eleição: Fls. 01/07 10782174 para o período de 07/02/2023 a 07/02/2027  
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
 7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/11 10902424 e 01/11 10902425; Fls. 01/11 10902426 e 01/11 10902427; 01/11 10902431 e 10902432.  
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Jose Grigorio dos Santos Junior	025005252119/ 01.02.1993	Jose Grigorio dos Santos Jissaria do Nascimento Santos	057.993.795- 00	NÃO
Diretor Administrativo Financeiro: Evandro Oliveira Santana	018545702100/ 18.01.1980	Tereza Elias Santos Santana Jose Luiz Oliveira de Santana	980.730.605- 15	NÃO
Diretor Operacional: João Henrique Andrade Santos	028676682186/ 02.06.1999	Jose da Silva Santos Cristina Ferreira Andrade	060.845.985- 28	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/36 10902439  
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10902436  
 10. Pesquisa Anatel 11317394 e Fiscaliza 11317637  
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11317671

**OBSERVAÇÕES: 19/04/2024**

- Em atendimento ao Ofício 1441/2024/MCOM 11317677, a entidade respondeu, através do protocolo 53115.007480/2024-94 que houve negativa do Cartório em registrar a Ata de Constituição e a Ata de Eleição do livro A. Será encaminhado um Despacho para a entidade com as orientações a serem tomadas para o caso.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes**, Assistente Técnico, em 19/04/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11461382** e o código CRC **55967FB9**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

SEI nº 11461382



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 170

Checklist 11461382

SEI 53115.012866/2023-37

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

**Processo nº: 53115.012866/2023-37**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM (CNPJ: 50.282.041/0001-96)**

**Assunto: SUSPENSÃO DO PROCESSO DE OUTORGA NA FASE DE HABILITAÇÃO**

1. Em razão da negativa apresentada pelo Cartório do 2º Ofício de Lagarto/SE, constante no anexo 11423245 pág. 4, relativamente ao registro dos documentos apresentados pela Assembleia Geral de Constituição, Eleição e o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de LAGARTO/SE, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, faz-se necessário explicar os seguintes esclarecimentos:

a) Primeiramente, cabe destacar que a requerente é uma **associação privada**, assim definida também na Lei de Registros Públicos, e como tal é registrada no **Livro A**:

“**Art. 114.** No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos:

**I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;**

II - as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

III - os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos.

Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei nº 5.250, de 9-2-1967.

...

**Art. 116.** Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros:

**I - Livro A, para os fins indicados nos incisos I e II do caput do art. 114; e**

II - Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias.

...

**Art. 120.** O registro das sociedades, fundações e partidos políticos consistirá na declaração, feita em livro, pelo oficial, do número de ordem, da data da apresentação e da espécie do ato constitutivo, com as seguintes indicações:

**I - a denominação, o fundo social, quando houver, os fins e a sede da associação ou fundação, bem como o tempo de sua duração;**

II - o modo por que se administra e representa a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

III - se o estatuto, o contrato ou o compromisso é reformável, no tocante à administração, e de que modo;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 171

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

IV - se os membros respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;

V - as condições de extinção da pessoa jurídica e nesse caso o destino do seu patrimônio;

VI - os nomes dos fundadores ou instituidores e dos membros da diretoria, provisória ou definitiva, com indicação da nacionalidade, estado civil e profissão de cada um, bem como o nome e residência do representante dos exemplares.

Parágrafo único. Para o registro dos partidos políticos, serão obedecidos, além dos requisitos deste artigo, os estabelecidos em lei específica.

b) Definição distinta consta dos artigos 122 e seguintes da mesma Lei, quando trata de “empresa de radiodifusão”:

**Art. 122.** No registro civil das pessoas jurídicas serão matriculados:

I - os jornais e demais publicações periódicas;

II - as oficinas impressoras de quaisquer naturezas, pertencentes a pessoas naturais ou jurídicas;

III - as empresas de radiodifusão que mantenham serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas;

IV - as empresas que tenham por objeto o agenciamento de notícias.

**Art. 123.** O pedido de matrícula conterá as informações e será instruído com os documentos seguintes:

I - no caso de jornais ou outras publicações periódicas:

a) título do jornal ou periódico, sede da redação, administração e oficinas impressoras, esclarecendo, quanto a estas, se são próprias ou de terceiros, e indicando, neste caso, os respectivos proprietários;

b) nome, idade, residência e prova da nacionalidade do diretor ou redator-chefe;

c) nome, idade, residência e prova da nacionalidade do proprietário;

d) se propriedade de pessoa jurídica, exemplar do respectivo estatuto ou contrato social e nome, idade, residência e prova de nacionalidade dos diretores, gerentes e sócios da pessoa jurídica proprietária.

II - nos casos de oficinas impressoras:

a) nome, nacionalidade, idade e residência do gerente e do proprietário, se pessoa natural;

b) sede da administração, lugar, rua e número onde funcionam as oficinas e denominação destas;

c) exemplar do contrato ou estatuto social, se pertencentes a pessoa jurídica.

III - no caso de empresas de radiodifusão:

a) designação da emissora, sede de sua administração e local das instalações do estúdio;

b) nome, idade, residência e prova de nacionalidade do diretor ou redator-chefe responsável pelos serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas.

IV no caso de empresas noticiosas:

a) nome, nacionalidade, idade e residência do gerente e do proprietário, se pessoa natural;

b) sede da administração;

c) exemplar do contrato ou estatuto social, se pessoa jurídica.

§ 1º As alterações em qualquer dessas declarações ou documentos deverão ser averbadas na matrícula, no prazo de oito dias.

§ 2º A cada declaração a ser averbada deverá corresponder um requerimento.

c) A constituição de “**associação**” também se extrai do Código Civil, artigos 53 e seguintes:

**Art. 53.** Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

**Art. 54.** Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterá:

I - a denominação, os fins e a sede da associação;



- II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- III - os direitos e deveres dos associados;
- IV - as fontes de recursos para sua manutenção;
- V – o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; [\(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005\)](#)
- VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.
- VII – a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. [\(Incluído pela Lei nº 11.127, de 2005\)](#)

Art. 55. Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.

Art. 56. A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário.

Parágrafo único. Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, *de per si*, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto.

Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005\)](#)

Parágrafo único. [\(revogado\)](#) [\(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005\)](#)

Art. 58. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

Art. 59. Compete privativamente à assembleia geral: [\(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005\)](#)

I – destituir os administradores; [\(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005\)](#)

II – alterar o estatuto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005\)](#)

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. [\(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005\)](#)

Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la. [\(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005\)](#)

Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§ 1º – Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

§ 2º – Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

**d) Assim, não resta dúvida de que a requerente é uma associação privada, nos exatos termos da Lei, o que consta de sua inscrição no CNPJ, como natureza jurídica: 399-9 – Associação Privada.** Tal natureza jurídica é, inclusive, requisito legal para que a Requerente possa pleitear perante o Ministério das Comunicações a outorga para executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, que foi instituído pela Lei nº 9612/1998, e que assim dispõe:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, **outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos**, com sede na localidade de prestação do serviço.

§ 1º Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros.

§ 2º Entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila.



...

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

**Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.**

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

**§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:**

**I - estatuto da entidade, devidamente registrado;**

**II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;**

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

§ 3º Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.

§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

§ 6º Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.

**Art. 10. A cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**Parágrafo único. É vedada a outorga de autorização para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como à entidade que tenha como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.**

Art. 25. O Poder Concedente baixará os atos complementares necessários à regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no prazo de cento e vinte dias, contados da publicação desta Lei.”

e) Atualmente, a regulamentação se dá pela Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023) que assim prevê:

**Art. 1º** Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, **outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos**, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço.



...

**Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:**

**I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;**

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do **caput**, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

§ 2º O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realize ou realizará proselitismo.

f) Nesses termos, e por tudo o que consta da legislação Civil, de Registros Públicos, e específica para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, temos que:

I - somente sendo uma associação ou fundação privada é possível pleitear tal outorga perante o Ministério das Comunicações, portanto, não pode ser a requerente uma “empresa de radiodifusão”, que é figura jurídica completamente diferente;

II - sendo uma associação privada, **obrigatoriamente seus registros devem estar no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.**

III - sendo uma associação privada, não pode ter como “Atividade Econômica Principal”, no CNPJ, a classificação “60.10-1-00 – Atividades de Rádio” em razão de todo o já acima exposto, o que pode constar no máximo, como “Atividade Secundária”, o que deverá ser apreciado pela Receita Federal, quando apresentado o devido DBE;

IV - tal Atividade Principal é específica para as “empresas de radiodifusão”, já demonstrado que são figuras jurídicas distintas, motivo pelo qual, muito embora deva constar expressamente no estatuto social, que a Associação tenha como uma de suas finalidades, executar o serviço de radiodifusão comunitária, (vide art. 40, I, acima destacado), não pode ser a principal, e quando constatada solicita-se a correção do erro quando do registro junto ao CNPJ.

2. Por fim, são prestados os esclarecimentos para requerer a suspensão do processo, excepcionalmente, com fundamento no artigo 67 da lei 9784/1999: “Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem”, uma vez que está comprovado, inequivocamente, que não foi possível cumprir as exigências de registro no Livro A de pessoas Jurídicas. Dessa forma, em razão do problema apresentado no protocolo 53115.007480/2024-94, anexo a este processo, que comprovadamente não é da entidade, **suspende-se o processo por mais 60 dias** e após transcorrido este prazo, o processo será novamente analisado.

Brasília, 19 de abril de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 175

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**,  
**Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em  
19/04/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto  
nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>,  
informando o código verificador **11483632** e o código CRC **6275DA48**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 11483632



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 176

Despacho 11483632

SEI 53115.012866/2023-37 /

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14057/2024/MCOM

Brasília, 22 de abril de 2024.

Ao Senhor

JOSÉ GRIGÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** (CNPJ nº 50.282.041/0001-96)

Rua Dr. Lupicínio Barros, n. 120, 1º andar - Centro  
49.400-000 - LAGARTO/SE

**Assunto: Encaminhamento de despacho sobre a suspensão de outorga na fase de habilitação do processo nº 53115.012866/2023-37.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o Despacho de Suspensão de Outorga na Fase de Habilitação (11483632) referente a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de LAGARTO/SE, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, informando os esclarecimentos para **suspensão do processo por mais 60 dias**, com fundamento no artigo 67 da lei 9784/1999.

2. A este respeito, informamos que o encaminhamento do referido despacho se faz necessário para ciência da medida tomada por este Ministério, em razão do problema apresentado no protocolo 53115.007480/2024-94, anexo a este processo, e a análise seguirá após transcorrido o referido prazo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenadora de **Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/04/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11485917** e o código CRC **95719539**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Ofício 14057 (11485917)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 177

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**Anexos:**

- Despacho COREC\_MCOM (SEI nº 11483632).

---

**Referência:** Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 11485917



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Ofício 14057 (11485917)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 178

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**Data de Envio:**

10/05/2024 10:57:47

**De:**

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

**Para:**

prefeitinho17@gmail.com  
gregojunior452@gmail.com  
juventudefm1049@gmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

**Mensagem:**

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012866/2023-37

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**

Oficio\_11485917.html  
Despacho\_11483632.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 179

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.282.041/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2023</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RETIRO FM</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS D AGUA</b>	NUMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>	
CEP <b>49.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICIPIO <b>LAGARTO</b>	UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GREGOJUNIOR452@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(79) 9654-5353</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/07/2024** às **17:04:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](https://receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp)

CNPJ (11633260)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 180

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
[s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](https://portal.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp)

## CHECKLIST

Município/UF: LAGARTO/SE

Processo nº: 53115.012866/2023-37 CNPJ: 50.282.041/0001-96

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023****Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023****Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11317418)**

1. Data de postagem/SEI: 12/05/2023
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 10902423
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 10902433 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (x) NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 10902434 e 01/07 10782173 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/07 10782174 para o período de 07/02/2023 a 07/02/2027
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/11 10902424 e 01/11 10902425; Fls. 01/11 10902426 e 01/11 10902427; 01/11 10902431 e 10902432.
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Jose Grigorio dos Santos Junior	025005252119/ 01.02.1993	Jose Grigorio dos Santos Jissaria do Nascimento Santos	057.993.795- 00	NÃO
Diretor Administrativo Financeiro: Evandro Oliveira Santana	018545702100/ 18.01.1980	Tereza Elias Santos Santana Jose Luiz Oliveira de Santana	980.730.605- 15	NÃO
Diretor Operacional: João Henrique Andrade Santos	028676682186/ 02.06.1999	Jose da Silva Santos Cristina Ferreira Andrade	060.845.985- 28	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/36 10902439
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10902436
10. Pesquisa Anatel 11317394 e Fiscaliza 11317637
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11317671

**OBSERVAÇÕES: 11/07/2024**

- Em atendimento ao Ofício 1441/2024/MCOM 11317677, a entidade respondeu, através do protocolo 53115.007480/2024-94 que houve negativa do Cartório em registrar a Ata de Constituição e a Ata de Eleição do livro A. Foi encaminhado um Despacho de Suspensão de Outorga (11485917), que suspendeu o processo por 60 dias a contar do recebimento da correspondência eletrônica, em 1024 11520596.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 182

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

A entidade enviou resposta por meio do protocolo 53115.023247/2024-59, recebido em 05/07/2024, mas não há ajuste do registro da Ata de Constituição e a Ata de Eleição do livro A.

Havendo sido concedido prazo de 60 dias para resolução da exigência e não tendo sido solucionado, a análise será INABILITADA.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes**, Assistente Técnico, em 11/07/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11631980** e o código CRC **3F076AD4**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

SEI nº 11631980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 183

Checklist 11631980

SEI 53115.012866/2023-37

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 12142/2024/SEI-MCOM**

Processo nº: **53115.012866/2023-37.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de LAGARTO/SE, em virtude da publicação do Edital nº 211/2022, no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

**ANÁLISE**

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).	Art. 273, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no <b>caput</b> do art. 276.	O Ministério das Comunicações, em obediência ao art. 276 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 1441/2024/MCOM (11317677) e posteriormente concedeu suspensão do processo por mais 60 (sessenta) dias, por meio do Ofício nº 14057/2024/MCOM (11485917).  O Ofício 14057/2024 foi recebido pela Interessada, em 10/05/2024, conforme correspondência eletrônica (11520596), entretanto a entidade enviou resposta por meio do protocolo 53115.023247/2024-59, recebido em 05/07/2024, mas não há ajuste do registro da Ata de Constituição e da Ata de Eleição <u>no livro A</u> . A entidade solicitou suspensão do <b>processo por mais 30 (trinta) dias</b> , conforme 11621242 - Fl. 03, em razão de ter sido necessário encaminhar a solicitação ao juiz da comarca.  Ocorre que não pode haver mais extensão de prazo para solução da exigência, tendo em vista que já foi concedido o prazo de 60 dias anteriormente.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



ando-se à economia processual, em caso de eventual recurso, considerando o fato de que o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 184

Nota Técnica 12142 (1452006)

SEI 53115.012866/2023-37

requerimento da Entidade é o único da localidade em resposta a este Edital, informa-se que foram observadas também as seguintes pendências na documentação:

- CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (11633260), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "**atividades de rádio**", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica a **inabilitação** da Interessada.

5. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 12/07/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/07/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/07/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11632006** e o código CRC **6D5A0134**.

### Minutas e Anexos

CNPJ 11633260

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 11632006



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Nota Técnica 12142 (11632006)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 185

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO DE DECISÃO**

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 12142/2024/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.012866/2023-37, de sorte a **INABILITAR** o **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, entidade participante do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **LAGARTO/SE**, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituto**, em 23/07/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11632272** e o código CRC **F42B0ED0**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 11632272



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Despacho Decisão 1366 (11632272)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 186

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23696/2024/MCOM

Brasília, 24 de julho de 2024.

Ao Senhor  
JOSÉ GRIGÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM (CNPJ nº  
50.282.041/0001-96)  
Rua Dr. Lupicínio Barros, n. 120, 1º andar - Centro  
49.400-000 - Lagarto/SE

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.012866/2023-37.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12142/2024/SEI-MCOM**, acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.
4. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços [gov.br](http://gov.br), entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**,  
**Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em  
24/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Ofício 23696 (11632276)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 187

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11632275** e o código CRC **0C05DFE2**.

---

**Anexos:**

- Nota Técnica nº 12142/2024/SEI-MCOM (11632006);
- Despacho de Decisão nº 1586/2024 (11632272).

---

**Referência:** Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 11632275



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Código 20096 (11632275)

SEI 53115:012866/2023-37 / pg. 188

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**Data de Envio:**

24/07/2024 16:41:57

**De:**

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

**Para:**

prefeitinho17@gmail.com  
gregojunior452@gmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012866/2023-37

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

**Anexos:**

SEI\_11632272\_Despacho\_de\_Decisao\_1586.pdf  
SEI\_11632006\_Nota\_Tecnica\_12142.pdf  
Oficio\_11632275.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 15128/2024/SEI-MCOM**

Processo nº: **53115.012866/2023-37.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

**SUMÁRIO**

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** na localidade de **Lagarto**, estado de **Sergipe**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

**ANÁLISE**

2. Por meio da Nota Técnica nº 12142/2024/SEI-MCOM (11632006) a entidade foi considerada **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

O Ministério das Comunicações, em obediência ao art. 276 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 1441/2024/MCOM (11317677) e posteriormente concedeu suspensão do processo por mais 60 (sessenta) dias, por meio do Ofício nº 14057/2024/MCOM (11485917).

O Ofício 14057/2024 foi recebido pela Interessada, em 10/05/2024, conforme correspondência eletrônica (11520596), entretanto a entidade enviou resposta por meio do protocolo 53115.023247/2024-59, recebido em 05/07/2024, mas não há ajuste do registro da Ata de Constituição e da Ata de Eleição no livro A. A entidade solicitou suspensão do processo **por mais 30 (trinta) dias**, conforme 11621242 - Fl. 03, em razão de ter sido necessário encaminhar a solicitação ao juiz da comarca.

Ocorre que não pode haver mais extensão de prazo para solução da exigência, tendo em vista que já foi concedido o prazo de 60 dias anteriormente.

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 23696/2024/MCOM (11632275), encaminhado por correspondência eletrônica (11662775) em 24/07/2024, tendo **até o dia 23/08/2024 para recorrer** nos termos art. 302 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado em **23/08/2024** sob o nº 53115.031771/2024-01, alegando, em suma, que:

Por meio deste estamos apresentando recurso administrativo referente ao processo citado, diante dos fatos relatados e documentos anexados inclusive sentença judicial:

A) Após solicitarmos ao cartório competente para fazer mudanças de registro livro "B" para o "A", o mesmo reconheceu o equívoco. E como as ações cartoriais são fiscalizadas pelo judiciário, o cartório pediu autorização ao juiz local para realizar as alterações conforme sentença anexa o pedido foi deferido, em seguida a decisão foi enviada ao cartório para que se realiza as alterações. Segue em anexo

B) Em relação a mudança das atividades junto a receita federal, o recurso foi dado entrada e aguardamos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 190

Nota Técnica 15128 (11574557)

SEI 53115.012866/2023-37

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

deferimento. Segue em anexo.

Obs: O atraso em atendimento desta demanda junto a receita federal se justifica uma vez que estamos em ano eleitoral e neste momento o órgão prioriza os CNPJ dos candidatos.

Desta forma diante dos fatos relatados e documentos anexados solicitamos ao ministério o interesse da entidade em explorar os serviços de radiodifusão comunitária. Estamos dependendo de decisão de órgãos externos para o atendimento deste ministério. Também ressaltamos que somos a única entidade inscrita para concorrer na comunidade.

Portanto apresentamos este recurso administrativo na certeza de seu deferimento, apresentando documentos exigidos na nota técnica nº: 12142/2024/SEI-MCOM, aguardamos apenas a mudança no CNPJ, que depende da receita federal e já foi protocolado. Segue anexo.

5. Conforme se constata do relatório de vizinhos (11114699), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 298 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023, uma vez que foi apresentada toda a documentação que levou a sua inabilitação:

Art. 298. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

6. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

## CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 28/08/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/08/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/08/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11844681** e o código CRC **88F1D16B**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 191

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 11844681

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO DE DECISÃO**

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 15128/2024/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.012866/2023-37, de sorte a **reconsiderar a decisão** que inabilitou a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, entidade participante do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lagarto/SE**, retomando-se a análise processual.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/09/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11844727** e o código CRC **9FAC1842**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 11844727



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Despacho Decisão 1964 (11844727)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 193

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 28877/2024/MCOM

Brasília, 04 de setembro de 2024.

Ao Senhor  
JOSÉ GRIGÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM (CNPJ nº  
50.282.041/0001-96)  
Rua Dr. Lupicínio Barros, n. 120, 1º andar - Centro  
49.400-000 - Lagarto/SE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.012866/2023-37.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15128/2024/SEI-MCOM**, acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.
2. Informamos que o Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.
3. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.
4. O atual protocolo digital do Ministério das Comunicações permanecerá em funcionamento, de forma paralela ao novo peticionamento do SEI, até 1º de agosto de 2024. A partir dessa data, o protocolo digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio do SEI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**,  
**Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em  
04/09/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Ofício 28877 (1184736)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 194

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11844733** e o código CRC **915A73CE**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 11844733



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Código 20877 (11844733)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 195

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**Data de Envio:**

05/09/2024 10:45:35

**De:**

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

**Para:**

prefeitinho17@gmail.com  
gregojunior452@gmail.com  
juventudefm1049@gmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

**Mensagem:**

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012866/2023-37

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**

Oficio\_11844733.html  
Nota\_Tecnica\_11844681.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 196

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

## CHECKLIST

Município/UF: LAGARTO/SE

Processo nº: 53115.012866/2023-37 CNPJ: 50.282.041/0001-96

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023****Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023****Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11317418)**

1. Data de postagem/SEI: 12/05/2023
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 10902423
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 10902433 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( x) SIM ( ) NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 10902434 e 01/07 10782173 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/07 10782174 para o período de 07/02/2023 a 07/02/2027
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/11 10902424 e 01/11 10902425; Fls. 01/11 10902426 e 01/11 10902427; 01/11 10902431 e 10902432.
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Jose Grigorio dos Santos Junior	025005252119/ 01.02.1993	Jose Grigorio dos Santos Jissaria do Nascimento Santos	057.993.795- 00	NÃO
Diretor Administrativo Financeiro: Evandro Oliveira Santana	018545702100/ 18.01.1980	Tereza Elias Santos Santana Jose Luiz Oliveira de Santana	980.730.605- 15	NÃO
Diretor Operacional: João Henrique Andrade Santos	028676682186/ 02.06.1999	Jose da Silva Santos Cristina Ferreira Andrade	060.845.985- 28	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/36 10902439
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10902436
10. Pesquisa Anatel 11317394 e Fiscaliza 11317637
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11317671

**OBSERVAÇÕES: 17/11/2024**

- De acordo com a Nota Técnica nº 15128/2024/SEI-MCOM 11844681, a entidade teve seu recurso administrativo conhecido e reconsiderado.

Sendo assim, a análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 197

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

## **PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

### **1. Estatuto social: 10902433**

#### **1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/02**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 8, Fl. 02**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, Fl. 06**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, Fl. 06**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10, Fl. 06; Art. 12, Fl. 07**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, Fl. 07**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 12, Fl. 07**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14, Fl. 08**

#### **1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 01**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 02; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 06**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8, Fl. 02 e 06**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17, Fl. 09**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15, Fl. 09**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18, Fl. 09 e Fl. 03 / Art. 19, Fl. 03**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11, Fls. 06/07**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 06**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, Fl. 06**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, § 1º, Fl. 06**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19, Fl. 03**

### **2. Certidões:**

2.1 CNPJ: 11980188

2.2 Certidão FGTS: 11980194

2.3 Certidão PGFN : 11980207

2.4 Certidão CNDT: 11980197

2.5 Certidão CNDA: 11980216

2.6 Consulta ao CEIS: 11980221

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11317671

4 Fiscaliza: 11317637



**Arquivo de Dados Técnicos/ART: não apresentado**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 198

6. Despacho Técnico: -

**OBSERVAÇÕES 07/11/2024**

- O requerimento está com o modelo desatualizado;
- O empregador não está cadastrado junto ao FGTS, conforme 11980194;
- A certidão da PGFN está IRREGULAR: 11980207;
- Será solicitado o envio do Anexo 6.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes**, Assistente Técnico, em 07/11/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11979769** e o código CRC **A9388F13**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 11979769



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 199

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.282.041/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/02/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RETIRO FM</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS D AGUA</b>	NUMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>	
CEP <b>49.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICIPIO <b>LAGARTO</b>	UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GREGOJUNIOR452@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(79) 9654-5353</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2024** às **10:57:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
[s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](https://s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp)

<https://infofleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> CNPJ (11500168) SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 201

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 50.282.041/0001-96

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 202



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.282.041/0001-96

Certidão nº: 77274305/2024

Expedição: 07/11/2024, às 10:59:49

Validade: 06/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.282.041/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 203

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 50.282.041/0001-96 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20241107.1611B4AD>)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjUwMjgyMDQxM...>

Certidão FCPN (1156207) - SER33 PRS:042888/2023-37 / pg. 204

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**CNPJ:** **50.282.041/0001-96**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às **11:02:43** do dia **07/11/2024** (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **53115.012866/2023-37**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM.**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.012866/2023-37, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, na localidade de LAGARTO/SE, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 07/11/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11980221** e o código CRC **62FF1E1D**.

BRASÍLIA, 07 de novembro de 2024.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 11980221



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 207

Despacho 11980221

SEI 53115.012866/2023-37

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 36273/2024/MCOM

Brasília, 08 de novembro de 2024.

Ao Senhor

JOSÉ GRIGÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** (CNPJ nº 50.282.041/0001-96)

Rua Dr. Lupicínio Barros, n. 120, 1º andar - Centro  
49.400-000 - LAGARTO/SE

**Assunto: PROCESSO nº 53115.012866/2023-37. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de LAGARTO/SE, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**5.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):**

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11980263) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.



A autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Ofício 36273 (11980263)

SLT 53115.012866/2023-37 / pg. 208

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**Observação 1:** Esta solicitação se deve ao fato de que o documento apresentado pela entidade, contém divergência do texto da Declaração XII, com relação ao atual modelo do Requerimento de Outorga.

**Observação 2:** no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

**5.2.** A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11980265).

**Observação 1:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

**Observação 2:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria de Consolidação e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

**Observação 3: o endereço da SEDE indicado no formulário técnico** deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

**5.3.** Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obter:

**5.3.1.** Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (11980194), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

**5.3.2.** Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11980207). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

**Observação 1:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

**CNPJ:** CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**CNDA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

**CNDT:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**FGTS:** FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

**PGFN:** PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima,** deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

**6.** Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.



Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

CNPJ: 062793 (11980265)

3LE153115:012000/2023-37 / pg. 209

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: [https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=22](https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22). Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico>. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: <https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49>.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta, em 08/11/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11980254** e o código CRC **C04B1D92**.

#### Anexos:

- Anexo XL 11980263
- Anexo 6 11980265
- Certidão FGTS 11980194
- Certidão PGFN 11980207

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 11980254



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/doc5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 210

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**ANEXO XL**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:				
Nome Fantasia:		CNPJ:		
Endereço de Sede:				
Município:		UF:	CEP:	
Nome do representante legal:				
Endereço eletrônico (e-mail):				

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:	CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:				
Município:		UF:	CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	'	"
	Longitude:	° W	'	"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Anexo XL - Requerimento de outorga (1960269)

SEI 35175.012866/2023-37 / pg. 212

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

### **ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>









**Data de Envio:**

11/11/2024 11:32:40

**De:**  
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

**Para:**  
prefeitinho17@gmail.com  
gregojunior452@gmail.com  
juventudefm1049@gmail.com

**Assunto:**  
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**  
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012866/2023-37

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

**Anexos:**  
controlador.php.pdf  
controlador.php 2.pdf  
Situação de Regularidade do Empregador.pdf  
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.pdf  
Oficio\_11980254.html




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.


<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>


# As. Com. e Cult. Retiro FM

Lagarto-SE

Legenda

10 46 50,6s 37 41 08,4w  Local Proposto

 MERCADINHO Souza

 Mercadinho Santo Antônio

Estr. p/ Salob

ac5376c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



100 m

Google Earth



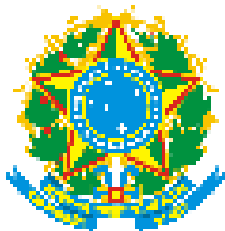
Image S / Airbus

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5376c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> (2116976)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 219

ANEXO MAPA LOCAL PROPOSTO (2116976)



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211  
Número do Processo: 531150128662023

12/10/24 9:53 AM

Página 1 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SE	LAGARTO	53115.012866/2023	211	10S4650	37W4108	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM
12.72	SE	SÃO DOMINGOS	53840.000446/1998	4	10S4707	37W3409	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS/ RADIOCOMUNITARIA SAO DOMINGOS FM
12.72	SE	SÃO DOMINGOS	53900.003224/2014	4	10S4707	37W3409	PDEN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS/ RADIOCOMUNITARIA SAO DOMINGOS FM
12.72	SE	SÃO DOMINGOS	53900.046137/2016	4	10S4707	37W3409	EXIREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS/ RADIOCOMUNITARIA SAO DOMINGOS FM
14.39	SE	SIMÃO DIAS	01250.068566/2018	5	10S4429	37W4840	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
14.39	SE	SIMÃO DIAS	01250.043543/2019	5	10S4429	37W4840	POS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
14.39	SE	SIMÃO DIAS	01250.043545/2019	5	10S4429	37W4840	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
14.39	SE	SIMÃO DIAS	53115.002485/2021	5	10S4429	37W4840	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
14.39	SE	SIMÃO DIAS	53115.019106/2021	5	10S4429	37W4840	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
14.39	SE	SIMÃO DIAS	53840.000063/1999	5	10S4429	37W4840	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
14.46	SE	SIMÃO DIAS	01250.041719/2017	5	10S4413	37W4837	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
14.46	SE	SIMÃO DIAS	01250.002383/2018	5	10S4413	37W4837	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
	SE	SIMÃO DIAS	53000.018565/2013	5	10S4413	37W4837	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> (12116991)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 220

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

**Processo nº: 53115.012866/2023-37.**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM.**

**Assunto: OFÍCIO Nº 36273/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11980254)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, na localidade de **LAGARTO/SE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). <i><b>OBS.:</b> O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	12068766, págs. 09 a 12	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: <i><b>OBS.:</b> Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 221

Despacho 12116558

SEI 53115.012866/2023-37

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12068766, pág. 11	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12068766, pág. 14 a 40	X		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12068766, pág. 11	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12068766, pág. 11	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12068766, pág. 11	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12068766, pág. 11	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, <b>juntamente com o comprovante de pagamento</b> da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12068766, pág. 40 e 41	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação</b> , em anexo.	12116991 e 12116976	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos</b> .	12116991 e 12116976			X



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Despacho 12116991

SEI 53115-012006/2023-37 / pg. 222

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC\_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/12/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12116998** e o código CRC **A29209EF**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12116998



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

CHECKLIST

Município/UF: LAGARTO/SE

Processo nº: 53115.012866/2023-37 CNPJ: 50.282.041/0001-96

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

**Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11317418)**

1. Data de postagem/SEI: 12/05/2023  
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO  
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 12068767  
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 10902433 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( x) SIM ( ) NÃO  
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 10902434 e 01/07 10782173 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
6. Ata de eleição: Fls. 01/03 11879201 para o período de 10/05/2024 a 10/05/2028  
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/11 10902424 e 01/11 10902425; Fls. 01/11 10902426 e 01/11 10902427; 01/11 10902431 e 10902432.  
7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Breno Jordan Cruz Santos	027735882151/ 15.08.1997	-	064.117.875- 14	-
Diretor Administrativo Financeiro: Evandro Oliveira Santana	018545702100/ 18.01.1980	Tereza Elias Santos Santana Jose Luiz Oliveira de Santana	980.730.605- 15	NÃO
Diretor Operacional: Luis Carlos Ribeiro de Souza	02142822151/ 13.12.1985	-	018.540.355- 76	-

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/36 10902439  
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10902436  
10. Pesquisa Anatel 11317394 e Fiscaliza 11317637  
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11317671

**OBSERVAÇÕES: 17/11/2024**

- De acordo com a Nota Técnica nº 15128/2024/SEI-MCOM 11844681, a entidade teve seu recurso administrativo conhecido e reconsiderado.

Sendo assim, a análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.



**INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 224

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

## **1. Estatuto social: 10902433**

### **1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/02**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 8, Fl. 02**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, Fl. 06**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, Fl. 06**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10, Fl. 06; Art. 12, Fl. 07**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, Fl. 07**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 12, Fl. 07**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14, Fl. 08**

### **1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 01**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 02; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 06**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8, Fl. 02 e 06**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17, Fl. 09**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15, Fl. 09**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18, Fl. 09 e Fl. 03 / Art. 19, Fl. 03**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11, Fls. 06/07**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 06**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, Fl. 06**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, § 1º, Fl. 06**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19, Fl. 03**

## **2. Certidões:**

2.1 CNPJ: 11980188

2.2 Certidão FGTS: 11980194

2.3 Certidão PGFN : 11980207

2.4 Certidão CNDT: 11980197

2.5 Certidão CNDA: 11980216

2.6 Consulta ao CEIS: 11980221

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11317671

4. Fiscaliza: 11317637

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 01/43 12068766



Documento Técnico: 12116998

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 225

## OBSERVAÇÕES 16/12/2024

Em atenção ao Ofício nº 36273/2024/MCOM 11980254, a entidade atendeu as seguintes pendências por meio do protocolo 53115.041406/2024-05:

- O requerimento foi atualizado, conforme 12068767;
- O empregador está cadastrado junto ao FGTS, conforme 12068771 e 12134089;
- A certidão da PGFN está regular, conforme 12068768 e 12134089;
- O anexo 6 foi encaminhado por meio do anexo 12068766, foi feita a análise técnica pela COATA que constatou que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor -Despacho 12116998.

Constatou-se que a entidade alterou o nome dos dirigentes no novo Requerimento encaminhado às fls. 01/03 12068767, conforme ata encaminhada às fls. 01/03 11879201. No entanto, não foram encaminhados os comprovantes de maioria/nacionalidade do Diretor-Geral Breno Jordan Cruz Santos, bem como do Diretor Operacional Luis Carlos Ribeiro de Souza;

Não foi possível fazer a pesquisa de vínculo do dirigente Luis Carlos Ribeiro de Souza, por provável inconsistência dos dados apresentados no requerimento quanto ao CPF e o título de eleitor;

A entidade não tem concorrentes e será feita nova exigência na FASE DE INSTRUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes**, Assistente Técnico, em 16/12/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12134030** e o código CRC **485545F4**.





**CNPJ:** **50.282.041/0001-96**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 09:26:49 do dia 16/12/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

Consulta Certidões atualizadas (12/15/2024) - SEI 53715.012866/2023-37 / pg. 227

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Consulta Certidões atualizadas (12134039) - SER 53715.012866/2023-37 / pg. 228

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.282.041/0001-96

Certidão nº: 86459797/2024

Expedição: 16/12/2024, às 09:25:15

Validade: 14/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.282.041/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cnnd@tst.jus.br](mailto:cnnd@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-9a9b380057cf>

Consulta Certidões atualizadas (12134089)

CEL-33119.012866/2023-37 / pg. 229

ac5378c9-2f08-4851-ab83-9a9b380057cf

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.282.041/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2023</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RETIRO FM</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS D AGUA</b>	NUMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>	
CEP <b>49.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICIPIO <b>LAGARTO</b>	UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GREGOJUNIOR452@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(79) 9654-5353</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2024** às **09:25:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
[s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](https://s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp)

Consulta Certificados atualizadas (72134089)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 230

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
[s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](https://s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.282.041/0001-96  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM  
**Endereço:** RUA LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS DAGUA 69 ANDAR 1 / ZONA RURAL / LAGARTO / SE / 49400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2024 a 08/01/2025

**Certificação Número:** 2024121005306336099380

Informação obtida em 16/12/2024 09:24:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](http://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

Consulta Certificados atualizadas (12/15/2024) - 50.282.041/0001-96 - 2f08-4851-ab83-ea9b380057cf - 2866/2023-37 / pg. 232

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM**  
**CNPJ: 50.282.041/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:48 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **55DA.5AF8.6E2C.B18B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 40032/2024/MCOM

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

Ao Senhor

**BRENO JORDAN CRUZ SANTOS**

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** (CNPJ nº 50.282.041/0001-96)

Rua Dr. Lupicínio Barros, n. 120, 1º andar - Centro  
49.400-000 - LAGARTO/SE

**PROCESSO nº 53115.012866/2023-37. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de LAGARTO/SE, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme Ofício nº 36273/2024/MCOM (11980254), recebido em 11/11/2024, conforme correspondência eletrônica (11985534), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 25/11/2024, por meio do protocolo nº 53115.041406/2024-05.

3. Tendo em vista as disposições Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**3.1. Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI):** A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade dos diretores, inclusive o **título de eleitor** e **CPF** de ambos, tendo em vista que as informações contidas no **novo Requerimento encaminhado às fls. 01/03 12068767, possuem dados com prováveis inconsistências ou erros materiais, não sendo possível fazer a pesquisa de vínculo dos dirigentes. Além disso, conforme ata encaminhada às fls. 01/03 11879201 e o citado requerimento, a entidade alterou o nome dos dirigentes abaixo, no entanto, não foram encaminhados os comprovantes de maioria/nacionalidade dos mesmos:**

1 - Breno Jordan Cruz Santos;

2 - Luis Carlos Ribeiro de Souza.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Ofício 40032 (12134266)

3115.012866/2023-37 / pg. 234

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**Observação 1:** serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

**Observação 2:** não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioria e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

**Observação 1:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

**CNPJ:** CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**CNDA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

**CNDT:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**FGTS:** FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

**PGFN:** PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**Observação 2:** O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

6. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: [https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=22](https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22). Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico>. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: <https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49>.

7. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Ofício 40092 (1213426)

SEI 55115-01266/2023-37 / pg. 235

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

8. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/12/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12134260** e o código CRC **6A10418B**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12134260

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 236

Código 40092 (12134260)

SEI 53115:012866/2023-37

**Data de Envio:**

16/12/2024 14:26:09

**De:**  
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

**Para:**  
prefeitinho17@gmail.com  
gregojunior452@gmail.com  
juventudefm1049@gmail.com

**Assunto:**  
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**  
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.012866/2023-37

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

**Anexos:**  
Oficio\_12134260.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

CHECKLIST

Município/UF: LAGARTO/SE

Processo nº: 53115.012866/2023-37 CNPJ: 50.282.041/0001-96

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

**Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11317418)**

1. Data de postagem/SEI: 12/05/2023  
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO  
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 12068767  
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 10902433 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( x) SIM () NÃO  
5. Ata de constituição: 01/07 10782173 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
6. Ata de eleição: Fls. 01/03 11879201 para o período de 10/05/2024 a 10/05/2028  
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/11 10902424 e 01/11 10902425; Fls. 01/11 10902426 e 01/11 10902427; 01/11 10902431 e 10902432; 01/10 12138270.  
7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Breno Jordan Cruz Santos	027735882151/ 15.08.1997	Valmir Barbosa dos Santos Joelma de Oliveira Cruz Santos	064.117.875- 14	NÃO
Diretor Administrativo Financeiro: Evandro Oliveira Santana	018545702100/ 18.01.1980	Tereza Elias Santos Santana Jose Luiz Oliveira de Santana	980.730.605- 15	NÃO
Diretor Operacional: Luis Carlos Ribeiro de Souza	021425822151/ 13.12.1985	Antonieta Ribeiro de Souza Sizino Mariano Souza	018.540.355- 76	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/36 10902439  
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10902436  
10. Pesquisa Anatel 11317394 e Fiscaliza 11317637  
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11317671

**OBSERVAÇÕES: 17/11/2024**

- De acordo com a Nota Técnica nº 15128/2024/SEI-MCOM 11844681, a entidade teve seu recurso administrativo conhecido e reconsiderado.

Sendo assim, a análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**



tuto social: 10902433

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 238

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

## 1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/02**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 8, Fl. 02**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, Fl. 06**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, Fl. 06**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10, Fl. 06; Art. 12, Fl. 07**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, Fl. 07**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 12, Fl. 07**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14, Fl. 08**

## 1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 01**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 02; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 06**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8, Fl. 02 e 06**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17, Fl. 09**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15, Fl. 09**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18, Fl. 09 e Fl. 03 / Art. 19, Fl. 03**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11, Fls. 06/07**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 06**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, Fl. 06**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, § 1º, Fl. 06**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19, Fl. 03**

## 2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 11980188
- 2.2 Certidão FGTS: 11980194
- 2.3 Certidão PGFN : 11980207
- 2.4 Certidão CNDT: 11980197
- 2.5 Certidão CNDA: 11980216
- 2.6 Consulta ao CEIS: 11980221
- 3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11317671
- 4. Fiscaliza: 11317637
- 5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 01/43 12068766
- 6. Despacho Técnico: 12116998



**RVACÕES 14/03/2025**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 239

Em atenção ao Ofício nº 40032/2024/MCOM 12134260, a entidade atendeu as seguintes pendências por meio do protocolo 53115.044452/2024-58:

- Os nomes e dados dos dirigentes estão atualizados no novo Requerimento encaminhado às fls. 01/03 12068767 e 12138269, bem como foram apresentados os comprovantes de maioria/nacionalidade do Diretor-Geral Breno Jordan Cruz Santos, bem como do Diretor Operacional Luis Carlos Ribeiro de Souza às fls. 01/10 12138270;
- Foi possível fazer a pesquisa de vínculo dos dirigentes, não sendo constatado irregularidades.
- Constatou-se, no entanto, que a Ata de Fundação está registrada no LIVRO B do Cartório de Pessoas Jurídicas, devendo estar no Livro A.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes**, Assistente Técnico, em 14/03/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12403955** e o código CRC **DADCF3CB**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12403955



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 240

Checklist 12403955

SEI 53115.012866/2023-37

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**CNPJ:** **50.282.041/0001-96**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 10:35:53 do dia 14/03/2025 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC - Anexo Certidões atualizadas (12403994) - SLP 55175.0/2006/2023-37 / pg. 241

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.282.041/0001-96

Certidão nº: 15083679/2025

Expedição: 14/03/2025, às 10:32:23

Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.282.041/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cnnd@tst.jus.br](mailto:cnnd@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.jus.br/305378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Anexo Certidões atualizadas (12403994)

SEI 55715.072866/2023-37 / pg. 243

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.282.041/0001-96</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/02/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RETIRO FM</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS D AGUA</b>	NUMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>	
CEP <b>49.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICIPIO <b>LAGARTO</b>	UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GREGOJUNIOR452@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(79) 9654-5353</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2025** às **10:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](https://s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp)

<https://infopleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/245-7/69-2/06-9-2018-33-0057cf03994>

Anexo Certidos atualizadas (12403994)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.282.041/0001-96  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM  
**Endereço:** RUA LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS DAGUA 69 ANDAR 1 / ZONA RURAL / LAGARTO / SE / 49400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2025 a 26/03/2025

**Certificação Número:** 2025022520146336099389

Informação obtida em 14/03/2025 10:33:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[www.caixa.gov.br/consultacrif/pages/consultaEmpregador.jsf](http://www.caixa.gov.br/consultacrif/pages/consultaEmpregador.jsf)

<https://informagadvernicadefessinseca.caixa.gov.br/24857889.2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Anexo Certides atualizadas (12465994)

SER 55115.012866/2023-37 / pg. 246

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM**  
**CNPJ: 50.282.041/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:34:38 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2025.

Código de controle da certidão: **31FA.010B.54C4.74D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

### Opções

- 

Adicionar filtro  Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Consulta FISCALIZA (12464001)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 248

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

## Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

**Nenhuma informação disponível**

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

### Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

### Tarefas

#### Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="980.730.605-15"/>

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab837-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

### Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

### Tarefas

#### ▼ Filtros

- Situação  ▼
- Tipo  ▼  ▼ +
- Tipo de inspeção  ▼
- Identificação da não Outorgada  ▼
- CNPJ/CPF da Entidade  ▼

Adicionar filtro  Todos

#### > Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

- Consultas personalizadas
- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

### Opções

- 

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

## Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Evandro Oliveira Santana"/>

► Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

- Consultas personalizadas
- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

## Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="João Henrique Andrade Santos"/>

► Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **53115.012866/2023-37**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012866/2023-37, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, na localidade de LAGARTO/SE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

BRASÍLIA, 14 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 14/03/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12404013** e o código CRC **40474BCF**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12404013



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **53115.012866/2023-37**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Lagarto/SE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 12403994.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 14/03/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12404017** e o código CRC **1F427E84**.



DD A CÍT IA, 14 de março de 2025.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 257

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12404017

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 258

Despacho 12404017

SEI 53115.012866/2023-37



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **53115.012866/2023-37**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.012866/2023-37, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, na localidade de LAGARTO/SE, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 14/03/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12404023** e o código CRC **7EFC7F1E**.

BRASÍLIA, 14 de março de 2025.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12404023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 259

Despacho 12404023

SEI 53115.012866/2023-37

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 8925/2025/MCOM

Brasília, 14 de março de 2025.

Ao Senhor

BRENO JORDAN CRUZ SANTOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** (CNPJ nº 50.282.041/0001-96)

Rua Dr. Lupicínio Barros, n. 120, 1º andar - Centro  
49.400-000 - LAGARTO/SE

**Assunto: INTERRUÇÃO DE ANÁLISE - Processo nº 53115.012866/2023-37. Cadastro obrigatório de representantes de Pessoas Jurídicas no SEI do Ministério das Comunicações.**

Senhor Representante Legal,

1. O objetivo desta comunicação é alertar para o cumprimento da **obrigatoriedade** disposta no art. 11º PORTARIA MCOM Nº 13.163, de 9 de maio de 2024, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como Sistema de Processo Eletrônico oficial no âmbito do Ministério das Comunicações - MCOM e aprova o seu regulamento, que dispõe:

**Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:**

**I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e**

**II - fornecedores que tenham ou pretendam celebrar contrato de fornecimento de bens ou serviços com o Ministério das Comunicações, ressalvados os casos em que o órgão figure como usuário de serviço público.**

2. Para cumprimento da obrigatoriedade disposta no Regulamento supracitado, os Responsáveis Legais das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com processo de outorga em andamento neste Ministério, devem se cadastrar como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações e, logo depois que fizer o primeiro login, devem proceder a sua vinculação à Pessoa Jurídica como Responsável Legal, conforme consta na Receita Federal.

3. Sobre isso, esclarece-se que a figura do Responsável Legal não se confunde com o conceito de representante legal genérico ou de sócio/diretor. A Pessoa Jurídica pode ter vários sócios, administradores, diretores ou acionistas, mas há somente um CPF cadastrado como Responsável Legal no registro da Pessoa Jurídica na Receita Federal.

4. De modo geral e resumidamente, no caso de Pessoas Jurídicas, é necessário que sejam realizadas as seguintes etapas:

a. **Etapas de credenciamento como Usuário Externo no SEI:** O Responsável Legal da Pessoa Jurídica, conforme consta na Receita Federal, e quaisquer de seus futuros representantes devem já possuir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ead9b380057cf>

Ofício 8925 (12403436)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 260

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ead9b380057cf

credenciamento liberado como Usuário Externo no SEI do MCOM - Vide [Manual do Usuário Externo do SEI](#).

b. **Etapa de vinculação inicial do Responsável Legal da Pessoa Jurídica:** Após liberado o cadastro como Usuário Externo no SEI, o Responsável Legal pelo CNPJ, conforme consta na Receita Federal, deve promover sua vinculação inicial ao CNPJ da Pessoa Jurídica – **tópico 6 do Manual do Usuário Externo do SEI**.

Ressaltamos que, na operação de vinculação inicial do Responsável Legal à Pessoa Jurídica não há análise de documentos nem liberação manual. A verificação se o CPF do Usuário Externo logado no SEI é de fato do Responsável Legal pelo CNPJ indicado é realizada de forma integrada à base de dados da Receita Federal.

c. **Etapa de cadastro de Procuradores:** Após o Responsável Legal realizar sua vinculação inicial ao CNPJ poderá emitir e gerir Procurações Eletrônicas para que outros usuários externos no SEI possam também representar a Pessoa Jurídica perante a Anatel - **tópico 6 do Manual do Usuário Externo do SEI**.

5. Ressalta-se que o referido processo somente terá andamento quando for confirmado o cadastro como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações **bem como sua vinculação à Pessoa Jurídica da entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão comunitária.**

6. Em caso de dúvidas ou qualquer dificuldade na realização de cadastros e vinculações no SEI-MCom, entre em contato com o Espaço do Radiodifusor:

Telefone: (61) 2027-6397  
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 110  
Horário de funcionamento: 8h as 12h - 13h as 18h  
E-mail: [espacodoradiodifusor@mcom.gov.br](mailto:espacodoradiodifusor@mcom.gov.br)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/03/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12405133** e o código CRC **BEAA08E0**.



**Data de Envio:**

14/03/2025 16:23:57

**De:**  
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

**Para:**  
gregojunior452@gmail.com  
prefeitinho17@gmail.com  
juventudefm1049@gmail.com

**Assunto:**  
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

**Mensagem:**  
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012866/2023-37

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**  
Oficio\_12405133.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 262

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# PROCURAÇÃO PARTICULAR

Procuração particular que faz o senhor **BRENO JORDAN CRUZ SANTOS** presidente, representante e diretor geral da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** ao senhor **ALOÍSIO SANTOS ANDRADE** na forma que segue:

Saibam quantos esse instrumento de procuração vir, que aos sete (07) dias do mês de agosto de 2024 o senhor **BRENO JORDAN CRUZ SANTOS** brasileiro, maior, capaz, portador do **RG 2343660-3 SSP/SE**, e **CPF 064.117.875-14**, residente na Rua Filadélfo Dórea, 723, Bairro Novo Horizonte, Lagarto/SE na qualidade de Presidente, representante e diretor geral da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, inscrita no CNPJ sob o nº 50.282.041/0001-96 com sede na RUA LARGO DA FLORA, POVOADO OLHOS D'ÁGUA, LAGARTO ESTADO DE SERGIPE CEP 49400-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor **ALOÍSIO SANTOS ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, portador do **RG 716454 – SSP/SE E CPF 375.755.895-20** residente na Rua Doutor Lupicínio Barros, 120 – Centro – Lagarto/SE a quem confere os poderes para representar-lhes junto aos **MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES** para tratar todo e qualquer assunto relacionado a Entidade podendo para tanto dito o procurador: **PEDI E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS; PEDIR CÓPIA DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO; REPRESENTAR-LHES REUNIÕES E AUDIÊNCIAS; ASSINAR OFÍCIOS, REQUERIMENTOS, RECURSOS, ART, PROJETOS TÉCNICOS, DBE - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E O QUE FOR PRECISO PROTOCOLAR E PETICIONADO DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI E QUALQUER OUTRO SISTEMA DOS MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES E ANATEL E QUAISQUER ATOS EM DIREITOS PERMITIDOS OU FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDADO QUE DARÁ POR BOM FIRME E VALIOSO QUE TUDO SERÁ ACEITO. POR SER VERDADE FIRMO APRESENTE PROCURAÇÃO.**

Lagarto/SE, 07 de agosto de 2024.

CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE  
LAGARTO/SE

*Breno Jordan Cruz Santos*

**BRENO JORDAN CRUZ SANTOS**

RG 2343660-3 SSP/SE

CPF 064.117.875-14

Presidente e Diretor Geral da  
Associação Comunitária e Cultural Retiro FM

PROCURAÇÃO  
LAGARTO/SE  
ALESSANDRA PIEDADE SANTANA SANTOS  
ESCREVENTE

**CARTÓRIO LAFAIETE**  
PROCURAÇÃO PARTICULAR

Reconhecido por Semelhança (a/s) firmada(s) abaixo:  
BRENO JORDAN CRUZ SANTOS \*\*\*\*\*  
Lagarto/SE, 07/08/2024

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Alessandra Piedade Santana Santos - Escrevente  
Seio Digital: 202429518057556  
<http://www.tjse.jus.br/x/X7QX0Q>

PROCURAÇÃO PARTICULAR  
ALESSANDRA PIEDADE SANTANA SANTOS  
Escrevente  
Av. Antônio Carlos Heróides, 233, Lagarto/SE - CEP: 49400-000 - FONE: (79) 99425-8844 - (79) 9 9976-8220

SABRÃO LAFAIETE LUIZ DE MOURA NETO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

**Usuário Externo (signatário):**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

**Data e Horário:**

24/03/2025 08:23:48

**Tipo de Peticionamento:**

Intercorrente

**Número do Processo:**

53115.012866/2023-37

**Interessados:**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

- Procuração PROCURAÇÃO ALOISIO

12430831

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### VINCULAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL A PESSOA JURÍDICA Nº 12430818

O presente formulário formaliza a vinculação do Usuário Externo abaixo citado como Responsável Legal da Pessoa Jurídica indicada junto ao(à) Ministério das Comunicações (MCOM).

O Usuário Externo declarou ser o Responsável Legal pela Pessoa Jurídica e ter ciência de que o ato de inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita é crime, conforme disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Com isso, concordou que terá poderes para:

1. Gerenciar o cadastro da Pessoa Jurídica;
2. Receber Intimações Eletrônicas e realizar Peticionamento Eletrônico em nome da Pessoa Jurídica, com todos os poderes previstos no sistema;
3. Conceder Procurações Eletrônicas Especiais a outros Usuários Externos, bem como revogá-las quando lhe convier;
4. Conceder Procurações Eletrônicas Simples a outros Usuários Externos, em âmbito geral ou para processos específicos, conforme poderes estabelecidos, para representação da Pessoa Jurídica Outorgante, bem como revogá-las quando lhe convier.

#### Usuário Externo indicado como Responsável Legal:

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

#### Pessoa Jurídica:

CNPJ: 50.282.041/0001-96

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM

UF: SE

Cidade: Lagarto

Os atos constitutivos anexados ao presente documento de Vinculação pelo o Usuário Externo para comprovação dos poderes a ele concedidos para atuar em nome da Pessoa Jurídica constam no correspondente Recibo Eletrônico de Protocolo gerado.



Documento assinado eletronicamente por **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** registrado(a) civilmente como **Breno Jordan Cruz Santos, Usuário Externo - Cidadão**, em 24/03/2025, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://m.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_visualizar&id\\_documento=13490729&arvore=1&infra\\_sistema=10000100&infra\\_u...](https://m.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&id_documento=13490729&arvore=1&infra_sistema=10000100&infra_u...)

Comprovante de vinculação de PJ nº SEI (12655734) - SEI 93115.012866/2023-37 / pg. 265

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12430818** e o código CRC **D57D8B95**.

---

Referência: Processo nº 53115.007461/2025-49

SEI nº 12430818

---

Criado por [breno.jordan10@hotmail.com](mailto:breno.jordan10@hotmail.com), versão 2 por [breno.jordan10@hotmail.com](mailto:breno.jordan10@hotmail.com) em 24/03/2025 08:18:12.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_visualizar&id\\_documento=13490729&arvore=1&infra\\_sistema=100000100&infra\\_u...](https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&id_documento=13490729&arvore=1&infra_sistema=100000100&infra_u...)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 17916/2025/MCOM

Brasília, 29 de maio de 2025.

Ao Senhor

**BRENO JORDAN CRUZ SANTOS**

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** (CNPJ nº 50.282.041/0001-96)

Rua Dr. Lupicínio Barros, n. 120, 1º andar - Centro  
49.400-000 - LAGARTO/SE

**PROCESSO nº 53115.012866/2023-37. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 3ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de LAGARTO/SE, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme Ofício nº 40032/2024/MCOM 12134260, recebido em 16/12/2024, conforme correspondência eletrônica (12135376), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 17/12/2024, por meio do protocolo nº 53115.044452/2024-58.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**3.1. Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (art. 274, inciso III):** Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e sim no livro B.

**Observação:** a ata de constituição deverá estar registrada no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

**Observação 1:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

**CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

**CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Ofício 17916 (12635751)

SLT 53115-012866/2023-37 / pg. 267

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

**FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO**

**PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

6. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: [https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=22](https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22). Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico>. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: <https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49>.

7. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

8. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/05/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12633751** e o código CRC **5028D25C**.



**Data de Envio:**

29/05/2025 11:28:23

**De:**

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

**Para:**

gregojunior452@gmail.com  
prefeitinho17@gmail.com  
juventudefm1049@gmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012866/2023-37

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**

Oficio\_12633751.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>



# ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM - ACCR

Ao sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, na Rua Largo da flora, número sessenta e sete, primeiro andar, zona rural, Povoado Olhos D'água, Lagarto – Sergipe, reuniram-se em **Assembleia** os moradores do Povoado Olhos D'água, povoados adjacentes, e também moradores do município de Lagarto estado de Sergipe, bem como representantes de outras associações comunitárias e entidades, a fim de criarem uma associação com fins de **exploração de serviço de radiodifusão comunitária, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho comunitário, e o que mais ocorresse**, conforme edital publicado no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e três. Dentre os presentes, foi escolhido o senhor **João Henrique Andrade Santos**, para presidir os trabalhos, e o senhor **José Gregório dos Santos Júnior** para secretariar, e escrever a ata da Assembleia. O presidente dos trabalhos, solicitou que fosse lido o edital, e em seguida iniciou o debate da importância de mais uma emissora comunitária no município de Lagarto, desta vez sendo agraciada a região do Povoado Olhos D'água e os seus povoados vizinhos, todos os presentes ressaltaram a importância da criação desta associação, foi sugerido que se chamasse **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** com sigla abreviada **ACCR**, que foi **aprovado de forma unânime**. Na sequência o presidente dos trabalhos, passou a discutir, artigo por artigo, item por item, do estatuto que rege a referida associação. Após a leitura, discussão, e correção, o **ESTATUTO** foi levado a eleição, e **aprovado** por todos os presentes. Dando sequência, o presidente dos trabalhos, informou a necessidade da eleição da diretoria para administrar a ACCR, e que a partir de então seria dado vinte minutos para a composição das chapas, com as pessoas interessadas em concorrer aos cargos da diretoria da ACCR. Passado o tempo de discussão, foi apresentada a seguinte chapa de forma única: Para o cargo de **DIRETOR GERAL: JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR**, Brasileiro, Solteiro, Jornalista, RG 23992530-SSP/SE, CPF 057.993.795-00, TÍTULO DE ELEITOR: 025005252119 - ZONA 12, residente na Estrada do Povoado Carcará, 1940, Povoado Carcará, Zona Rural, Lagarto/SE; para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: EVANDRO OLIVEIRA SANTANA**, Brasileiro, Solteiro, Jornalista, RG 01384189-SSP/SE, CPF 980.730.605-15, TÍTULO DE ELEITOR: 0185 4570 -2100 - ZONA 12, residente no Povoado Olhos D'água 14, Zona Rural, Lagarto/SE; para o cargo de **DIRETOR OPERACIONAL: JOÃO HENRIQUE ANDRADE SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Jornalista, RG 35401770-SSP/SE, CPF 060.845.985-28, TÍTULO DE ELEITOR: 0286 7668 2186 - ZONA 12, Travessa de Fernando, 26, Bairro Cidade Nova, Lagarto/SE. Após a apresentação dos nomes, **foi colocado em votação**, sendo **aprovados** por todos os presentes, **eleitos e imediatamente empossados**, para cumprir em um mandato de 04 (quatro anos), conforme ESTATUTO (2023/2027). O Diretor Geral eleito e empossado, agradecer a todos pela confiança depositada na nova diretoria, e colocou em discussão a **criação do Conselho comunitário**, que deve contar com cinco membros, indicados por outras associações e entidades, após breve discussão foram indicados as seguintes entidades e os seus representantes: **Associação de Amigos do Povoado Olhos D'água e Adjacências - CNPJ 00.308.054/0001-19** representante: **CLAUDECY JOSEFA DE SÃO JOSÉ SANTOS**, Brasileira, Casada, Agente técnica de saúde, RG 1338025 - SSP/SE, CPF

Handwritten notes: "547", "2023/SE", "6746".

Handwritten signatures and initials.





878.544.655-69, residente na Rua A, Povoado Olhos D'água, Zona Rural, Lagarto/SE; **Conselho Escolar Maria de Lourdes Fonseca Santos** CNPJ: **03.176.616/0001-06** representante: TATIANE JESUS DA CRUZ, Brasileira, Casada, Servidora Pública, RG: 32811039 - SSP/SE, CPF:035.528.835-41, TE:022042982194 residente na Estrada Abidias, 441, Povoado Rio Fundo, Zona Rural, Lagarto/SE; **Associação Comunitária Carcareense - CNPJ 32.743.908/0001-81** representante: MARCONE DE SIQUEIRA FONTES, Brasileiro, Casado, Lavrador, RG 30943639 SSP/SE, CPF 034.625.175-38 residente na Travessa Do Grupo, 123, Povoado Carcará, Zona Rural, Lagarto/SE; **Conselho Escolar Ilha do Tesouro - CNPJ 05.126.087/0001-61** representante: BARBARA DA SILVA SANTOS, Brasileira, Casada, Professora, RG 1542756 - SSP/SE, CPF 023.269.825-25, Residente No Povoado Olhos D'água, 3128, Zona Rural, Lagarto/SE; **Assoc. Comunit. e Produt. dos Morad. do Pov. Quilombo e Adjacencias - CNPJ 02.546.647/0001-49** representante: CARLOS JOSÉ SANTANA SANTOS, Brasileiro, Casado, Servidor Público, RG 24208310 SSP/SE, CPF 043.659.545-12, residente na Travessa Pedro Sinha 195, Povoado Quilombo, Zona Rural, Lagarto/SE. Após apresentação dos nomes que representam as demais associações e entidades, os mesmos foram colocados em votação, e aprovados de forma unânime, **eleitos e empossados** compondo assim o **Conselho Comunitário**, com o mandato de duração igual ao da diretoria. O Diretor Geral, informou que os demais presentes, poderiam se tornarem sócios fundadores da ACCR, foram apresentados os nomes abaixo para compor o quadro de sócios fundadores: EDMILSON DA CRUZ NASCIMENTO, Brasileiro, Casado, Lavrador, RG 1509582 SSP/SE, CPF 994 237 745 04, residente na Rua Euzébio Pastor Da Silva, 102, Povoado Mariquita, Zona Rural, Lagarto/SE; BRENO JORDAN CRUZ SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Administrador, RG 2343660-3 SSP/SE, CPF 064.117.875-14, residente na Rua Filadélfo Dórea, 723, Bairro Novo Horizonte, Lagarto/SE; ALOISIO SANTOS ANDRADE, Brasileiro, Solteiro, Radialista, RG 716.454 SSP/SE, CPF 375.755.895-20, residente na Rua Lupicínio Barros 120, centro, Lagarto/SE; LUIS CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 21505640 SSP/SE, CPF 018.540.355-76, residente na Rua F, 22, Conjunto Silvio Romero, Lagarto/SE; JÉSSICA SANTOS SILVA, Brasileira, Solteira, Professora, RG 23037407 SSP/SE, CPF 407.380.748-02 residente na Rua José Elias, 47, Povoado Olhos D'água, Zona Rural, Lagarto/SE; EDER ARAUJO SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, RG 26801616 SSP/SE, CPF 067.605.455-24, residente na Rua Otília Maria da Silva, 263, Bairro Exposição, Lagarto/SE; ANTÔNIO MACÁRIO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Lavrador, RG 664830 SSP/SE, CPF 287.971.595-49, residente na Rua David Pereira dos Santos, 3008, Povoado Olhos D'água, Área Rural, Lagarto/SE; EVANDRO DE JESUS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Jornalista, RG: 23447800 SSP/SE, CPF: 058.284.235-25 residente na Travessa de Noelia, 490, Povoado Brejo, Zona Rural, Lagarto/SE. Após lidos, os nomes acima foram **colocados em votação, e aprovados** por todos os presentes para compor o quadro de sócios fundadores da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida e aprovada de forma unânime, será assinada por todos os presentes, e em seguida encaminhada ao cartório para registro e validação legal, o Diretor Geral agradeceu a presença de todos, e encerrou a assembleia.

Lagarto/SE, 07 de fevereiro de 2023.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO LAGARTO/SE  
Thainara Dias Menezes  
Escrivã Publica

Registro de Pessoas Jurídicas  
Emolumentos: R\$ 252,33 Ferd: R\$ 50,47 Guia: 203230001865  
Protocolo: 1093 Registro/Averbação: 20  
Folha: 114/114 Livro: B-2 Data: 24/02/2023  
Selo TJSE: 202329517005022  
Acesse: www.tjse.jus.br/x/9PCDR6  
Oficial:



Índice  
válido somente com o  
selo de autenticidade.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

Jose Gregorio dos Santos Junior  
José Gregório dos Santos Júnior  
RG: 23992530 - SSP/SE  
CPF: 057.993.795-00



João Henrique Andrade Santos  
João Henrique Andrade Santos  
RG: 35401770 - SSP/SE  
CPF: 060.845.985-28

RECONHECIMENTO NO VERSO

Evandro Oliveira Santana  
Evandro Oliveira Santana  
RG 01384189 - SSP/SE  
CPF 980.730.605- 15

Tatiane Jesus da Cruz  
Tatiane Jesus da Cruz  
RG: 32811039 - SSP/SE  
CPF:035.528.835-41

Barbara da Silva Santos  
Barbara da Silva Santos  
RG 1542756 - SSP/SE  
CPF 023.269.825-25.

Claudecy Josefa de São José Santos  
Claudecy Josefa de São José Santos  
RG 1338025 - SSP/SE  
CPF 878.544.665-68

Marconi De Siqueira Fontes  
Marconi De Siqueira Fontes  
RG 30943639 - SSP/SE  
CPF 034 625 175 38

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE LAGARTO/SE

PROTOCOLO 1335 REGISTRO Nº 3407 LIVRO A 31  
FOLHA 160 REGISTRADO EM 02/08/2024. NATUREZA DO  
TÍTULO. ESTATUTO DE FUNDAÇÃO - RETIRO FM

Lagarto-SE, 02/08/2024

CARTÓRIO 2º OFÍCIO LAGARTO/SE  
Thainara Dias Moraes  
Escrevente Autorizada

TERMO ABERTO conforme processo de nº 202454001676 por sentença  
do Ilm Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Lagarto-SE  
Drª Claudia do Espírito Santo datada de 23/07/2024. TRANSPORTADO DO  
LIVRO B-2 DE PESSOAS JURÍDICAS, FLS 114 SOB Nº DE ORDEM 20,  
EM 02 DE AGOSTO DE 2024

Lagarto-SE, 02 DE AGOSTO DE 2024

881980W  
Registro de Pessoas Jurídicas  
Isento de Emolumentos (artigo 5º da Lei 6.310/2007)  
Protocolo: 1335 Registro/Averbação: 3407  
Folha: 160/160 Livro: A-31 Data: 02/08/2024  
12429517021112  
tse.lus.br/x/BU3XEY



Thainara Dias Moraes

https://mpteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

Página 3 de 5



**CARTÓRIO LAFAIETE**

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR \*\*\*\*\*  
Laparto/SE: 23/02/2023  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Rafael Oliveira Souza - Escrivente  
Selo Digital: 202329516014419  
http://www.tjse.jus.br/x/X42AZN



@cartoriolafaiete  
www.cartoriolafaiete.com.br  
Avenida Zacarias Júnior, 33, Laparto/SE | (79) 99925-8844 | (79) 9 9976-8255

TABELÃO: LAFAIETE LUZ DO NASCIMENTO

**CARTÓRIO LAFAIETE**

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS \*\*\*\*\*  
Laparto/SE: 23/02/2023  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Rafael Oliveira Souza - Escrivente  
Selo Digital: 202329516014420  
http://www.tjse.jus.br/x/9DGMK8



@cartoriolafaiete  
www.cartoriolafaiete.com.br  
Avenida Zacarias Júnior, 33, Laparto/SE | (79) 99925-8844 | (79) 9 9976-8255

TABELÃO: LAFAIETE LUZ DO NASCIMENTO

**CARTÓRIO LAFAIETE**

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
EVANDRO OLIVEIRA SANTANA \*\*\*\*\*  
Laparto/SE: 23/02/2023  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Rafael Oliveira Souza - Escrivente  
Selo Digital: 202329516014421  
http://www.tjse.jus.br/x/DK39P3



@cartoriolafaiete  
www.cartoriolafaiete.com.br  
Avenida Zacarias Júnior, 33, Laparto/SE | (79) 99925-8844 | (79) 9 9976-8255

TABELÃO: LAFAIETE LUZ DO NASCIMENTO

OFÍCIO DA COMARCA DE LAPARTO  
Rafael Oliveira Souza  
Escrivente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



*Carlos José Santana Santos*

Carlos José Santana Santos  
RG 24208310 – SSP/SE  
CPF 043 659 545 12

*Edmilson Da Cruz Nascimento*

Edmilson Da Cruz Nascimento  
RG 1509582 – SSP/SE  
CPF 994 237 745 04

*Breno Jordan Cruz Santos*

Breno Jordan Cruz Santos  
RG 2343660-3 SSP/SE  
CPF 064.117.875-14

*Aloisio Santos Andrade*

Aloisio Santos Andrade  
RG 716454 SSP/SE  
CPF 375.755.895-20

*Jéssica Santos Silva*

Jéssica Santos Silva  
RG 2303 7407 - SSP/SE  
CPF 407. 380. 748- 02

*Eder Araújo Souza*

Eder Araújo Souza  
RG 26801616 – SSP/SE  
CPF 067.605.455-24

*Antônio Macário Dos Santos*

Antônio Macário Dos Santos  
RG 664830 - SSP/SE  
CPF 287.971.595-49



Evandro de Jesus Santos

Evandro De Jesus Santos  
RG: 23447800 – SSP/SE  
CPF: 058.284.235-25



Luis Carlos Ribeiro de Souza

Luis Carlos Ribeiro de Souza  
RG: 21505640 - SSP/SE  
CPF: 018.540.355-76

Luiz Carlos Ribeiro de Souza  
OAB/SE 6746  
CPF: 801513025-53



**CARTÓRIO LAFAIETE**  
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
**ITAMAR DE SANTANA NASCIMENTO** \*\*\*\*\*  
 Lagarto/SE. 23/02/2023  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Rafael Oliveira Souza - Escrevente  
 Selo Digital: 202323216013485  
<http://www.tjse.jus.br/x/T9ZJAX>

@cartoriolafaiete  
www.cartoriolafaiete.com.br  
Avenida Zocartes Holanda nº 436 | 070-9002-0100 | 070-9096-8255

**OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO**  
**Rafael Oliveira Souza**  
 Escrevente

TABELÃO: LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO



Handwritten mark or signature at the top left.

Faint handwritten text in the upper middle section.

Large block of faint handwritten text in the middle section.

Handwritten text and a small rectangular stamp or mark in the lower middle section.

Faint text, possibly a signature or stamp, in the lower right area.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



# ATA DE ASSEMBLEIA PARA CORREÇÃO DE NOME DE DIRETOR-GERAL EM ATA E ESTATUTO E CORREÇÃO DE NOME DE ENTIDADE NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as dezessets horas, reuniram-se os sócios da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, na sede da mesma, a fim de tratarem a pauta do **EDITAL** publicado no dia treze de março de dois mil e vinte e três, com a seguinte pauta: Correção do nome do representante legal da entidade (diretor-geral), na ata e no estatuto conforme solicitação da Receita Federal para inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, correção do nome da entidade no estatuto, o que ocorrer. Deste modo, o nome do diretor geral da emissora que na ata anterior está escrito: **Jose Gregório dos Santos Júnior**, será **CORRIGIDO** para: **DIRETOR GERAL: JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR, BRASILEIRO, RG 23992530-SSP/SE, CPF 057.993.795-00 TÍTULO DE ELEITOR: 025005252119 - ZONA 12,radialista, residente na Estrada do Povoado Carcará,1940, Povoado Carcará, Zona Rural, Lagarto/SE; os demais diretores seguem sem alteração, são eles: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: EVANDRO OLIVEIRA SANTANA, BRASILEIRO, RG 01384189-SSP/SE, CPF 980. 730. 605- 15, TÍTULO DE ELEITOR: 0185 4570 -2100 - ZONA 12, jornalista, residente no Povoado Olhos D'água 14, Zona Rural, Lagarto/SE; e DIRETOR OPERACIONAL: JOÃO HENRIQUE ANDRADE SANTOS, BRASILEIRO, RG 35401770-SSP/SE, CPF 060.845.985-28, TÍTULO DE ELEITOR: 0286 7668 2186 - ZONA 12, jornalista, residente na Travessa de Fernando, 26, Bairro Cidade Nova, Lagarto/SE. As devidas correções foram colocadas em discussão e aprovadas por todos os presentes. na sequência, o diretor-geral explicou que seria necessário a alteração do nome da entidade no seu estatuto, retirando a sigla **ACCR**, e substituindo pelo nome completo da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, após feita as devidas alterações no estatuto, o mesmo foi lido, colocado em votação, e aprovado por todos os presentes, eu Evandro Oliveira Santana, escrevi a presente ata, fiz a leitura, e após, colocada em votação sendo aprovada por todos os presentes e agora seguirá para o CARTÓRIO, acompanhada do estatuto devidamente corrigido, para o registro e validação legal.**

Registro de Pessoas Jurídicas  
Emolumentos: R\$ 66,80 Ferd: 203230003772  
Protocolo: 1113 Registro/Averbação: 20 / AV : 1  
Folha: 115/115 Livro: B-2 Data: 30/03/2023  
Selo TJSE: 202329517008274  
Acesse: www.tjse.jus.br/x/4U2DZN  
Oficial: *[assinatura]* Lagarto/SE

Lagarto/SE, 20 de março de 2023.

*Jose Gregorio dos Santos Junior*  
José Grigorio dos Santos Júnior  
RG: 23992530 - SSP/SE  
CPF: 057.993.795-00

*João Henrique Andrade Santos*  
João Henrique Andrade Santos  
RG: 35401770 - SSP/SE  
CPF: 060.845.985-28

Válido somente com o selo de autenticidade.

Autenticado no Cartório de Lagarto/SE

Reconheço por Semelhança as (s) firmas(s) abaixo:  
JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR \*\*\*\*\*  
Lagarto/SE. 24/03/2023  
Em Testemunho da verdade.  
Rafael Oliveira Souza - Escrevente  
Selo Digital: 2023295160209d6  
http://www.tjse.jus.br/x/9Ddb3f

CARTÓRIO LAFAIETE  
Reconheço por Semelhança as (s) firmas(s) abaixo:  
JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS \*\*\*\*\*  
Lagarto/SE. 24/03/2023  
Em Testemunho da verdade.  
Souza - Escrevente  
2329516020947  
e.jus.br/x/4U2DZN

COMARCA DE LAGARTO  
*Rafael Oliveira Souza*  
Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE LAGARTO/SE

*Evandro Oliveira Santana*

Evandro Oliveira Santana  
RG 01384189 - SSP/SE  
CPF 980.730.605-15



*Tatiane Jesus da Cruz*

Tatiane Jesus da Cruz  
RG: 32811039 - SSP/SE  
CPF:035.528.835-41

*Barbara da Silva Santos*

Barbara da Silva Santos  
RG 1542756 - SSP/SE  
CPF 023.269.825-25

*Claudecy Josefa de São José Santos*

Claudecy Josefa de São José Santos  
RG 1338025 - SSP/SE  
CPF 878.544.665-68

*Marconi De Siqueira Fontes*

Marconi De Siqueira Fontes  
RG 30943639 - SSP/SE  
CPF 034.625.175-38

*Carlos José Santana Santos*

Carlos José Santana Santos  
RG 24208310 - SSP/SE  
CPF 043 659 545 12

*Edmilson Da Cruz Nascimento*

Edmilson Da Cruz Nascimento  
RG 1509582 - SSP/SE  
CPF 994 237 745 04

TERMO ABERTO conforme processo de nº 202454001676 por sentença do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Lagarto/SE Drª Claudia do Espírito Santo datada de 23/07/2024, TRANSPORTADO DO LIVRO B-2 DE PESSOAS JURÍDICAS, FLs 115 SOB Nº DE ORDEM 20 AV.1, EM 02 DE AGOSTO DE 2024

Lagarto-SE, 02 DE AGOSTO DE 2024

CARTÓRIO 2º OFÍCIO LAGARTO/SE  
Thainara Dias Menezes  
Escrevente Autorizada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE LAGARTO/SE

PROTOCOLO 1336 REGISTRO Nº 3407 AV 1 LIVRO A 31 FOLHA 161 REGISTRADO EM 02/08/2024, NATUREZA DO TITULO ATA DE ELEIÇÃO E POSSE - RETIRO FM

Lagarto-SE, 02/08/2024

Registro de Pessoas Jurídicas  
sentido de Emolumentos (artigo 5º da Lei 6.310/2007)  
Protocolo: 1336 Registro: Averbação: 3407 AV: 1  
Folha: 161/161 Livro: A 31 Data: 02/08/2024  
Ofício TISE: 202429517021113  
Acesso: www.tisejus.br/vx/v2/PPH  
Oficial: Gustavo Henrique Siqueira



Escritório  
Thainara Dias Menezes  
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO LAFARIETE

OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO  
Thainara Souza

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

*Aloisio Santos Andrade*

Aloisio Santos Andrade  
RG 716.454 SSP/SE  
CPF 375.755.895-20



*Breno Jordan Cruz Santos*

Breno Jordan Cruz Santos  
RG 2343660-3 SSP/SE  
CPF 064.117.875-14

*Eder Araújo Souza*

Eder Araújo Souza  
RG 26801616 – SSP/SE  
CPF 067.605.455-24

*Antônio Macário Dos Santos*

Antônio Macário Dos Santos  
RG 664830 - SSP/SE  
CPF 287.971.595-49

*Evandro De Jesus Santos*

Evandro De Jesus Santos  
RG: 23447800 – SSP/SE  
CPF: 058.284.235-25

*Luis Carlos Ribeiro de Souza*

Luis Carlos Ribeiro de Souza  
RG 21505640 SSP/SE  
CPF 018.540.355-76

*João de Souza Neto  
OAB/SE 6746 ADVOGADO*

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 335025 / 2025**

**Identificação do Solicitante: 50.282.041/0001-96**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **50.282.041/0001-96** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **50.282.041/0001-96** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **30/05/2025 às 07:57:04, válida até 29/06/2025** deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 30 de Maio de 2025

**Autenticação: 20250530TMJBIQ**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.282.041/0001-96

Certidão nº: 29885360/2025

Expedição: 30/05/2025, às 08:00:14

Validade: 26/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.282.041/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cnnd@tst.jus.br](mailto:cnnd@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infodg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Certidão emitida via Internet Certidões Retiro FM (12642789) 32153115.012866/2023-37 / pg. 281

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.282.041/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RETIRO FM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS D AGUA</b>	NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>
CEP <b>49.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>LAGARTO</b>
UF <b>SE</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GREGOJUNIOR452@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(79) 9654-5353</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **07:59:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Entidade inscrita via internet: Códigos Retiro FM (12642789) - SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 282



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM**  
**CNPJ: 50.282.041/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:34:38 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2025.

Código de controle da certidão: **31FA.010B.54C4.74D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

certidão emitida via internet Certidões Retiro FM (12642789) 31FA.010B.54C4.74D3 3115.012866/2023-37 / pg. 283

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.282.041/0001-96  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM  
**Endereço:** RUA LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS DAGUA 69 ANDAR 1 / ZONA RURAL / LAGARTO / SE / 49400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/05/2025 a 13/06/2025

**Certificação Número:** 2025051506306336099311

Informação obtida em 30/05/2025 08:01:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](http://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

Informação obtida via internet - Certificados Retiro FM (12642769)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 284

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

Ir para o conteúdo

1

Ir para o menu

2

Ir para a busca

3

Ir para o rodapé

4

☰ Portal da Sociedade

🏠 > Protocolar Documentos junto ao MCOM v7.2

# Protocolar Documentos junto ao MCOM v7.2

Fases do atendimento



Solicitação

Solicitação

Solicitação



Resposta desta etapa



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ao.servicos.gov.br/processos/776eddc9-6bf7-4cb4-a661-8719097ab12b

Documento Documento anexado ao MCOM v7.2 (12642756)

SEL53115.012866/2023-37 / pg. 285

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

Ir para o conteúdo

1

Ir para o menu

2

Ir para a busca

3

Ir para o rodapé

4

(\*) Campos de preenchimento obrigatório.

**⚠ Cancelamento Automático:**

Caso você não faça o envio da sua solicitação ao órgão em até **30 dias**, a sua solicitação **será cancelada automaticamente**.

# Protocolo GOV.BR

## ETAPA: Resumo da Solicitação

Número da Solicitação

264359.0121602/2024

CPF

375.755.895-20

Nome

ALOISIO SANTOS ANDRA

E-mail

juventudfm1049@gmail.

Sexo

Masculino

Data de nascimento

04/02/1967

País de nacionalidade

Brasil



Autorizo o contato por telef

Telefone principal

(79) 99979-0875

Data de envio da solicitação

23/08/2024

## Dados da Solicitação

Tipo de Solicitação

01 - Protocolizar docu...

## Dados do Solicitante



Quero solicitar em nome de outra pe:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ao.servicos.gov.br/processos/776eddc9-6bf7-4cb4-a661-8719097ab12b

Documento Documento anexado no MCOM v7.2 (12642756)

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

Ir para o conteúdo

1

Ir para o menu

2

Ir para a busca

3

Ir para o rodapé

4

Procuração

00- PROCURAÇÃO PRESII

CNPJ

50.282.041/0001-96

Razão Social

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁ

E-mail

prefeitinho17@gmail.com

### Documentação Necessária

Tipo de Documento	Selecionar Documento
Requerimento	0 REQUERIMENTO.pdf

20 ▼

1 - 1 de 1



### Complementação do Protocolo Anterior

Solicitação é co...

S...

Número do Processo SPE

53115.012866/2023-37

### Documentos Complementares (Preenchimento Opcional)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ao.servicos.gov.br/processos/776eddc9-6bf7-4cb4-a661-8719097ab12b

Documento Documento anexado no MCOM v7.2 (12642750)

[Ir para o conteúdo](#)

1

[Ir para o menu](#)

2

[Ir para a busca](#)

3

[Ir para o rodapé](#)

4

ESTATUTO DE FUNDACAO

1 2.pdf

ATA RETIRO FM mudança no estatuto e diretor op

2.pdf

ESTATUTO SOCIAL RETIRO FM

3.pdf

PEDIDO DE MUDANÇA DE ATIVIDADES CNPJ

pedido.pdf

retiro fm juiz decisao registro livro A

retiro fm juiz decisao  
registro livro A.PDF

20 ▾

1 - 6 de 6

## Informações Complementares (Preenchimento Opcional)

Informações Complementares

Processo nº: 53115.012866/2023-37

Nota técnica nº: 12142/2024/SEI-MCOM

## Termo de Ciência e Veracidade

DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.

ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e o eixo "Minhas solicitações" do portal gov.br



Concordo com o ter...

**Prezado(a) ALOISIO SANTOS ANDRADE, para concluir, confira todos os dados e**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ao.servicos.gov.br/processos/776eddc9-6bf7-4cb4-a661-8719097ab12b

Documento Documento anexado no MCOM v7.2 (12642796)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 288

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**clique no botão "ENVIAR SOLICITAÇÃO E BAIXAR O RECIBO".**

**O recibo de envio da solicitação será automaticamente baixado, sendo possível também acessá-lo na aba "Minhas Solicitações". Enviaremos também um e-mail com o assunto: Protocolo Gov.br - Ministério das Comunicações - MCOM - Solicitação Recebida nº 264359.0121602/2024**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://servicos.gov.br/processos/776eddc9-6bf7-4cb4-a661-8719097ab12b>

Documento Documento anexado ao MCOM v7.2 (12642799)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 289

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**  
CNPJ: 50.282.041/0001-96 RUA LARGO DA FLORA, 69 – 1º ANDAR – POVOADO  
OLHOS D'AGUA LAGARTO – SERGIPE

**Processo nº: 53115.012866/2023-37**  
**Nota técnica nº: 12142/2024/SEI-MCOM**

Por meio deste estamos apresentando recurso administrativo referente ao processo citado, diante dos fatos relatados e documentos anexados inclusive sentença judicial:

A) Após solicitarmos ao cartório competente para fazer mudanças de registro livro “B” para o “A”, o mesmo reconheceu o equívoco. E como as ações cartoriais são fiscalizadas pelo judiciário, o cartório pediu autorização ao juiz local para realizar as alterações conforme sentença anexa o pedido foi deferido, em seguida a decisão foi enviada ao cartório para que se realiza as alterações. Segue em anexo

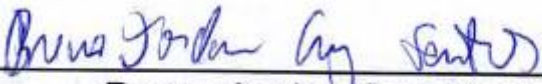
B) Em relação a mudança das atividades junto a receita federal, o recurso foi dado entrada e aguardamos deferimento. Segue em anexo.

Obs: O atraso em atendimento desta demanda junto a receita federal se justifica uma vez que estamos em ano eleitoral e neste momento o órgão prioriza os CNPJ dos candidatos.

Desta forma diante dos fatos relatados e documentos anexados solicitamos ao ministério o interesse da entidade em explorar os serviços de radiodifusão comunitária. Estamos dependendo de decisão de órgãos externos para o atendimento deste ministério. Também ressaltamos que somos a única entidade inscrita para concorrer na comunidade.

Portanto apresentamos este recurso administrativo na certeza de seu deferimento, apresentando documentos exigidos na nota técnica nº: 12142/2024/SEI-MCOM, aguardamos apenas a mudança no CNPJ, que depende da receita federal e já foi protocolado. Segue anexo.

Lagarto/SE 23 de agosto de 2024.

  
Breno Jordan Cruz Santos  
RG 2343660-3 SSP/SE  
CPF 064.117.875-14





**Poder Judiciário do Estado de Sergipe**  
**1ª Vara Cível de Lagarto**

Nº Processo 202454001676 - Número Único: 0005516-68.2024.8.25.0040

Autor: CARTORIO 2 OFICIO LAGARTO

Réu:

Movimento: Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Procedência

**SENTENÇA**

Trata-se do ofício nº 628/2022 recebido do cartório de registro civil com pedido de autorização para efetuar o registro da Associação Comunitária e Cultural Retiro FM no Livro A de Pessoas Jurídicas com data retroativa, fazendo remissão à sua data de registro no Livro B de pessoas Jurídicas, para que assim surtam os efeitos retroativos.

O Cartório juntou o Estatuto às fls. 21/37.

O Estatuto foi registrado no Livro B-2, fl. 114/114 em 24/02/2023.

Manifestação do Ministério Público à fl. 58, pela procedência do pedido.

**É o relatório. Fundamento e decido.**

Sobre o tema dos autos, diz o Art. 116 da Lei de Registros Públicos:

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros:

I - Livro A, para os fins indicados nos incisos I e II do caput do art. 114 desta Lei;

II - Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias.

Nesse sentido, o Art. 116 da Lei de Registros Públicos mencionar que, haverá, o Livro A, para os fins indicados nos incisos I que são: inscrição de os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública. Edo II que são: inscrição de as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas. Eo Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias.

Desse modo, percebe-se que houve um erro do Cartório de Registro dessa Comarca ao efetuar o registro da Associação Comunitária e Cultural Retiro FM.

Isso posto, **AUTORIZO** o Cartório do 2º Ofício a efetuar o registro da Associação Comunitária e Cultural Retiro FM no Livro A de Pessoas Jurídicas com data retroativa, fazendo remissão à sua data de registro no Livro B de pessoas Jurídicas, para que assim surtam os efeitos

ivos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-7ab83-ea9b380057cf>

Documento Documento anexado no WCOIM 77:2 (12042790)

SEI53115.012866/2023-37 / pg. 291

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Assinado eletronicamente por CLAUDIA DO ESPIRITO SANTO, em 23/07/2024 às 18:49:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Esta comunicação judicial não possui anexos eletrônicos. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública 2024015348395-32. Fl: 2/2

Tendo em vista tratar-se de autorização, não há necessidade de aguardar o trânsito em julgado.

Notifique-se o MP.

Após a comunicação de praxe ao cartório de registro civil, arquivem-se.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DO ESPIRITO SANTO, Juiz(a) de 1ª Vara Civil de Lagarto**, em 23/07/2024, às 18:49:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública **2024015348395-32**.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://www.tjse.jus.br/autenticador>, mediante preenchimento do número de consulta pública 2024015348395-32. Fl: 2/2

Documento Documento anexado no MCÓm 17:2 (12642790)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 292





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



878.544.655-69, residente na Rua A, Povoado Olhos D'água, Zona Rural, Lagarto/SE; **Conselho Escolar Maria de Lourdes Fonseca Santos - CNPJ: 03.176.616/0001-06** representante: TATIANE JESUS DA CRUZ, Brasileira, Casada, Servidora Pública, RG: 32811039 - SSP/SE, CPF:035.528.835-41, TE:022042982194 residente na Estrada Abidias, 441, Povoado Rio Fundo, Zona Rural, Lagarto/SE; **Associação Comunitária Carcareense - CNPJ 32.743.908/0001-81** representante: MARCONE DE SIQUEIRA FONTES, Brasileiro, Casado, Lavrador, RG 30943639 SSP/SE, CPF 034.625.175-38 residente na Travessa Do Grupo, 123, Povoado Carcará, Zona Rural, Lagarto/SE; **Conselho Escolar Ilha do Tesouro - CNPJ 05.126.087/0001-61** representante: BARBARA DA SILVA SANTOS, Brasileira, Casada, Professora, RG 1542756 - SSP/SE, CPF 023.269.825-25, Residente No Povoado Olhos D'água, 3128, Zona Rural, Lagarto/SE; **Assoc. Comunit. e Produt. dos Morad. do Pov. Quilombo e Adjacencias - CNPJ 02.546.647/0001-49** representante: CARLOS JOSÉ SANTANA SANTOS, Brasileiro, Casado, Servidor Público, RG 24208310 SSP/SE, CPF 043.659.545-12, residente na Travessa Pedro Sinha 195, Povoado Quilombo, Zona Rural, Lagarto/SE. Após apresentação dos nomes que representam as demais associações e entidades, os mesmos foram colocados em votação, e aprovados de forma unânime, **eleitos e empossados** compondo assim o **Conselho Comunitário**, com o mandato de duração igual ao da diretoria. O Diretor Geral, informou que os demais presentes, poderiam se tornarem sócios fundadores da ACCR, foram apresentados os nomes abaixo para compor o quadro de sócios fundadores: EDMILSON DA CRUZ NASCIMENTO, Brasileiro, Casado, Lavrador, RG 1509582 SSP/SE, CPF 994 237 745 04, residente na Rua Euzébio Pastor Da Silva, 102, Povoado Mariquita, Zona Rural, Lagarto/SE; BRENO JORDAN CRUZ SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Administrador, RG 2343660-3 SSP/SE, CPF 064.117.875-14, residente na Rua Filadélfo Dórea, 723, Bairro Novo Horizonte, Lagarto/SE; ALOISIO SANTOS ANDRADE, Brasileiro, Solteiro, Radialista, RG 716.454 SSP/SE, CPF 375.755.895-20, residente na Rua Lupicínio Barros 120, centro, Lagarto/SE; LUIS CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 21505640 SSP/SE, CPF 018.540.355-76, residente na Rua F, 22, Conjunto Silvio Romero, Lagarto/SE; JÉSSICA SANTOS SILVA, Brasileira, Solteira, Professora, RG 23037407 SSP/SE, CPF 407.380.748-02 residente na Rua José Elias, 47, Povoado Olhos D'água, Zona Rural, Lagarto/SE; EDER ARAUJO SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, RG 26801616 SSP/SE, CPF 067.605.455-24, residente na Rua Otília Maria da Silva, 263, Bairro Exposição, Lagarto/SE; ANTÔNIO MACÁRIO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Lavrador, RG 664830 SSP/SE, CPF 287.971.595-49, residente na Rua David Pereira dos Santos, 3008, Povoado Olhos D'água, Área Rural, Lagarto/SE; EVANDRO DE JESUS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Jornalista, RG: 23447800 SSP/SE, CPF: 058.284.235-25 residente na Travessa de Noelia, 490, Povoado Brejo, Zona Rural, Lagarto/SE. Após lidos, os nomes acima foram **colocados em votação, e aprovados** por todos os presentes para **compor o quadro de sócios fundadores** da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida e aprovada de forma unânime, será assinada por todos os presentes, e em seguida encaminhada ao cartório para registro e validação legal, o Diretor Geral agradeceu a presença de todos, e encerrou a assembleia.

Cartório 2º Ofício Lagarto/SE  
 Thainara Dias Menezes  
 Escrevente Autenticada  
**Lagarto/SE, 07 de fevereiro de 2023.**

Registro de Pessoas Jurídicas  
 Emolumentos: R\$ 252,33 Ferd: R\$ 50,47 Guia: 203230001865  
 Protocolo: 1093 Registro/Averbação: 20  
 Folha: 114/114 Livro: B-2 Data: 24/02/2023  
 Selo TJSE: 202329517005022  
 Aceso: www.tjse.jus.br/x/9PCDR6  
 Oficial:



valido somente com o  
 selo de autenticidade.



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

*José Gregório dos Santos Júnior*

José Gregório dos Santos Júnior  
RG: 23992530 - SSP/SE  
CPF: 057.993.795-00



*João Henrique Andrade Santos*

João Henrique Andrade Santos  
RG: 35401770 - SSP/SE  
CPF: 060.845.985-28

RECONHECIMENTO NO VERSO

*Evandro Oliveira Santana*

Evandro Oliveira Santana  
RG 01384189 - SSP/SE  
CPF 980.730.605- 15

*Tatiane Jesus da Cruz*

Tatiane Jesus da Cruz  
RG: 32811039 - SSP/SE  
CPF:035.528.835-41

*Barbara da Silva Santos*

Barbara da Silva Santos  
RG 1542756 - SSP/SE  
CPF 023.269.825-25.

*Claudecy Josefa de São José Santos*

Claudecy Josefa de São José Santos  
RG 1338025 - SSP/SE  
CPF 878.544.665-68

*Marconi De Siqueira Fontes*

Marconi De Siqueira Fontes  
RG 30943639 - SSP/SE  
CPF 034 625 175 38

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE LAGARTO/SE

PROTOCOLO 1335 REGISTRO Nº 3407 LIVRO A 31  
FOLHA 160 REGISTRADO EM 02/08/2024. NATUREZA DO  
TÍTULO: ESTATUTO DE FUNDAÇÃO - RETIRO FM

Lagarto-SE, 02/08/2024

CARTÓRIO 2º OFÍCIO LAGARTO/SE  
Thainara Dias Moraes  
Escrevente Autônoma

TERMO ABERTO conforme processo de nº 202454001676 por sentença  
do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Lagarto-SE  
Drª Claudia do Espírito Santo datada de 23/07/2024, TRANSPORTADO DO  
LIVRO B-2 DE PESSOAS JURÍDICAS, FLS 114 SOB Nº DE ORDEM 20,  
EM 02 DE AGOSTO DE 2024

Lagarto-SE, 02 DE AGOSTO DE 2024

CARTÓRIO 2º OFÍCIO LAGARTO/SE  
Thainara Dias Moraes  
Escrevente Autônoma

Página 3 de 5

AA036188  
Registro de Pessoas Jurídicas  
Isento de Emolumentos (artigo 5º da Lei 6.310/2007)  
Protocolo: 1335 Registro/Averbação: 3407  
Folha: 160/160 Livro: A-31 Data: 02/08/2024  
12429517021112  
tjse.jus.br/x/BU3XEY  
Gustavo Herrera Siqueira



**CARTÓRIO LAFAIETE**  
OFÍCIO DE NOTARIAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
 JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR \*\*\*\*\*  
 Laqarto/SE. 23/02/2023  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Rafael Oliveira Souza - Escrevente  
 Selo Digital: 202329516013419  
 http://www.tjse.jus.br/x/X42AZN

@cartoriolafaiete  
 www.cartoriolafaiete.com.br  
 Avenida Zacarias Júnior, 33, Laqarto/SE | (79) 99925-8844 | (79) 9 9976-8255

TABELIÃO: LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO

**CARTÓRIO LAFAIETE**  
OFÍCIO DE NOTARIAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
 JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS \*\*\*\*\*  
 Laqarto/SE. 23/02/2023  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Rafael Oliveira Souza - Escrevente  
 Selo Digital: 202329516013420  
 http://www.tjse.jus.br/x/9DGMK8

@cartoriolafaiete  
 www.cartoriolafaiete.com.br  
 Avenida Zacarias Júnior, 33, Laqarto/SE | (79) 99925-8844 | (79) 9 9976-8255

TABELIÃO: LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO

**CARTÓRIO LAFAIETE**  
OFÍCIO DE NOTARIAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
 EVANDRO OLIVEIRA SANTANA \*\*\*\*\*  
 Laqarto/SE. 23/02/2023  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Rafael Oliveira Souza - Escrevente  
 Selo Digital: 202329516013423  
 http://www.tjse.jus.br/x/DK39P3

@cartoriolafaiete  
 www.cartoriolafaiete.com.br  
 Avenida Zacarias Júnior, 33, Laqarto/SE | (79) 99925-8844 | (79) 9 9976-8255

TABELIÃO: LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO

OFÍCIO DA COMARCA DE LAFAIETE  
 Rafael Oliveira Souza  
 Escrevente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



*Carlos José Santana Santos*

Carlos José Santana Santos  
RG 24208310 – SSP/SE  
CPF 043 659 545 12

*Edmilson Da Cruz Nascimento*

Edmilson Da Cruz Nascimento  
RG 1509582 – SSP/SE  
CPF 994 237 745 04

*Breno Jordan Cruz Santos*

Breno Jordan Cruz Santos  
RG 2343660-3 SSP/SE  
CPF 064.117.875-14

*Aloisio Santos Andrade*

Aloisio Santos Andrade  
RG 716454 SSP/SE  
CPF 375.755.895-20

*Jéssica Santos Silva*

Jéssica Santos Silva  
RG 2303 7407 - SSP/SE  
CPF 407. 380. 748- 02

*Eder Araújo Souza*

Eder Araújo Souza  
RG 26801616 – SSP/SE  
CPF 067.605.455-24

*Antônio Macário Dos Santos*

Antônio Macário Dos Santos  
RG 664830 - SSP/SE  
CPF 287.971.595-49





*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

Evandro de Jesus Santos

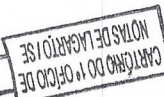
Evandro De Jesus Santos  
RG: 23447800 – SSP/SE  
CPF: 058.284.235-25



Luis Carlos Ribeiro de Souza

Luis Carlos Ribeiro de Souza  
RG: 21505640 - SSP/SE  
CPF: 018.540.355-76

Luiz Carlos Ribeiro de Souza  
OAB/SE 6746  
CPF: 801513025-53



**CARTÓRIO LAFAIETE**  
1º OFICINÁRIO PROTESTO DE TÍTULOS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
ITAMAR DE SANTANA NASCIMENTO \*\*\*\*\*  
Lagarto/SE. 23/02/2023  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Rafael Oliveira Souza - Escrevente  
Selo Digital: 202323216013485  
<http://www.tjse.jus.br/x/T9ZJAX>

@cartoriolafaiete  
[www.cartoriolafaiete.com.br](http://www.cartoriolafaiete.com.br)  
Avenida Zecarias Junqueira, 114 - Lagoa do Sul - (70) 9062-8810 / (70) 9096-8255

TABELÃO: LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO

OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO  
Rafael Oliveira Souza  
Escrevente





Handwritten text, possibly a date or reference number, including "17/02/2023" and "Câmara dos Deputados".

Handwritten text, possibly a name or title, including "Luis Carlos Buarque de Gusmão".



Handwritten text, possibly a signature or name, including "Luis Carlos Buarque de Gusmão".



Printed text: "Rafael Oliveira Souza", "Escritório", "Câmara dos Deputados".



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**ATA DE ASSEMBLEIA PARA CORREÇÃO DE NOME DE DIRETOR GERAL EM ATA E ESTATUTO E CORREÇÃO DE NOME DE ENTIDADE NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as dezessete horas, reuniram-se os sócios da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, na sede da mesma, a fim de tratarem a pauta do **EDITAL** publicado no dia treze de março de dois mil e vinte e três, com a seguinte pauta: Correção do nome do representante legal da entidade (diretor-geral), na ata e no estatuto conforme solicitação da Receita Federal para inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, correção do nome da entidade no estatuto, o que ocorrer. Deste modo, o nome do diretor geral da emissora que na ata anterior está escrito: **Jose Gregório dos Santos Júnior**, será **CORRIGIDO** para: **DIRETOR GERAL: JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR, BRASILEIRO, RG 23992530-SSP/SE, CPF 057.993.795-00 TÍTULO DE ELEITOR: 025005252119 - ZONA 12,radialista, residente na Estrada do Povoado Carcará,1940, Povoado Carcará, Zona Rural, Lagarto/SE; os demais diretores seguem sem alteração, são eles: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: EVANDRO OLIVEIRA SANTANA, BRASILEIRO, RG 01384189-SSP/SE, CPF 980. 730. 605- 15, TÍTULO DE ELEITOR: 0185 4570 -2100 - ZONA 12, jornalista, residente no Povoado Olhos D'água 14, Zona Rural, Lagarto/SE; e DIRETOR OPERACIONAL: JOÃO HENRIQUE ANDRADE SANTOS, BRASILEIRO, RG 35401770-SSP/SE, CPF 060.845.985-28, TÍTULO DE ELEITOR: 0286 7668 2186 - ZONA 12, jornalista, residente na Travessa de Fernando, 26, Bairro Cidade Nova, Lagarto/SE. As devidas correções foram colocadas em discussão e aprovadas por todos os presentes. na sequência, o diretor-geral explicou que seria necessário a alteração do nome da entidade no seu estatuto, retirando a sigla **ACCR**, e substituindo pelo nome completo da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, após feita as devidas alterações no estatuto, o mesmo foi lido, colocado em votação, e aprovado por todos os presentes, eu Evandro Oliveira Santana, escrevi a presente ata, fiz a leitura, e após, colocada em votação sendo aprovada por todos os presentes e agora seguirá para o **CARTÓRIO**, acompanhada do estatuto devidamente corrigido, para o registro e validação legal.**

Registro de Pessoas Jurídicas  
Emolumentos: R\$ 66,80 Ferd: 203230003772  
Protocolo: 1113 Registro/Averbação: 20 AV: 1  
Folha: 115/115 Livro: B-2 Data: 30/03/2023  
Selo TJSE: 202329517008274  
Acesso: www.tjse.jus.br/x/4U2DZN  
Cartório Oficial: Lagarto/SE  
Escritório Autorizado

Lagarto/SE, 20 de março de 2023.

*Jose Grigorio dos Santos Junior*  
José Grigorio dos Santos Júnior  
RG: 23992530 - SSP/SE  
CPF: 057.993.795-00

*João Henrique Andrade Santos*  
João Henrique Andrade Santos  
RG: 35401770 - SSP/SE  
CPF: 060.845.985-28

Válido somente com o selo de autenticidade.

CARTÓRIO LAFAIETE  
LAGARTO/SE

OFÍCIO DE REGISTROS LAGARTO/SE  
Rafael Oliveira  
Escrivente

Reconheço por Semelhança as (s) firmas) abaixo:  
JOSE GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR \*\*\*\*\*  
Lagarto/SE. 24/03/2023  
Em testemunho da verdade:  
Rafael Oliveira Souza - Escrivente  
Selo Digital: 202329516020966  
http://www.tjse.jus.br/x/9DBP3F

Reconheço por Semelhança as (s) firmas) abaixo:  
JOAO HENRIQUE ANDRADE SANTOS \*\*\*\*\*  
Lagarto/SE. 24/03/2023  
Em Testemunho da verdade:  
Souza - Escrivente  
2329516020947  
e.jus.br/x/4U2DZN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE LAGARTO/SE

*Evandro Oliveira Santana*

Evandro Oliveira Santana  
RG 01384189 - SSP/SE  
CPF 980.730.605- 15



*Tatiane Jesus da Cruz*

Tatiane Jesus da Cruz  
RG: 32811039 - SSP/SE  
CPF:035.528.835-41

*Barbara da Silva Santos*

Barbara da Silva Santos  
RG 1542756 - SSP/SE  
CPF 023.269.825-25

*Claudecy Josefa de São José Santos*

Claudecy Josefa de São José Santos  
RG 1338025 - SSP/SE  
CPF 878.544.665-68

*Marconi De Siqueira Fontes*

Marconi De Siqueira Fontes  
RG 30943639 - SSP/SE  
CPF 034.625.175-38

*Carlos José Santana Santos*

Carlos José Santana Santos  
RG 24208310 - SSP/SE  
CPF 043 659 545 12

*Edmilson Da Cruz Nascimento*

Edmilson Da Cruz Nascimento  
RG 1509582 - SSP/SE  
CPF 994 237 745 04

TERMO ABERTO conforme processo de nº 202454001676 por sentença do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Lagarto-SE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO LAGARTO/SE  
Thainara Dias Menezes  
Escrevente Autorizada

Lagarto-SE, 02 DE AGOSTO DE 2024

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Documento autenticado em: <https://ptefiles.autenticidade.assinatura.camara.lag.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 305

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE LAGARTO/SE

PROTOCOLO 1336 REGISTRO Nº 3407 AV 1 LIVRO A 31  
FOLHA 161 REGISTRADO EM 02/08/2024. NATUREZA DO  
TÍTULO ATA DE ELEIÇÃO E POSSE - RETIRO FM

Lagarto-SE, 02/08/2024

Registro de Pessoas Jurídicas  
Registro de Emolumentos (artigo 5º da Lei 6.310/2007)  
Protocolo: 1336 Registro: Averbação: 3407 AV 1  
Folha: 161/161 Livro: A 31 Data: 02/08/2024  
pelo T.J.S.E.: 202429517021113  
Acesse: [www.tjse.jus.br/x/22PDH](http://www.tjse.jus.br/x/22PDH)  
Oficial: Gustavo Henrique da Silva  
4A8836169



Escrevente

CARTÓRIO LAFAIETE

OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO  
Thainara Souza

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

11



*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

*Aloisio Santos Andrade*  
Aloisio Santos Andrade  
RG 716.454 SSP/SE  
CPF 375.755.895-20



*Breno Jordan Cruz Santos*

Breno Jordan Cruz Santos  
RG 2343660-3 SSP/SE  
CPF 064.117.875-14

*Eder Araújo Souza*

Eder Araújo Souza  
RG 26801616 – SSP/SE  
CPF 067.605.455-24

*Antônio Macário Dos Santos*

Antônio Macário Dos Santos  
RG 664830 - SSP/SE  
CPF 287.971.595-49

*Evandro De Jesus Santos*

Evandro De Jesus Santos  
RG: 23447800 – SSP/SE  
CPF: 058.284.235-25

*Luis Carlos Ribeiro de Souza*

Luis Carlos Ribeiro de Souza  
RG 21505640 SSP/SE  
CPF 018.540.355-76

*Stn de Stn nra  
OAB/SE 6746 ADVOGADO*





Faint, illegible text in the top center area.

Faint, illegible text in the middle upper area.

Faint, illegible text in the middle lower area.

Faint, illegible text in the lower middle area.

Faint, illegible text in the bottom middle area.

Faint, illegible text in the bottom lower area.

Faint, illegible text in the bottom-most area.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**Ministério das Comunicações - MCOM**  
**PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO**  
**Nº 264359.0121602/2024**

**DADOS DO SOLICITANTE**

**Nome:** ALOISIO SANTOS ANDRADE  
**E-mail:** ju\*\*49@gmail.com  
**CPF:** \*\*\*.755.895-\*\*

**DADOS DO REPRESENTADO**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM  
**E-mail:** pr\*\*17@gmail.com  
**CNPJ:** 50.282.041/0001-96

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

**Número da Solicitação:** 264359.0121602/2024  
**Tipo da Solicitação:** 01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações (MCom)  
**Informações Complementares:** Processo nº: 53115.012866/2023-37  
**Nota técnica nº:** 12142/2024/SEI-MCOM  
**Número do Processo Informado Pelo Solicitante:** 53115.012866/2023-37  
**Data e Hora de Encaminhamento:** 23/08/2024 às 16:49

**DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL**

<b>Tipo do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
Requerimento	0 REQUERIMENTO.pdf

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)**

<b>Descrição do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
ATA DE FUNDACAO	1.pdf
ESTATUTO DE FUNDACAO	1 2.pdf
ATA RETIRO FM mudança no estatuto e diretor op	2.pdf
ESTATUTO SOCIAL RETIRO FM	3.pdf
PEDIDO DE MUDANÇA DE ATIVIDADES CNPJ	pedido.pdf
retiro fm juiz decisao registro livro A	retiro fm juiz decisao registro livro A.PDF

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



Este documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/protocolodigital>)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Documento Documento anexado no MCOM V7.2 (12642790) SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 309

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**  
CNPJ: 50.282.041/0001-96

**OFÍCIO Nº 03/2025**

**Ref.: Processo nº 53115.012866/2023-37**  
**Nota técnica nº 12142/2024/SEI-MCOM**

**Ao Senhor:**

**ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS**

Coordenador-geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública,  
Comunitária e Estatal  
Ministério das Comunicações  
Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 17916/2025/MCOM**

Prezado Senhor Coordenador-Geral,

Cumprimentando cordialmente Vossas Senhorias, encaminhamos a presente manifestação em atenção ao **OFÍCIO Nº 17916/2025/MCOM**, referente ao processo supracitado, com o objetivo de atender às exigências apresentadas e prestar os devidos esclarecimentos.

Conforme solicitado, seguem anexados os seguintes documentos:

1. **Ata de Fundação com correção de nome e do livro de registro** – após solicitação junto ao cartório competente, foi identificada a impropriedade do registro no Livro “B” em vez do Livro “A”. O cartório reconheceu o equívoco e, após ação judicial, foi autorizada a retificação com efeitos retroativos, conforme sentença anexa.
2. **Certidões atualizadas da Associação Comunitária e Cultural Retiro FM**, em atendimento à exigência de regularidade cadastral e fiscal da entidade;
3. **Cópia da Decisão Judicial expedida pela 1ª Vara Cível de Lagarto/SE**, autorizando a correção do registro da ata de constituição da entidade no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme determina a legislação vigente;
4. **Documento de protocolo no sistema MCOM v7.2, datado de 23/08/2024**, que demonstra o envio anterior dos documentos exigidos à época. Na ocasião, realizamos o envio por esse canal por ainda termos dúvidas quanto ao uso exclusivo do SEI para tais fins. De toda forma, o envio atual por meio do SEI visa garantir o correto registro da documentação junto ao Ministério.

Reforçamos nosso compromisso com a legalidade e a boa-fé no processo de obtenção da outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Ressaltamos que somos a única entidade inscrita para concorrer na localidade de Lagarto/SE, e seguimos empenhados no atendimento das exigências regulatórias.



RUA LARGO DA FLORA, 69, POVOADO OLHOS D AGUA – 49.400-000 - Lagarto/SE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mfp/leg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 310

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**  
CNPJ: 50.282.041/0001-96

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

*Lagarto/SE, 02 de junho de 2025*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRENO JORDAN CRUZ SANTOS  
Data: 02/06/2025 16:43:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**BRENO JORDAN CRUZ SANTOS**

064.117.875-14 - Representante Legal  
*Associação Comunitária e Cultural Retiro FM*



**RUA LARGO DA FLORA, 69, POVOADO OLHOS D AGUA – 49.400-000 - Lagarto/SE**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://m1leg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Ofício resposta OFICIO N 14516-2025-MCOM (12642791) SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 311

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe**  
**1ª Vara Cível de Lagarto**

Nº Processo 202454001676 - Número Único: 0005516-68.2024.8.25.0040

Autor: CARTORIO 2 OFICIO LAGARTO

Réu:

Movimento: Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Procedência

**SENTENÇA**

Trata-se do ofício nº 628/2022 recebido do cartório de registro civil com pedido de autorização para efetuar o registro da Associação Comunitária e Cultural Retiro FM no Livro A de Pessoas Jurídicas com data retroativa, fazendo remissão à sua data de registro no Livro B de pessoas Jurídicas, para que assim surtam os efeitos retroativos.

O Cartório juntou o Estatuto às fls. 21/37.

O Estatuto foi registrado no Livro B-2, fl. 114/114 em 24/02/2023.

Manifestação do Ministério Público à fl. 58, pela procedência do pedido.

**É o relatório. Fundamento e decido.**

Sobre o tema dos autos, diz o Art. 116 da Lei de Registros Públicos:

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros:

I - Livro A, para os fins indicados nos incisos I e II do caput do art. 114 desta Lei;

II - Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias.

Nesse sentido, o Art. 116 da Lei de Registros Públicos mencionar que, haverá, o Livro A, para os fins indicados nos incisos I que são: inscrição de os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública. Edo II que são: inscrição de as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas. Eo Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias.

Desse modo, percebe-se que houve um erro do Cartório de Registro dessa Comarca ao efetuar o registro da Associação Comunitária e Cultural Retiro FM.

Isso posto, **AUTORIZO** o Cartório do 2º Ofício a efetuar o registro da Associação Comunitária e Cultural Retiro FM no Livro A de Pessoas Jurídicas com data retroativa, fazendo remissão à sua data de registro no Livro B de pessoas Jurídicas, para que assim surtam os efeitos

retroativos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ap5278c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Documento Decisão do Juiz - Registro no Livro A (12642792)

SEI53115.012866/2023-37 / pg. 312

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Assinado eletronicamente por CLAUDIA DO ESPIRITO SANTO, em 23/07/2024 às 18:49:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Esta comunicação judicial não possui anexos eletrônicos. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública 2024015348395-32. Fl: 2/2

Tendo em vista tratar-se de autorização, não há necessidade de aguardar o trânsito em julgado.

Notifique-se o MP.

Após a comunicação de praxe ao cartório de registro civil, arquivem-se.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DO ESPIRITO SANTO, Juiz(a) de 1ª Vara Civil de Lagarto, em 23/07/2024, às 18:49:27**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública **2024015348395-32**.

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.jus.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Documento Decisão do Juiz - Registro nº 1176 A (12042792)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 313

**Usuário Externo (signatário):** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

**Data e Horário:** 03/06/2025 08:16:11

**Tipo de Peticionamento:** Intercorrente

**Número do Processo:** 53115.012866/2023-37

**Interessados:**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

- Ata ATA DE FUNDAÇÃO e correção nome e LIVRO	12642788
- Certidão obtida via Internet Certidões Retiro FM	12642789
- Documento Documento anexado no MCOM v7.2	12642790
- Ofício Interno OFÍCIO Resposta OFÍCIO N 17916-2025-MCOM	12642791
- Documento Decisão do Juiz - Registro no livro A	12642792

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

CHECKLIST

Município/UF: LAGARTO/SE

Processo nº: 53115.012866/2023-37 CNPJ: 50.282.041/0001-96

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

**Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11317418)**

1. Data de postagem/SEI: 12/05/2023  
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO  
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 12068767  
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 10902433 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( x) SIM () NÃO  
5. Ata de constituição: 01/10 12642788 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
6. Ata de eleição: Fls. 01/03 11879201 para o período de 10/05/2024 a 10/05/2028  
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/11 10902424 e 01/11 10902425; Fls. 01/11 10902426 e 01/11 10902427; 01/11 10902431 e 10902432; 01/10 12138270.  
7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Breno Jordan Cruz Santos	027735882151/ 15.08.1997	Valmir Barbosa dos Santos Joelma de Oliveira Cruz Santos	064.117.875- 14	NÃO
Diretor Administrativo Financeiro: Evandro Oliveira Santana	018545702100/ 18.01.1980	Tereza Elias Santos Santana Jose Luiz Oliveira de Santana	980.730.605- 15	NÃO
Diretor Operacional: Luis Carlos Ribeiro de Souza	021425822151/ 13.12.1985	Antonieta Ribeiro de Souza Sizino Mariano Souza	018.540.355- 76	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/36 10902439  
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10902436  
10. Pesquisa Anatel 11317394 e Fiscaliza 11317637  
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11317671

**OBSERVAÇÕES: 17/11/2024**

**- De acordo com a Nota Técnica nº 15128/2024/SEI-MCOM 11844681, a entidade teve seu recurso administrativo conhecido e reconsiderado.**

**Sendo assim, a análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.**

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**



**tuto social: 10902433**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 315

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

## 1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/02**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 8, Fl. 02**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, Fl. 06**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, Fl. 06**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10, Fl. 06; Art. 12, Fl. 07**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, Fl. 07**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 12, Fl. 07**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14, Fl. 08**

## 1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 01**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 02; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 06**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8, Fl. 02 e 06**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17, Fl. 09**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15, Fl. 09**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18, Fl. 09 e Fl. 03 / Art. 19, Fl. 03**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11, Fls. 06/07**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 06**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, Fl. 06**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, § 1º, Fl. 06**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19, Fl. 03**

## 2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 11980188
- 2.2 Certidão FGTS: 11980194
- 2.3 Certidão PGFN : 11980207
- 2.4 Certidão CNDT: 11980197
- 2.5 Certidão CNDA: 11980216
- 2.6 Consulta ao CEIS: 11980221
- 3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11317671
- 4. Fiscaliza: 11317637
- 5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 01/43 12068766
- 6. Despacho Técnico: 12116998



**RVACÕES 11/06/2025**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 316

Em atenção ao Ofício nº 17916/2025/MCOM 12633751, a entidade atendeu a seguinte pendência:

- A Ata de Fundação foi registrada no LIVRO A do Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme Fl. 03 - 12642788.

Entretanto, ao se retirar as certidões atualizadas, constatou-se irregularidade perante a PGFN, conforme Fl. 07 - 12660823.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 11/06/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12660798** e o código CRC **86379F31**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12660798



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 317

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**CNPJ:** **50.282.041/0001-96**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 10:54:11 do dia 11/06/2025 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC - Anexo Certidões atualizadas (12680823) - 32F351F5-072866/2023-37 / pg. 318

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.282.041/0001-96

Certidão nº: 32309677/2025

Expedição: 11/06/2025, às 10:52:43

Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.282.041/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cnnd@tst.jus.br](mailto:cnnd@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.jus.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Anexo Certidões atualizadas (12660823)

SEI 55715.912866/2023-37 / pg. 320

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.282.041/0001-96</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/02/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RETIRO FM</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS D AGUA</b>	NUMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>	
CEP <b>49.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICIPIO <b>LAGARTO</b>	UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GREGOJUNIOR452@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(79) 9654-5353</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2025** às **10:52:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
[s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](https://s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp)  
<https://infopleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2025-06-11-10-52-11-ab83-ea9b380057cf>

Anexo Certidos atualizadas (12660823)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.282.041/0001-96  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM  
**Endereço:** RUA LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS DAGUA 69 ANDAR 1 / ZONA RURAL / LAGARTO / SE / 49400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2025 a 02/07/2025

**Certificação Número:** 2025060301406336099371

Informação obtida em 11/06/2025 10:53:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[www.caixa.gov.br/consultacrff/pages/consultaEmpregador.jsf](http://www.caixa.gov.br/consultacrff/pages/consultaEmpregador.jsf)

<https://informagadverificadadeassinatura.caixa.gov.br/2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Anexo Certides atualizadas (1266823)

SEI 55115.012866/2023-37 / pg. 323

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 50.282.041/0001-96 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20250611.61D3C4FD>)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjUwMjgyMDQxM...>

Anexo Certidoes atualizadas (12660823) - SEI 55119.012666/2025-37 / pg. 324

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 19546/2025/MCOM

Brasília, 11 de junho de 2025.

Ao Senhor

**BRENO JORDAN CRUZ SANTOS**

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** (CNPJ nº 50.282.041/0001-96)

Rua Dr. Lupicínio Barros, n. 120, 1º andar - Centro  
49.400-000 - LAGARTO/SE

**PROCESSO nº 53115.012866/2023-37. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 4ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de LAGARTO/SE, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme Ofício nº 17916/2025/MCOM 12633751, recebido em 29/05/2025, conforme correspondência eletrônica (12634518), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 03/06/2025, por meio do protocolo nº 12642793.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**3.1.** Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

**3.1.1.** Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (12660823) - Fl. 07. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

**Observação 1:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Ofício 19546 (12660823)

3.1.1. 53115.012866/2023-37 / pg. 325

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**CNPJ:** CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**CNDA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

**CNDT:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**FGTS:** FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

**PGFN:** PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**Observação 2:** O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 292, § 1º c/c art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

6. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: [https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=22](https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22). Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acao-a-informacao/processo-eletronico>. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: <https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49>.

7. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

8. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenadora de **Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/06/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12660836** e o código CRC **2B2C2CAB**.

Anexos:



certidões atualizadas 12660823

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Ofício 19546 (12660836)

SEI 55115:012660/2023-37 / pg. 326

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Ofício 19546 (12660836)

SLT 53115:012866/2023-37 / pg. 327

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

## Certidão de Intimação Cumprida - 12661508

<b>Tipo de Destinatário:</b>	Pessoa Jurídica
<b>Destinatário:</b>	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM
<b>Tipo de Intimação:</b>	Rádiodifusão: (Outorga/Pós-Outorga) Notificação - Exigência
<b>Documento Principal da Intimação:</b>	Ofício 19546 (12660836)
- Anexos:	Anexo Certidões atualizadas (12660823)
<b>Data de Expedição da Intimação:</b>	11/06/2025 11:51:01
<b>Tipo de Cumprimento da Intimação:</b>	Consulta Direta
<b>Data do Cumprimento:</b>	11/06/2025
<b>Usuário Responsável pelo Cumprimento:</b>	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
  - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
  - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
  - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
  - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
  - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
  - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.282.041/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2023</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RETIRO FM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS D AGUA</b>	NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>	
CEP <b>49.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>LAGARTO</b>	UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GREGOJUNIOR452@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(79) 9654-5353</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2023</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2025** às **14:53:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Certidão - Certidões (1269917)

SEI 50115-012659/2023-37 / pg. 329

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM**  
**CNPJ: 50.282.041/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:34:38 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2025.

Código de controle da certidão: **31FA.010B.54C4.74D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Certidão Certidões (12699177)

SEI 50110-012650/2023-37 / pg. 330

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.282.041/0001-96

Certidão n°: 32406747/2025

Expedição: 11/06/2025, às 16:54:24

Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.282.041/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Certidão Certidões (12699977)

SEI 50115-012659/2023-37 / pg. 331

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM**  
**CNPJ: 50.282.041/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:51 do dia 12/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2025.

Código de controle da certidão: **70DF.BCDA.3A82.6E4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Certidão Certidões (12699177)

SEI 50110.012650/2023-37 / pg. 332

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEMFAZ**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

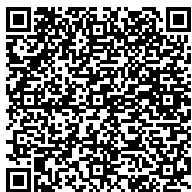
Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 13-CENTRO Telefone: (79)99950-5095 CNPJ: 13.124.052/0001-11

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIL**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 12/06/2025

Contribuinte: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM		Inscrição Mercantil: 168433 Sequencial: 61491 Referência Loteamento:
Localização: RUA LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS D AGUA, 69, ANDAR 1 PONTO DE REFERENCIA:, ZONA RURAL		Cadastro Imobiliário:
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária:
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
50.282.041/0001-96		168433
Código Atividade Principal: 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RÁDIO	Código Atividade Sec.: -	
Início Atividade: 24/02/2023	Validade: 11/08/2025	
Observações:		
<b>VIA INTERNET</b>		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO  
[www.lagarto.se.gov.br](http://www.lagarto.se.gov.br)

CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 01CEB1F6A6E07CDC148569E2B50125DA2484A0CE





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 50.282.041/0001-96

12/06/2025 15:57:51

Página: 1 / 1

CNPJ: 50.282.041 - ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 50.282.041/0001-96

UA de Domicílio: DRF ARACAJU-SE

Endereço: R LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS D AGUA, 69 - ANDAR 1

Bairro: ZONA RURAL

Responsável: 064.117.875-14 - BRENO JORDAN CRUZ SANTOS

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

NAE: 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Porte da Empresa: DEMAIS

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
064.117.875-14	BRENO JORDAN CRUZ SANTOS	DIRETOR	REGULAR		

**Certidão Emitida**

CNPJ: 50.282.041/0001-96

Certidão Negativa: 31FA.010B.54C4.74D3

Emissão: 14/03/2025

Data de Validade: 10/09/2025

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.282.041/0001-96  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM  
**Endereço:** RUA LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS DAGUA 69 ANDAR 1 / ZONA RURAL / LAGARTO / SE / 49400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2025 a 21/07/2025

**Certificação Número:** 2025062201206336099354

Informação obtida em 26/06/2025 16:24:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](http://a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

[https://mfb0eg-autenticidade-assis-batista-caixa-federal-jag0n06p97\)ac9-2108-4851-ab83-ea9b380057cf](https://mfb0eg-autenticidade-assis-batista-caixa-federal-jag0n06p97)ac9-2108-4851-ab83-ea9b380057cf)

Certidão Certidos (12699977)

SEI 50115-012655/2023-37 / pg. 335

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 400722 / 2025**

**Identificação do Solicitante: 50.282.041/0001-96**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **50.282.041/0001-96** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **50.282.041/0001-96** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **26/06/2025 às 16:28:44, válida até 26/07/2025** deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Junho de 2025

**Autenticação: 20250626VEWRLK**



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 400725 / 2025

**Identificação do Solicitante: 50.282.041/0001-96**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **50.282.041/0001-96** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **50.282.041/0001-96** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria N°.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **26/06/2025 às 16:29:29**, **válida até 26/07/2025** deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente receptor.

Aracaju, 26 de Junho de 2025

**Autenticação: 20250626PGCZDX**





PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE

## CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CRIMINAL**      RESULTADO: **NEGATIVA**

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 50.282.041/0001-96

**Nome Fantasia:** RETIRO FM

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

#### NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, V, DA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

#### NADA CONSTA

### OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada abrange todos os processos criminais, inclusive aqueles dos Juizados Especiais Criminais e da Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0135585** expedida automaticamente em **26/06/2025** e válida até **26/07/2025**.

Código de Autenticidade nº **3180.4883.8177.1926**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://pje.trf4.jus.br/portal/servicos/judiciais/certidao-judicial/solicitar-certidao-judicial>

https://pje.trf4.jus.br/portal/servicos/judiciais/certidao-judicial/solicitar-certidao-judicial

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

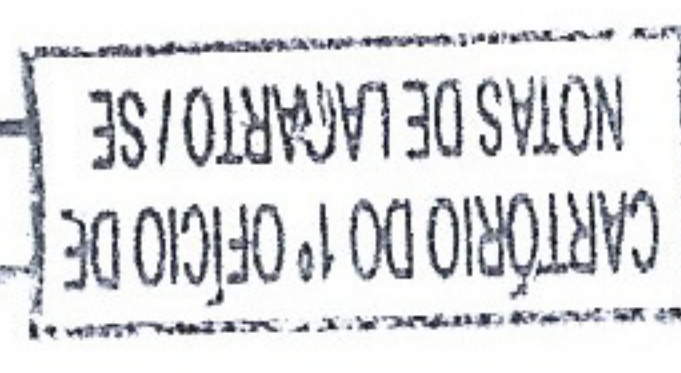
**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA PARA RERRATIFICAÇÃO DE ATA ANTERIOR DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM - ACCR.**



Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os dirigentes desta Associação com o intuito de rerratificar a ata de fundação desta entidade, realizada no dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, registrada no selo do TJSE: 202329517005022 PROTOCOLO: 1093 REGISTRO/AVERBAÇÃO: 20 FOLHA: 114/114 LIVRO: B-2 DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023 pelo cartório 2º ofício de registros de Lagarto/SE, e posteriormente alterado o registro para **LIVRO A - COM O SELO TJSE 202429517021113 PROTOCOLO: 1336 REGISTRO/ AVERBAÇÃO: 3407 AV: 1 FOLHA: 161/161 LIVRO: A-31 NO DIA 2 DE AGOSTO DE 2024** no Cartório 2º ofício de registros Lagarto/SE, uma vez que por um lapso de digitação consta nesta referida ata o endereço da sede desta Associação ( Rua Largo da Flora, número sessenta e sete, primeiro andar) **quando na verdade o número correto é 69**, como aparece em todos os demais documentos tais como, estatuto, CNPJ, certidões dentre outros. Após análise dos presentes, todos concordaram com a rerratificação, portanto onde se lê Rua Largo da Flora número sessenta e sete, primeiro andar, leia-se: **RUA LARGO DA FLORA, NÚMERO 69, 1ºANDAR**. Declaramos que todos os demais termos da ata original, permanecem válidos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, onde vai assinada pelos diretores, devendo ser encaminhada ao cartório competente para os devidos registros legais. Lagarto – Sergipe, dezesseis de junho de dois mil e vinte e cinco.

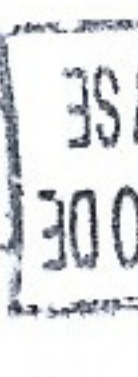
**CARTÓRIO LAFAIETE**  
 RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) ABAIXO:  
**BRENO JORDAN CRUZ SANTOS** \*\*\*\*\*  
 Lagarto/SE, 16/06/2025  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Alessandra Piedade Santana Santos - Escrevente  
 Selo Digital: 202529516044536  
 http://www.tjse.jus.br/x/HUFFY

*Breno Jordan Cruz Santos*



**BRENO JORDAN CRUZ SANTOS**  
 Diretor Geral  
 RG 2343660-3 SSP/SE  
 CPF 064.117.875-14

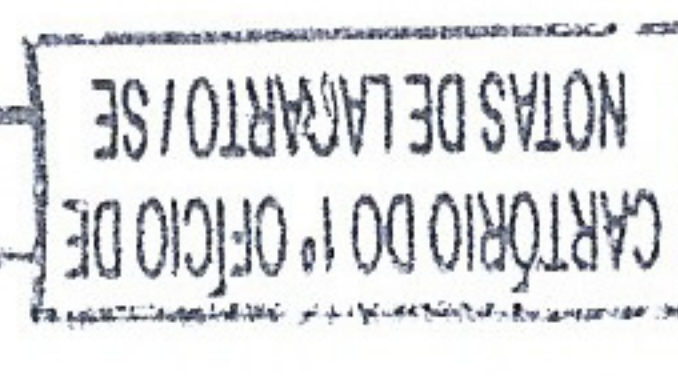
*Luis Carlos Ribeiro de Souza*



**LUIS CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
 Diretor Operacional  
 RG 21505640 SSP/SE  
 CPF 018.540.355-76

**CARTÓRIO LAFAIETE**  
 RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) ABAIXO:  
**LUIS CARLOS RIBEIRO DE SOUZA** \*\*\*\*\*  
 Lagarto/SE, 16/06/2025  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Alessandra Piedade Santana Santos - Escrevente  
 Selo Digital: 202529516044531  
 http://www.tjse.jus.br/x/9QJDDF

*Evandro Oliveira Santana*



**EVANDRO OLIVEIRA SANTANA**  
 Diretor Administrativo Financeiro  
 RG 01384189 - SSP/SE  
 CPF 018.605-15

**Válido somente com o selo de autenticidade**

**Registro de Pessoas Jurídicas**  
 Emolumentos: R\$ 73,27 Ferd: R\$ 14,65 Guia: 203250007828  
 Protocolo: 1491 Registro/Averbação: 3407 AV: 6  
 Folha: 15/15 Livro: A-32 Data: 26/06/2025  
 Selo TJSE: 202529517015529  
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/Z13MRN  
 Oficial: *Amey*  
 Gustavo Herrera Salgueiro

**CARTÓRIO LAFAIETE**  
 RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) ABAIXO:  
**EVANDRO OLIVEIRA SANTANA** \*\*\*\*\*  
 Lagarto/SE, 16/06/2025  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Alessandra Piedade Santana Santos - Escrevente  
 Selo Digital: 202529516044537  
 http://www.tjse.jus.br/x/XMCETJ

# ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

CNPJ: 50.282.041/0001-96

OFÍCIO Nº 05/2025

REF.: PROCESSO Nº 53115.012866/2023-37

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 19546/2025/MCOM

A Senhora:

**VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS**

**Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**

Ministério das Comunicações

Brasília/DF

**Prezada Senhora Coordenadora,**

Em atenção ao **Ofício nº 19546/2025/MCOM**, que trata das exigências relativas ao **Processo nº 53115.012866/2023-37**, referente ao pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagarto/SE, informamos que todas as exigências solicitadas foram devidamente atendidas.

Encaminhamos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a documentação atualizada, incluindo as certidões exigidas (CNPJ, CNDA, CNDT, FGTS e PGFN), conforme disposto nos artigos 289 e seguintes da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023.

No que se refere à **CNDA – Certidão Negativa de Débitos junto à ANATEL**, esclarecemos que sua emissão é de competência exclusiva da própria Agência Nacional de Telecomunicações, não sendo cabível à entidade requerente efetuar sua solicitação direta. Sendo assim, solicitamos que a verificação quanto à existência de pendências junto àquela autarquia seja realizada por meio dos trâmites institucionais cabíveis entre este Ministério e a ANATEL.

**Quanto à divergência mencionada na Observação 2 sobre o número do imóvel**, esclarecemos que se trata de um **erro material de digitação contido na Ata de Criação da Entidade**, cujo número de endereço foi inserido incorretamente. Informamos que o número correto da sede — conforme consta no **cartão do CNPJ e no Estatuto Social** — está correto e é o endereço efetivo da entidade. Para regularização, a diretoria reuniu-se, deliberou sobre a correção e **registrou em cartório a devida retificação**, a qual segue **anexa** a esta resposta, para fins de alinhamento documental.

Reiteramos nosso compromisso com a legalidade e a conformidade de todos os documentos apresentados, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

*Lagarto/SE, 27 de junho de 2025*

Documento assinado digitalmente



BRENO JORDAN CRUZ SANTOS

Data: 27/06/2025 09:55:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRENO JORDAN CRUZ SANTOS**

064.117.875-14 - Representante Legal

*Associação Comunitária e Cultural Retiro FM*

RUA LARGO DA FLORA, 69, POVOADO OLHOS D'ÁGUA – 49.400-000 - Lagarto/SE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 340



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**Pessoa Jurídica:** ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM

**Usuário Externo (Representante):** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

**Data e Horário:** 27/06/2025 10:40:34

**Tipo de Peticionamento:** Resposta a Intimação

**Número do Processo:** 53115.012866/2023-37

**Tipo de Intimação:** Radiodifusão: (Outorga/Pós-Outorga)  
Notificação - Exigência

**Documento Principal da Intimação:** Ofício 19546 (12660836)

**Tipo de Resposta:** Resposta 30 dias

**Interessados:**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

- Certidão Certidões	12693917
- Documento ATA DE CORREÇÃO DE NUMERO DO ENDERECO	12693918
- Ofício Resposta ao OFÍCIO N 19546/2025/MCOM	12693919

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Recibo Eletrônico de Protocolo / 12693920

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 341

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

CHECKLIST

Município/UF: LAGARTO/SE

Processo nº: 53115.012866/2023-37 CNPJ: 50.282.041/0001-96

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

**Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023**

**Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11317418)**

1. Data de postagem/SEI: 12/05/2023  
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO  
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 12068767  
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 10902433 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( x) SIM () NÃO  
5. Ata de constituição: 01/10 12642788 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
6. Ata de eleição: Fls. 01/03 11879201 para o período de 10/05/2024 a 10/05/2028  
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO  
7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/11 10902424 e 01/11 10902425; Fls. 01/11 10902426 e 01/11 10902427; 01/11 10902431 e 10902432; 01/10 12138270.  
7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Breno Jordan Cruz Santos	027735882151/ 15.08.1997	Valmir Barbosa dos Santos Joelma de Oliveira Cruz Santos	064.117.875- 14	NÃO
Diretor Administrativo Financeiro: Evandro Oliveira Santana	018545702100/ 18.01.1980	Tereza Elias Santos Santana Jose Luiz Oliveira de Santana	980.730.605- 15	NÃO
Diretor Operacional: Luis Carlos Ribeiro de Souza	021425822151/ 13.12.1985	Antonieta Ribeiro de Souza Sizino Mariano Souza	018.540.355- 76	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/36 10902439  
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10902436  
10. Pesquisa Anatel 11317394 e Fiscaliza 11317637  
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11317671

**OBSERVAÇÕES: 17/11/2024**

**- De acordo com a Nota Técnica nº 15128/2024/SEI-MCOM 11844681, a entidade teve seu recurso administrativo conhecido e reconsiderado.**

**Sendo assim, a análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.**

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**



tuto social: 10902433

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 342

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

## 1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/02**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 8, Fl. 02**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, Fl. 06**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, Fl. 06**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10, Fl. 06; Art. 12, Fl. 07**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, Fl. 07**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 12, Fl. 07**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14, Fl. 08**

## 1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 01**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 02; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 06**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8, Fl. 02 e 06**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17, Fl. 09**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15, Fl. 09**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18, Fl. 09 e Fl. 03 / Art. 19, Fl. 03**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11, Fls. 06/07**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 06**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, Fl. 06**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, § 1º, Fl. 06**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19, Fl. 03**

## 2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 11980188
- 2.2 Certidão FGTS: 11980194
- 2.3 Certidão PGFN : 11980207
- 2.4 Certidão CNDT: 11980197
- 2.5 Certidão CNDA: 11980216
- 2.6 Consulta ao CEIS: 11980221
- 3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11317671
- 4. Fiscaliza: 11317637
- 5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 01/43 12068766
- 6. Despacho Técnico: 12116998



**RVACÕES 30/06/2025**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 343

Em atenção ao Ofício nº 19546/2025/MCOM 12660836, a entidade atualizou as certidões, conforme Fls. 01/10 12693917, estando a a PGFN regular.

Assim, a análise prosseguirá para a REVISÃO FINAL.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 30/06/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12697863** e o código CRC **B8592654**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12697863



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 344

Checklist 12697863

SEI 53115.012866/2023-37

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**CNPJ:** **50.282.041/0001-96**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 10:50:53 do dia 30/06/2025 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

Anexo Certidões atualizadas (12637904) - SLP 55175:072666/2023-37 / pg. 345

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Anexo Certidões atualizadas (12637904) - 32F55175:0/2866/2023-37 / pg. 346

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.282.041/0001-96

Certidão nº: 36696967/2025

Expedição: 30/06/2025, às 10:48:40

Validade: 27/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.282.041/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cnnd@tst.jus.br](mailto:cnnd@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.jus.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Anexo Certidões atualizadas (12697904)

SEI 55715.912866/2023-37 / pg. 347

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.282.041/0001-96</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/02/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RETIRO FM</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS D AGUA</b>	NUMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>	
CEP <b>49.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICIPIO <b>LAGARTO</b>	UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GREGOJUNIOR452@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(79) 9654-5353</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2025** às **10:47:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](https://s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp)

<https://infopleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/24578692064e51ab83-ea9b380057cf>

Anexo Certões atualizadas (12697904)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.282.041/0001-96  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM  
**Endereço:** RUA LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS DAGUA 69 ANDAR 1 / ZONA RURAL / LAGARTO / SE / 49400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2025 a 21/07/2025

**Certificação Número:** 2025062201206336099354

Informação obtida em 30/06/2025 10:49:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[www.caixa.gov.br/consultacrff/pages/consultaEmpregador.jsf](http://www.caixa.gov.br/consultacrff/pages/consultaEmpregador.jsf)

<https://informagadverificadadeassinatura.caixa.gov.br/26378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Anexo Certides atualizadas (12637904)

SEI 55115.012866/2023-37 / pg. 350

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM**  
**CNPJ: 50.282.041/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:49:24 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **A664.A1A3.F03E.0B6A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

## Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

### Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

**Nenhuma informação disponível**

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab837-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

### Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

### Tarefas

#### ▼ Filtros

- Situação  ▼
- Tipo  ▼  ▼ +
- Tipo de inspeção  ▼
- Identificação da não Outorgada  ▼
- CNPJ/CPF da Entidade  ▼

Adicionar filtro  Todos

#### > Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

- Consultas personalizadas
- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

## Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

- 

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

## Tarefas

### ▼ Filtros

- Situação  ▼
- Tipo  ▼  ▼ +
- Tipo de inspeção  ▼
- Identificação da não Outorgada  ▼

Adicionar filtro  Todos

### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

### Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas
- Credenciais Inativas
- Demandas - A Vencer (30 dias)

### Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Evandro Oliveira Santana"/>

► Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# 4. FISCALIZAÇÃO

- Consultas personalizadas
- Ações Concluídas
  - Ações de Drive-Test
  - Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
  - Ações Em Andamento
  - Ações para avaliação de prazo
  - Ações - Pendentes no Avaliador
  - Ações - Pendentes no Coordenador
  - Ações - Pendentes no Fiscal
  - Ánatel Consumidor
  - Avaliações de eventos concluídas
  - Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
  - Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
  - Credenciais Ativas
  - Credenciais Inativas
  - Demandas - A Vencer (30 dias)

## Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="João Henrique Andrade Santos"/>

Adicionar filtro  Todos

> Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **53115.012866/2023-37**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012866/2023-37, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, na localidade de LAGARTO/SE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

BRASÍLIA, 30 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 30/06/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12697914** e o código CRC **E49FE0EF**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12697914



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 360

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **53115.012866/2023-37**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Lagarto/SE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 12697904.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 30/06/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12697931** e o código CRC **185AD404**.



DDA CÍTIA, 30 de junho de 2025.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 361

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12697931

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 362



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **53115.012866/2023-37**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.012866/2023-37, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, na localidade de LAGARTO/SE, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 30/06/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12697946** e o código CRC **3F0C203C**.

BRASÍLIA, 30 de junho de 2025.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12697946



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
[2027-6119/6915](tel:2027-6119/6915)

**PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000278/2023-67**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

## I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1269795P)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 364

1/18

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:  
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

#### **ANÁLISE**

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

#### **CONCLUSÃO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1269795F)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 365

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 00009/2023/CONJUR-INT/CGU/AGU (1269795P)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 366

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

**Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão de origem da manifestação.



responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

### Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

## II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

### II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita em conformidade com a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 00009/2023/CONJUR/MCOM/CGU/AGU (12697959)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 368

## II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

### II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP<sup>[1]</sup>, com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos<sup>[2]</sup> do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1269795P)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 370

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 00009/2023/CONJUD-RECUM/CGU/ACG (1269795P)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 371

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

	REQUISITO	BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.  Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).  Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 00009/2023/CONJUR-INCUM/CGU/ACG (1269795P)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 373

8.	Verificação da localização da <b>sede da entidade e da residência dos dirigentes</b> na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da <b>inexistência de execução clandestina</b> de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da <b>inexistência de condenação</b> de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de <b>vínculo</b> vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos <b>limites de outorga</b> de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no <b>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</b> , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - ( <a href="https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis">https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis</a> ) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 00009/2023/CONJUR-INCOR/CGU/ACG (1269795P)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 374

11/18

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

### II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

### II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 00009/2023/CONJUR-RECUM/CGU/AGU (12697951)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 376

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da <b>inexistência de execução clandestina</b> após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://portalleg.autenticidade.ess/materia/camara.leg.br/legis/2104946292-1242409565

Referência: 00009/2023/CONJUD-TRACOM/CGU/ACG (12697951)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 377

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da <b>inexistência de condenação</b> de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de <b>vínculo</b> vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

#### II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

#### MINUTA DE PORTARIA

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963<sup>[3]</sup>.

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.



### III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 00009/2023/CONJUR/MCOM/CGU/AGU (1269795P)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 379

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO  
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

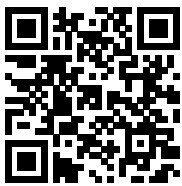
Notas

1. <sup>^</sup> *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



*o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora. 4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. <sup>^</sup> Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. <sup>^</sup> Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 00738.000278/2023-67

**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

**ASSUNTO:** Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054)

Referencial: 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1292751054)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 382

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

Referencial 00000/2023/CONJUR-TRCUM/CGU/ACG (12697551)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 383



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000278/2023-67**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

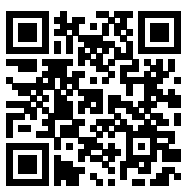
**ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.**

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente  
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES  
ADVOGADO DA UNIÃO  
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 10726/2025/SEI-MCOM**

Processo nº: **53115.012866/2023-37**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de LAGARTO/SE, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 12/05/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM
QUADRO DIRETIVO
Diretor-Geral: Breno Jordan Cruz Santos
Diretor Administrativo Financeiro: Evandro Oliveira Santana
Diretor Operacional: Luis Carlos Ribeiro de Souza
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Largo da Flora, nº 69, 1º andar - Centro, Povoado Olho D'Água, LAGARTO/SE Coordenadas geográficas: 10°46'50,6"S de latitude e 37°41'8,4"W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 385

Nota Técnica 10726 (1265/953)

SEI 53115.012866/2023-37

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

## LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Largo da Flora, nº 69, 1º andar - Centro, Povoado Olho D'Água, LAGARTO/SE

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 12068767
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/09 10902433 Registro 12642788
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/10 12642788
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/03 11879201
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/11 10902424 e 01/11 10902425; Fls. 01/11 10902426 e 01/11 10902427; 01/11 10902431 e 10902432; 01/10 12138270.
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/36 10902439
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01/02 10902436



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Nota Técnica 10720 (12657953)

SEI 35113-012066/2023-37 / pg. 386

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/43 - 12068766 e Despacho Técnico de aprovação 12116998
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12697904
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12697904
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12697904
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12697904
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12697904
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12697914 e 12697910
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12697946

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA\_MCOM\_ENG (12116998), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12116991).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Lagarto/SE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12697931).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Nota Técnica 10720 (12697933)

SEI 35113-012066/2023-37 / pg. 387

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12697951), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 30/06/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/06/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/07/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12697959** e o código CRC **5578C1EC**.

## Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12698023)

Minuta de Exposição de Motivos (12698042)

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12697959



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 388

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

## MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012866/2023-37, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, inscrita no CNPJ sob nº 50.282.041/0001-96, cuja sede se situa na Rua Largo da Flora, nº 69, 1º andar, Povoado Olhos D'Água, na localidade de Lagarto, Estado de Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações

### AVISO:

*O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.*

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/07/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12698023** e o código CRC **DB98A460**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Minuta de Portaria (12698023)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 389

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

**MINUTA**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012866/2023-37, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, inscrita no CNPJ sob nº 50.282.041/0001-96, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de LAGARTO/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10726/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 12/07/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticadassassinatura.camara-leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 391

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12698042** e o código CRC **77A3AE16**.

---

**Referência:** Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12698042



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Milha de Exposição de Motivos (12698042)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 392

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

**Processo nº:** 53115.012866/2023-37

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM

**Assunto:** REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GSRAD,

Em consonância com a Nota Técnica 10726 (12697959), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Diretor do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituto, em 22/07/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12753469** e o código CRC **36B2F5CB**.

**Minutas e Anexos**

Minuta de Portaria (12698023);

Minuta de Exposição de Motivos (12698042).

**Referência:** Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12753469



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Despacho DEFCB (12753469)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 393

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 19100, DE 23 DE JULHO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012866/2023-37, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, inscrita no CNPJ sob nº 50.282.041/0001-96, cuja sede se situa na Rua Largo da Flora, nº 69, 1º andar, Povoado Olhos D'Água, na localidade de Lagarto, estado de Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/08/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12756136** e o código CRC **B4A657CD**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12756136



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Portaria 19100 Outorga RadCom (12756136)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 394

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 23 de julho de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012866/2023-37, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, inscrita no CNPJ sob nº 50.282.041/0001-96, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagarto/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10726/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 19100, de 23 de julho de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/08/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Exposição de Motivos 544 Outorga - RadCom (12756159) - SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 395

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12756153** e o código CRC **3514573B**.

---

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12756153



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infopag-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Exposição de Motivos 544 Outubro - MadCom (12756153) - SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 396

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 66204/2025/MCOM

À Senhora  
**Daniela Gonçalves Garcia**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Portaria nº 19100/2025 (12756136) e a Exposição de Motivo nº 544/2025 (12756153)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 10726/2025(12697959), encaminho a Portaria nº 19100/2025 (12756136) e a Exposição de Motivo nº 544/2025 (12756153), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**WILSON DINIZ WELLISCH**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão**, em 30/07/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12756160** e o código CRC **39145290**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12756160



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Ofício Interno 66204 (12756153)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 397

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 19/08/2025 18:16:05  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA  
**Ofício:** 11228660  
**Data prevista de publicação:** 20/08/2025  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
23012495	ATO PORTARIA MCOM NA 19472.rtf	3f07c0f699ce34b1 3f8dfa5505ada300	9,00	R\$ 384,03
23012496	ATO PORTARIA MCOM NA 18892.rtf	8620af24cc6a3b36 3d899c820652e2d3	11,00	R\$ 469,37
23012497	ATO PORTARIA MCOM NA 18894.rtf	a1ce74f1453bd011 96c414705db8b862	10,00	R\$ 426,70
23012498	ATO PORTARIA MCOM NA 19025.rtf	84ed94f1b8813df1 b72eb855c70fa63e	9,00	R\$ 384,03
23012499	ATO PORTARIA MCOM NA 19023.rtf	0c45006695172974 39334c95d2a61320	9,00	R\$ 384,03
23012500	ATO PORTARIA MCOM NA 19024.rtf	20a3cfdc549fd9e8 ac8c53ce8191026e	9,00	R\$ 384,03
23012501	ATO PORTARIA MCOM NA 19080.rtf	5bd1d050678f8df7 d3121d7512ee7466	9,00	R\$ 384,03
23012502	ATO PORTARIA MCOM NA 19081.rtf	d0358755ace28ecf aacd9f76132506e8	9,00	R\$ 384,03
23012504	ATO PORTARIA MCOM NA 19100.rtf	2e9de055482cbc0e 20b59147357699af	9,00	R\$ 384,03
23012505	ATO PORTARIA MCOM NA 19102.rtf	bbb7f1e844ecdab9 fe6bf49a89c4afb9	9,00	R\$ 384,03
23012506	ATO PORTARIA MCOM NA 18890.rtf	e4e35cf5f8610f41 058c0c0da7e20372	11,00	R\$ 469,37
23012507	ATO PORTARIA MCOM NA 18891.rtf	a204853e92bb2c15 c0ab3ce4fe3a3548	11,00	R\$ 469,37
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>115,00</b>	<b>R\$ 4.907,05</b>

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Avareê INCOM N° 11220000 - Portaria nº 19700/2025 (1260562)

SEI 53115.012866/2023-37 / pg. 398

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/08/2025 | Edição: 157 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 19.100, DE 23 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012866/2023-37, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, inscrita no CNPJ sob nº 50.282.041/0001-96, cuja sede se situa na Rua Largo da Flora, nº 69, 1º andar, Povoado Olhos D'Água, na localidade de Lagarto, estado de Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



BOA TARDE  
Alicionete da Siva LuzSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD &gt;&gt;&gt; RADCOM &gt;&gt;&gt; Consultas &gt;&gt;&gt; Geral | internet | teia | menu | ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
UF:	SE	Distrito:	
Município:	Lagarto	Sub Distrito:	
Canal:	285	Local Específico:	
Fase:	1		
Dados da Entidade			
Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM	CNPJ:	50.282.041/0001-96
Nome Fantasia:	RETIRO FM	Bairro:	ZONA RURAL
Logradouro:	RUA LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS D AGUA	Número:	69
Telefone:	(79) 96545353	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		
<input type="checkbox"/> Dados da Outorga			

## Dados da Entidade

CNPJ:	50282041000196	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM	
Tipo de Usuário:	Integral	

## Endereço Sede

País:	Brasil		
Número do CEP:	49400000	Logradouro:	RUA LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS D AGUA
Número:	69	Complemento:	
Município:	Lagarto	Bairro:	ZONA RURAL
		Estado:	SE
		Distrito:	
		SubDistrito:	
Telefone:	79 96545353	Fax:	

## Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:		Logradouro:	
Número:		Complemento:	
Município:		Bairro:	
		Estado:	
		Distrito:	
		SubDistrito:	
Telefone:	<input type="text"/>	Fax:	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	E-mail:	<input type="text"/>

## Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo:	53115012866202337	Fistel:	50452202507
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

 Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	19100	Portaria	MC	23/07/2025	20/08/2025	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf/53115.012866/2023-37/pg\_400  
 https://sistemasnet.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp 20/08/2025

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 67400/2025/MCOM

Ao Senhor  
**Ênio Soares Dias**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12756153)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica 10726/2025/SEI-MCOM (12697959), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 544/2025 (12756153), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 21/08/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12812426** e o código CRC **7800370C**.

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12812426



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 401

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/08/2025 | Edição: 157 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 19.100, DE 23 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012866/2023-37, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, inscrita no CNPJ sob nº 50.282.041/0001-96, cuja sede se situa na Rua Largo da Flora, nº 69, 1º andar, Povoado Olhos D'Água, na localidade de Lagarto, estado de Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 10726/2025/SEI-MCOM**

Processo nº: **53115.012866/2023-37**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de LAGARTO/SE, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 12/05/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM
QUADRO DIRETIVO
Diretor-Geral: Breno Jordan Cruz Santos
Diretor Administrativo Financeiro: Evandro Oliveira Santana
Diretor Operacional: Luis Carlos Ribeiro de Souza
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Largo da Flora, nº 69, 1º andar - Centro, Povoado Olho D'Água, LAGARTO/SE Coordenadas geográficas: 10°46'50,6"S de latitude e 37°41'8,4"W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf> / pg. 1

Nota Técnica 10726 (12867333)

SEI 53115.012866/2023-37

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

## LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Largo da Flora, nº 69, 1º andar - Centro, Povoado Olho D'Água, LAGARTO/SE

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 12068767
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/09 10902433 Registro 12642788
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/10 12642788
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/03 11879201
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/11 10902424 e 01/11 10902425; Fls. 01/11 10902426 e 01/11 10902427; 01/11 10902431 e 10902432; 01/10 12138270.
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/36 10902439
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01/02 10902436



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/arquivo/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

Nota Técnica 10726 (12667333)

SEI 53113-012666/2023-37 / pg. 2

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/43 - 12068766 e Despacho Técnico de aprovação 12116998
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12697904
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12697904
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12697904
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12697904
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12697904
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12697914 e 12697910
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12697946

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA\_MCOM\_ENG (12116998), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12116991).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Lagarto/SE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12697931).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/arquivos/5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf/2023-37> / pg. 3

Nota Técnica 10726 (12697933)

SEI 53119.012866/2023-37

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12697951), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 30/06/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/06/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/07/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12697959** e o código CRC **5578C1EC**.

## Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12698023)

Minuta de Exposição de Motivos (12698042)

Referência: Processo nº 53115.012866/2023-37

Documento nº 12697959



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cnpj/53115-012866-2023-37-67-4851-ab83-rea9b380057cf> / pg. 4

ac5378c9-2f08-4851-ab83-rea9b380057cf



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
[2027-6119/6915](tel:2027-6119/6915)

**PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000278/2023-67**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

## **I – RELATÓRIO**

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:  
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

#### **ANÁLISE**

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

#### **CONCLUSÃO**



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

**Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

### **Enunciado nº 7**

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

## **II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM**

### **II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser conduzido de acordo com a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565>

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

## II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

### II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP<sup>[1]</sup>, com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos<sup>[2]</sup> do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

	REQUISITO	BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.  Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).  Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da <b>sede da entidade e da residência dos dirigentes</b> na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da <b>inexistência de execução clandestina</b> de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da <b>inexistência de condenação</b> de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de <b>vínculo</b> vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos <b>limites de outorga</b> de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no <b>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</b> , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - ( <a href="https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis">https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis</a> ) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

### II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

### II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da <b>inexistência de execução clandestina</b> após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://m01e9-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac3378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da <b>inexistência de condenação</b> de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de <b>vínculo</b> vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

#### II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

#### MINUTA DE PORTARIA

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963<sup>[3]</sup>.

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

### III – CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/acs378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO  
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

- <sup>1</sup> *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



*o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. <sup>^</sup> Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. <sup>^</sup> Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 00738.000278/2023-67

**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

**ASSUNTO:** Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054>

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac3378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054)

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000278/2023-67**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

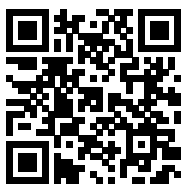
**ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.**

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente  
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES  
ADVOGADO DA UNIÃO  
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 01 de setembro de 2025.

Ao Protocolo da SAJ, SAG, CGINF, SE/CC.

Assunto: Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012866/2023-37, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, inscrita no CNPJ sob 50.282.041/0001-96, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagarto/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

1. Encaminho a EXM 211 2025 MCOM SEI ATOS, para análise e providências.

BRENO BAJO DUTRA

Divisão de Publicação de Atos Oficiais



Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra**, Divisão de Publicação de Atos Oficiais, em 01/09/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6959601** e o código CRC **F7DF75FD** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 01 de setembro de 2025.

**Referência: Exposição de Motivos nº 211/2025 - MCOM.**

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES  
Coordenadora-Geral de Gestão e Processos



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires, Coordenador(a)-Geral**, em 01/09/2025, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6959746** e o código CRC **91568AA5** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria Especial de Análise Governamental  
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica  
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 793/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 00333.000387/2025-07.

**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.

**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 211/2025 MCOM, de 01 de setembro de 2025, do Ministério das Comunicações.

**ASSUNTO:** Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Lagarto/SE.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 211/2025 (6959395), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.012866/2023-37, acompanhado da [Portaria MCOM nº 19.100, de 23 de julho de 2025](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Lagarto, Sergipe, FISTEL nº 50452202507, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIROQ FM inscrita no CNPJ sob o nº 50.282.041/0001-96, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária<sup>[1]</sup>.
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
  - Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU<sup>[2]</sup>, de 09/10/2023 (6959399), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
  - Nota Técnica nº 10726/2025/SEI-MCOM de 12/07/2025 (6959398), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM, que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)<sup>[3]</sup>, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6959396, p. 400). No caso em tela, embora o Relatório do Canal conste a Situação: "Entidade com situação não regular na Receita Federal", registre-se que Consulta à Situação Cadastral do CNPJ da entidade (7036947) e à Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (7036949), realizada em 02/10/2025, informa que a entidade não possui pendências junto à Receita Federal do Brasil, de forma que não há óbice para o prosseguimento do processo.
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 50.282.041/0001-96  
**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** BRENO JORDAN CRUZ SANTOS  
**Qualificação:** 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/09/2025 às 11:59 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão<sup>[4]</sup>.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

**JEFFERSON MILTON MARINHO**  
Assessor  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

**LEANDRO ALBUQUERQUE**  
Secretário Adjunto  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO MORETTI**  
Secretário Especial de Análise Governamental  
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da [Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014](#), que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 22/10/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Albuquerque, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 22/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6999687** e o código CRC **BFA86346** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.000387/2025-07

SEI nº 6999687

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.282.041/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2023</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RETIRO FM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R LARGO DA FLORA POVOADO OLHOS D AGUA</b>	NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>	
CEP <b>49.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>LAGARTO</b>	UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GREGOJUNIOR452@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(79) 9654-5353</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2025** às **09:09:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RETIRO FM**  
**CNPJ: 50.282.041/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:55 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **45D3.4CDF.6554.AA53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

00333.000387/2025-07

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 950 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR**

<b>Interessado:</b>	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM
<b>Assunto:</b>	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
<b>Processo nº:</b>	00333.000387/2025-07

Senhor Secretário Especial,

#### I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 00333.000387/2025-07, Processo Administrativo nº 53115.012866/2023-37, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 19.100/2025** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM**, CNPJ nº 50.282.041/0001-96, na localidade de **Lagarto/SE**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Menciona-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

#### II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.



<sup>11</sup> No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica<sup>[3]</sup> a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*"<sup>[4]</sup>. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão<sup>[5]</sup>. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

### III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 00333.000387/2025-07, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

**MARIA HELENA ROCHA MARTINS**

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

**MILTON CARVALHO GOMES**

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO.

**MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA**

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

**MARCELO WEICK POGLIESE**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiNjQwOTAzYTItNWMy00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgylwiwidCI6ImExMTIwMGVklTNhYTctNDZhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWxYSj9>

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins, Estagiário(a)**, em 10/10/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 17/10/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 17/10/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese, Secretário(a) Especial**, em 20/10/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7054466** e o código CRC **F0A95B50** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.100, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Retiro FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

MENSAGEM Nº 1.551

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.100, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Retiro FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Brasília, 22 de outubro de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>



ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2025 | Edição: 203 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Presidência da República

## DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### MENSAGEM

Nº 1.545, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 10.968, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barbalha, Estado do Ceará.

Nº 1.546, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.423, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Residencial Jussara - AMRJ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas.

Nº 1.547, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.081, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2025, que outorga autorização à Associação Mazza de Fomento a Arte e Cultura - AMFAC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

Nº 1.548, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.023, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Trancoso, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia.

Nº 1.549, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.082, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária Nova FM (ACONOFM), para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Inês, Estado do Maranhão.

Nº 1.550, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.025, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2025, que outorga autorização ao Instituto Guaramiranga, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Guaramiranga, Estado do Ceará.

Nº 1.551, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.100, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Retiro FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Nº 1.552, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.985, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.



Nº 1.553, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.097, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 14 de março de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Educativa e Cultural Dona Dadá, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Nº 1.554, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.958, de 15 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 28 de junho de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Ranchariense, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Nº 1.555, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.987, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Clube Pontagrossense Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Nº 1.556, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.124, de 24 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 6 de fevereiro de 2025, a outorga anteriormente conferida à Rádio Difusora de Itajubá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.557, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.856, de 9 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 22 de janeiro de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Rio Verde Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Baependi, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.558, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.103, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à LB - Sistema de Comunicação do Vale Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.559, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.981, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 27 de outubro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Mundo Jovem S/S Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.560, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.013, de 17 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 8 de janeiro de 2024, a outorga anteriormente conferida à GOEL Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.561, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.044, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Cidade de Campos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.



Nº 1.562, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.045, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Presidente Prudente Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Nº 1.563, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.983, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Araripe Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Crato, Estado do Ceará.

Nº 1.564, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.093, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Cultura do Nordeste Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Nº 1.565, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.123, de 24 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 13 de dezembro de 2017, a outorga anteriormente conferida à Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Nº 1.566, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.104, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 5 de outubro de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Paulista de Avaré Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Avaré, Estado de São Paulo.

Nº 1.567, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.275, de 6 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para o Sistema Santafesulense de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Nº 1.568, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.002, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que torna sem efeito a Portaria nº 110, de 19 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2013, que outorga permissão à LB - Sistema de Comunicação do Vale Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.569, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 7.512-DF.

Nº 1.570, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 7.513-DF.

Nº 1.571, de 21 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1.272-DF.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1821/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.100, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Retiro FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/10/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7091691** e o código CRC **16404C71** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.000387/2025-07

SEI nº 7091691

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf>

ac5378c9-2f08-4851-ab83-ea9b380057cf

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento digital (7090287) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS  
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cardilo Valente**, Divisão de Publicação de Atos Oficiais, em 23/10/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7092072** e o código CRC **ABC2A9E9** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

